

Relatório da Gestão da Diretoria e Prestação de Contas

2016



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Palavra do Presidente



O presente Relatório de Gestão retrata o trabalho realizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, nos anos de 2013 a 2016, período referente à gestão da Diretoria eleita em 2012 para o quadriênio 2013-2016. Não por acaso, estes foram os anos em que o CBC mais sofreu mudanças, passando por grandes transformações. Mudou de nome, ampliou enormemente sua missão, cresceu em tamanho e principalmente na representação do segmento clubístico no cenário esportivo nacional.

Tudo isso se deu em função de sua maior conquista: a inserção no Sistema Nacional do Desporto – SND, e o recebimento de recursos de concursos de prognósticos federais, para serem investidos na formação de atletas olímpicos e paralímpicos nos clubes esportivos formadores, o seu maior desafio.

Para quem não vivenciou o processo parece simples, especialmente quando se tem acesso às informações sobre o quanto se fez pelo esporte de formação desde 2014:

- ✓ 7 Editais de Chamamento de Projetos (chamada pública);
- ✓ 32 Clubes formadores beneficiados;
- ✓ 115 projetos esportivos apoiados;
- ✓ 39 esportes desenvolvidos (27 olímpicos e 12 paralímpicos);
- ✓ 33.558 atendimentos a atletas beneficiados;
- ✓ 705 profissionais de Equipes Técnica e Multidisciplinar viabilizados para apoiar a formação de atletas nas mais diversas modalidades olímpicas e paraolímpicas;
- ✓ R\$ 145.446.719,70 milhões investidos em esportes olímpicos;
- ✓ R\$ 10.186.201,02 milhões investidos em esportes paralímpicos;
- ✓ R\$ 120 milhões a serem repassados ao longo do ciclo olímpico e paralímpico 2016-2020 para a realização de Campeonatos Brasileiros Interclubes em parceria com as Entidades Nacionais de Administração das respectivas modalidades (Confederações);
- ✓ 17 oficinas de capacitação realizadas, qualificando profissionais dos clubes para atuarem na gestão das parcerias com o CBC, desde a elaboração dos projetos, até a devida prestação de contas;

- ✓ 2 anos de Diagnóstico evolutivo dos clubes esportivos formadores filiados e vinculados ao CBC (anos de 2015 e 2016), obtendo dados da estrutura administrativa e esportiva;
- ✓ 2 Seminários Nacionais de Formação Esportiva realizados com a participação massiva dos clubes filiados e vinculados ao CBC, promovendo discussões importantes sobre a política de formação esportiva no país.

Com todo esse trabalho realizado, não se imagina que o marco para o início do processo se deu em janeiro de 2014, ou seja, há apenas 3 anos. Período de muita dedicação de seus dirigentes e colaboradores para que o sonho imaginado lá atrás, pudesse hoje ser mais concreto e maior do que se podia imaginar.

Em 2017 inicia-se uma nova gestão, tempo de refletir sobre os erros e acertos e planejar os próximos quatro anos. Tempo de registrar e rever o passado com os olhos no futuro. Para tanto, a Diretoria do CBC entendeu necessário fazer mais do que uma simples prestação de contas à sociedade e ao órgão fiscalizador (Ministério do Esporte) referente ao último ano dessa gestão, da forma como tem sido feito nos últimos 3 anos (2013, 2014 e 2015).

Para este ano que coincide com o final dessa gestão, definiu-se por reunir o relato da atuação de todas as áreas do CBC que contribuem para que a formação de atletas nos clubes esportivos formadores seja uma realidade, retratando a situação atual referente ao ano de 2016, mas ao mesmo tempo, fazendo uma síntese retrospectiva, de forma a obter-se o registro institucionalizado de todo o processo de descentralização de recursos do CBC desde seu início, e claro, fechando com o Balanço Contábil e Financeiro do ano de 2016. Com isso, documenta-se e encerra-se a gestão 2013 – 2016, contemplando o registro histórico de todas as ações vivenciadas, o que subsidiará a próxima gestão nas decisões futuras.

Ao mesmo tempo, o Relatório de Gestão pretende dar uma visão de conjunto a todas as atividades desenvolvidas pelo CBC, e mais do que isso, possibilitar a reflexão de suas lideranças sobre o modelo de gestão que se quer e que a comunidade esportiva e a sociedade esperam que o CBC desenvolva.

Para tanto, cabe contextualizar o cenário esportivo atual, em especial no que diz respeito à transparência e ao rigor na utilização dos recursos públicos, no qual insere-se a nova gestão do CBC, eleita para o período de 2017 a 2020, coincidente com o atual ciclo olímpico e paralímpico recém iniciado.

Hoje a sociedade em geral tem uma compreensão muito maior sobre uma gestão profissional no esporte brasileiro. Isso é notável pelos cidadãos, mídia, atletas, clubes, confederações, sistema confederativo e até pelo Congresso Nacional. A alteração da Lei Pelé, sobretudo nos artigos 18 e 18-A que delimitaram o mandato dos dirigentes em, no máximo, quatro anos com direito a uma única recondução, foi um passo importante para acabar com as capitania hereditárias do esporte no Brasil. Isso obriga uma mudança no modelo de governança, com mais transparência, gestão participativa, participação dos atletas no processo decisório. Esse é um movimento em que o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC já participou ativamente, com a colaboração de outras entidades parceiras como Atletas pelo Brasil e outros agentes, e pretende seguir participando, cada vez mais como protagonista.

A população clama por transparência, gestão rigorosa com mais probidade e sem desperdícios. Quando se trata de esporte, não se pode apenas investir na infraestrutura sem planejar a ocupação sustentável desses espaços. Isso inclui a utilização racional por parte dos atletas, a seleção adequada das modalidades que serão desenvolvidas, e o reconhecimento do papel fundamental que os clubes exercem nessa cadeia produtiva, entre outras questões essenciais. Há a necessidade de se reestruturar o pacto federativo, estabelecendo as competências e a forma de financiamento, prevendo a responsabilização de cada um dos atores que atuam no processo. As federações estaduais brasileiras ainda não têm uma garantia de financiamento, a exemplo da Lei Agnelo/Piva (que remete recursos aos Comitês Olímpico e Paralímpico). E não basta gerar a fonte de financiamento, é necessário assegurar a transparência, gestão clara e objetiva principalmente por se tratar de recursos públicos, sejam diretos ou indiretos, de forma a dar sustentabilidade ao esporte de formação.

Mas a situação já começa a mudar. No caso da antiga Confederação Brasileira de Clubes, criada nos anos 1990, em 2001, já foi reconhecida pelo Conselho Nacional do Esporte e, em 2011, reconhecida como entidade superior do Sistema Nacional do Esporte - SND, no mesmo nível que os Comitês Olímpico (COB) e Paralímpico (CPB), com os quais tem estreitado cada vez mais suas relações, contribuindo para o aperfeiçoamento do SND. O atual Comitê Brasileiro de Clubes está trabalhando em seu sétimo edital, o qual beneficia a formação de atletas nos clubes que estão filiados e aptos a receberem recursos públicos, e ainda os clubes vinculados, ampliando significativamente sua abrangência, e dessa vez envolvendo as Confederações, em ação conjunta com o COB. Encontra-se também em andamento, parceria com o CPB para fortalecer o desenvolvimento do paradesporto nos clubes formadores.

Muito ainda temos a construir para aumentar a democratização do esporte. O processo é saudável e o CBC participa ativamente deste debate, seja com as entidades pares (CPB e COB), no Congresso Nacional, ou até mesmo no seu assento garantido no Conselho Nacional do Esporte. Muita coisa deve acontecer pois o esporte brasileiro ainda é muito hierarquizado. O protagonista do esporte, que é o atleta, tem uma participação muito limitada no processo decisório. Há uma necessidade grande de se dar voz a este protagonista, e envolver cada vez mais os atletas na formulação da política de formação esportiva.

O papel que o CBC desempenha nesse cenário é um papel ativo, de debate, proposição de ideias e de leis, com muita interatividade com outras entidades do sistema desportivo. Sabe-se que os clubes representam boa parte do tecido da organização do esporte nacional. Nas últimas Olimpíadas, mais de 80% dos atletas que formaram a delegação brasileira vieram de clubes. Nosso papel é sempre firme e ativo no Conselho Nacional do Esporte, tentando construir um esporte mais organizado no Brasil. Estamos no fim de um ciclo esportivo relevante que começou com os Jogos Sulamericanos de 2002, Jogos Panamericanos de 2007, Jogos Mundiais Militares em 2011, Copa do Mundo da FIFA em 2014 e, finalmente, os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Este então é um momento importante para a discussão, para a mudança de rumo e para se construir um Brasil mais sustentável em que se possa gerir melhor os recursos públicos em favor do esporte e também definir os papéis da iniciativa privada e dos poderes públicos neste contexto.

É com base nessas premissas que o CBC tem conduzido seu trabalho, apresentado de forma detalhada nas próximas páginas. O CBC está atento a todo este cenário e seguirá atuando com seriedade e transparência, para contribuir ainda mais com as mudanças que estão ocorrendo no país, em particular no mundo esportivo, para que os escassos recursos investidos no esporte de formação, sejam muito bem aplicados, com eficiência e eficácia, e façam a diferença para os jovens atletas do futuro.

Jair Alfredo Pereira

Presidente do CBC



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

Relatório de Gestão e Prestação de Contas 2016

Diretoria Executiva:

Jair Alfredo Pereira – Presidente

Paulo Germano Maciel – Vice-Presidente Administrativo-Financeiro

Fernando Manuel Matos Cruz – Vice-Presidente de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos

SUMÁRIO

1	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CBC	10
2	RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DO COMITÊ	14
2.1.	Missão, Visão e Valores	14
2.2.	Competência Estatutária	14
3.	ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS	16
3.1.	Objetivos Estratégicos	16
3.2	Modelo de Gestão	21
3.2.1	Organograma	22
4.	REGULAMENTAÇÃO INTERNA	24
4.1	Fundamentação e Exigências legais para a Descentralização e Aplicação dos Recursos Públicos	24
4.2	Regulamentos	28
4.2.1	Regulamento de Filiação	28
4.2.2	Regulamento de Descentralização	28
4.2.3	Regulamento de Compras e Contratações	28
4.2.4	Regulamento de Despesas Administrativas	28
5.	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	28
5.1	O Programa	28
5.2	Cooperação com demais entes do SND	31
5.3	Gestão Orçamentária	32

6.	FORMULAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS	33
6.1	Seminário Nacional de Formação Esportiva	33
6.2	Diagnóstico dos Clubes Filiados e Vinculados	37
7.	FILIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PRÁTICA ESPORTIVA (EPDs) AO CBC	40
8.	GESTÃO DAS PARCERIAS – DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS	42
8.1	Editais 1 a 5 (2014 e 2015)	42
8.1.2	Acompanhamento e Fiscalização de Convênios	64
8.1.3	Análise de Prestação de Contas de Convênios	68
8.2	Edital 6	72
8.2.1	Formalização de Termos de Colaboração	79
8.2.2	Acompanhamento e Fiscalização de Termos de Colaboração	79
8.2.3	Análise de Prestação de Contas de Termos de Colaboração	83
9.	RESULTADOS	85
9.1	Esporte Olímpico	87
9.1.1	Recursos e Parcerias Celebradas	87
9.2	Esporte Paralímpico	87
9.2.1	Recursos e Parcerias Celebradas	87
10.	COMUNICAÇÃO	88
10.1	Público Interno	88
10.2	Público Externo	89
10.3	Marketing de Relacionamento	90
10.4	(Re) Branding	90

11. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	91
11.1 Reestruturação do Departamento de Tecnologia da Informação	92
11.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI)	92
12. COMPRAS E CONTRATAÇÕES	93
13. CAPACITAÇÃO	95
13.1 Capacitação Interna	95
13.2 Capacitação Externa	96
13.2.1 Congresso Brasileiro de Clubes	96
13.2.1.1 Oficinas nos Congressos Brasileiros de Clubes	96
13.2.2. Oficinas dos Editais de Chamamento de Projetos	97
14 RECURSOS HUMANOS	98
14.1. Políticas de RH	98
14.1.1 Regulamento Interno de Trabalho	98
14.1.2 Gestão de Cargos e Salários	98
14.1.3 Gestão de Viagens	98
14.1.4 Gestão de Férias	98
15. CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO	98
15.1 Atuação da Auditoria e Controles Internos	98
15.2 Recomendações dos órgãos de controle	99
15.2.1 Controladoria Geral da União – CGU - Relatório nº 201600208	99
15.2.2. Tribunal de Contas da União – TCU - Relatório nº 023.922/2015-0 – SecexEducação	101
15.2.3 Acórdão nº 3154/ 2016 – TCU – Plenário da Fiscalização Centralizada (FOC)	102

16.	DESEMPENHO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO	102
16.1	Balanço Patrimonial	104
16.2	Demonstração do Superávit / Déficit	105
16.3	Demonstração do Fluxo de Caixa	106
16.4	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	107
16.5	Demonstração do Valor Adicionado	108
16.6	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis	109
16.7	Auditoria Externa	127
16.7.1.	Relatório Circunstanciado de RH–Auditores Independentes	128
16.7.2.	Relatório sobre as Demonstrações Contábeis - Auditores Independentes	137
16.8	Parecer do Conselho Fiscal	143
17.	REGULARIDADE FISCAL	145
17.1	Regularidade Fiscal Sede	145
17.2	Regularidade Fiscal Subsede	154

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CBC

Com o advento da Nova Lei Pelé - NLP (Lei 9.615/98), que recebeu nova redação após a sanção da Lei 12.395/11, ocorreu a maior conquista da história do segmento clubístico, que passou a receber o correspondente a 0,5% de toda verba arrecadada nos Concursos de Prognósticos, sendo seu destino único e exclusivo para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos. O responsável pelo recebimento dos recursos e pela descentralização aos clubes esportivos formadores é o COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC, até 2016 denominado Confederação Brasileira de Clubes.

Todo esse processo mudou a história dos clubes formadores de atletas no cenário esportivo nacional. Além de fortalecer de forma significativa o papel que os clubes já vinham desempenhando na formação de atletas olímpicos e paralímpicos, a mudança foi tão grande que levou a então chamada Confederação Brasileira de Clubes até mesmo a mudar de nome para assumir seu novo papel no Sistema Nacional do Desporto – SND, já que a nova lei, mais do que destinar recursos públicos ao segmento, reconheceu os clubes esportivos formadores de atletas em um subsistema específico, coordenado pela entidade que os representa.

Desde então a Confederação Brasileira de Clubes foi integrada ao SND, representando as Entidades de Prática Esportiva do segmento clubístico, no mesmo patamar que o Comitê Olímpico do Brasil – COB, que representa as Entidades de Administração do Esporte Olímpico, e o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, que representa as Entidades de Administração do Esporte Paralímpico. De forma a equiparar-se a essas entidades, inclusive no nome, a até então Confederação Brasileira de Clubes também passou a intitular-se Comitê, representando os clubes esportivos formadores de atletas no subsistema do SND. Por esse motivo, no final de 2016, o nome do CBC foi alterado para Comitê Brasileiro de Clubes, mantendo sua sigla já tão conhecida no mundo do esporte.

Para a gestão do CBC, a mudança significa muito mais do que apenas um novo nome. Representa a grande transformação que os recursos da Nova Lei Pelé estão realizando nos clubes esportivos formadores de atletas desde o momento em que o CBC iniciou a descentralização de recursos aos clubes esportivos filiados, conforme resgate histórico apresentado abaixo.

Como já citado, foi a partir da publicação da Lei nº 12.395 de 2011, que alterou a Lei nº 9.615 de 1998 (Lei Pelé), que o agora Comitê Brasileiro de Clubes passou a integrar formalmente o Sistema Nacional do Desporto, como entidade civil de natureza esportiva, representativa dos clubes esportivos brasileiros, conforme disposto no inciso VII do parágrafo único do art. 13, da Lei nº 9.615, de 1988, que passou a ser intitulada de Nova Lei Pelé - NLP. De acordo com o previsto na NLP, o CBC tornou-se beneficiário de parte da verba arrecadada nos concursos de prognósticos, que deverão ser aplicados obrigatoriamente na Formação Esportiva de Atletas Olímpicos e Paralímpicos.

Com base na Nova Lei Pelé, prevê-se o repasse ao Programa de Formação Esportiva do CBC pela Caixa Econômica Federal, o correspondente a 0,5% (meio por cento) de toda a verba arrecadada nos concursos de prognósticos federais, e o §3º do art. 20, do Decreto nº 7.984 de 2013 que regulamenta

a NLP, autoriza o CBC para que proceda à execução descentralizada desses recursos aos clubes esportivos formadores de atletas olímpicos e paralímpicos, desde que devidamente a estes filiados.

A partir do Decreto nº 7.984 de 2013 o CBC procedeu com sua alteração estatutária para adequar seus objetivos originais às novas responsabilidades assumidas, e publicou a regulamentação necessária para iniciar o processo de descentralização de recursos, por meio de Instruções Normativas do CBC: Nº 01/2013, que institui o Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC; Nº 02/2013, que institui o Regulamento de Compras e Contratações do CBC, Nº 03/2013, que institui o Cadastro Geral de EPDs Filiadas ao CBC; e Nº 04/2014 que instituiu o Regulamento de Critérios e Limites para Despesas Administrativas.

Apenas com a publicação da Portaria ME nº 01 de 2014, de janeiro do mesmo ano, que dispõe sobre os limites de utilização de recursos financeiros para custeio de despesas administrativas necessárias ao cumprimento das metas pactuadas pelos Comitês na aplicação dos recursos da Lei Pelé, é que foi finalizada a etapa de normatização para que o CBC pudesse iniciar o processo de descentralização de recursos, permitindo que passasse a atuar de fato como integrante do Sistema Nacional do Desporto. Ainda no mesmo ano, o CBC lançou seus primeiros Editais que datam de maio de 2014.

Aqui cabe ressaltar o posicionamento da gestão do CBC a respeito do lapso temporal entre o início do recebimento dos recursos e os primeiros Editais de Chamamento de Projetos. Neste meio tempo em que os trâmites estavam sendo aguardados, e que o CBC não podia iniciar o processo de repasse, foi feito o que determina a Lei: os recursos foram devidamente aplicados em caderneta de poupança de forma que fossem corrigidos monetariamente.

Por ter cumprido determinação da Lei e pela responsabilidade na administração dos recursos públicos, o TCU aprovou estes procedimentos e não apontou nenhuma irregularidade em sua gestão. Em auditoria de rotina (Relatório TC 026.325/2015-2), o TCU aprovou os procedimentos adotados pelo CBC para a aplicação correta e responsável dos recursos públicos.

Houve ainda, na sequência, uma análise deste mesmo Relatório pelo plenário do TCU, originando o Acórdão 3.154/2016, que não apenas referendou o parecer da área técnica do TCU, como concluiu no item 36 que *"(...) os recursos estão sendo executados de forma planejada e responsável pela entidade"*.

Desde o início de seu trabalho de descentralização de recursos em 2014, o CBC já comprometeu dos recursos recebidos, mais de R\$ 155 milhões para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos aos clubes filiados nos Editais de 1 a 6, beneficiando mais de 33 mil atletas. Agora encontra-se em andamento o Edital de nº 7, cujo objeto é a participação de atletas em competições, e dispõe de recursos da ordem de R\$ 120 milhões para serem destinadas ao longo do Ciclo Olímpico/Paralímpico 2016-2020. Todos esses dados serão detalhados no decorrer deste Relatório.

Para tanto, o CBC vem se estruturando com vistas a desempenhar sua função da melhor forma possível. Além de toda a regulamentação interna elaborada, e de todo o trabalho desenvolvido pelas áreas fim (técnica e jurídica), o CBC concentrou esforços em várias frentes de modo a qualificar o

trabalho das áreas meio (administrativa, financeira, de planejamento e controle) para alcançar os resultados almejados na formação de atletas, tais como:

- ✓ Ampliação da equipe de trabalho e do espaço da sede de Campinas;
- ✓ Criação da subsede em Brasília;
- ✓ Restruturação das áreas Técnica e Jurídica;
- ✓ Criação da Comissão Técnica;
- ✓ Estruturação do departamento de Compras e Contratações;
- ✓ Criação de Comissão de Aquisição;
- ✓ Criação da área de Planejamento;
- ✓ Criação da área de Auditoria e Controles Internos;
- ✓ Alteração do status da área de TI, passando de Coordenação para Gerência; e
- ✓ Criação da nova identidade visual; entre muitas outras ações.

De outra parte, enquanto dava continuidade ao processo de descentralização a partir da publicação dos Editais de Chamamento de Projetos, considerando os recursos já disponíveis até aquele momento, e as dificuldades iniciais dos Clubes filiados para tornarem-se aptos e receber recursos públicos, o CBC realizou diversas ações para planejar cada vez melhor a destinação orçamentária dos recursos da NLP e qualificar o processo de descentralização, inclusive investindo na capacitação das equipes técnicas das Entidades de Prática Desportiva - EPDs, definição dada aos clubes formadores de atletas quando associam-se ao CBC.

Somado a isso, o CBC ampliou e capacitou sua equipe interna para melhor atender às necessidades dos clubes formadores. Além dos conteúdos já citados, capacitou todos os seus técnicos sobre o novo Marco Regulatório da sociedade civil, norma geral que impactou nos regulamentos internos do CBC no ano de 2016.

Todo esse trabalho qualificou as ações internas e a gestão nos clubes esportivos formadores no que diz respeito ao processo de descentralização de recursos. No entanto, ainda há muito o que se fazer. Embora com muita capacidade técnica e operacional na administração de recursos, na gestão esportiva e em especial na formação de atletas, matéria objeto das parcerias celebradas com o CBC, nesse período as EPDs aptas a captar os recursos da NLP ainda estavam se organizando internamente para dar conta da complexidade da gestão de recursos públicos, visto que tradicionalmente utilizavam apenas recursos próprios para investir na formação de atletas. Raras eram as exceções de EPDs no setor clubístico que já haviam captado recursos públicos ou incentivados.

Há que se considerar ainda, que também são poucas as entidades esportivas que já regularizaram suas dívidas com a União e adequaram seus estatutos e demais normas internas às exigências da NLP, em especial ao previsto nos artigos 18 e 18-A. Isso reduz ainda mais o universo de entidades de prática desportiva em condições de captar e administrar recursos públicos, o que em contraponto,

amplia as responsabilidades do CBC na viabilização da política de formação de atletas com recursos da NLP.

Além disso tudo, há ainda na própria identificação dos clubes formadores, uma questão conceitual a ser enfrentada, e que envolve a própria definição de clubes. A classificação dos clubes de um modo geral, é bastante complexa, visto que não existe uma definição clara nem mesmo na legislação, nem tampouco na especificação da Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, coordenada pela Receita Federal, e que hoje indica quais entidades são classificadas no país como “Clubes”.

Daí a dificuldade em quantificar as entidades classificadas como “clubes”, que formam atletas. Isso é uma questão central que permeia o próprio SND, já que nem mesmo o Ministério do Esporte, órgão formulador da política esportiva no país, tem hoje dados concretos sobre o número de entidades que formam atletas.

Embora atenta a essa questão, e consciente da necessidade de ampliar e qualificar a política de formação de atletas no país, a atuação do CBC se dá em outra perspectiva: garantir que os recursos públicos destinados à formação de atletas por lei, sejam repassados a clubes esportivos formadores que atendam a todas as exigências legais previstas, e que ainda, sejam exemplos de atuação responsável no desenvolvimento de atletas olímpicos e paralímpicos.

Nesse sentido, o universo a ser considerado hoje para a política de formação de atletas, com recursos da NLP, são os clubes filiados ao CBC (EPDs) que passam por um rigoroso processo de avaliação estatutária, regimental, fiscal, e de sua infraestrutura, tanto física quanto de gestão, no que diz respeito à sua organização para o desenvolvimento do esporte.

Desde que se iniciou o recebimento dos recursos públicos com a missão de descentralizá-los para incentivar e alavancar a formação de atletas olímpicos e paralímpicos nos clubes, o CBC exige o atendimento integral da NLP (Lei 9.615/98 - arts. 18 e 18-A) para que um clube possa ser considerado filiado e, em consequência, apto a receber recursos públicos.

Para vir a celebrar parceria com o CBC, além de ser filiada, a entidade deve atender às demais normas de convênio da União, materializadas até dezembro de 2015 pelo Decreto 6.170/2007, e pela Portaria Interministerial 507/2011, e, a partir de janeiro de 2016, também pela Lei 13.019/2014, integralmente contempladas nos regulamentos internos do CBC, mais especificamente no Regulamento de Descentralização de Recursos; e no Regulamento de Compras e Contratações, a partir do qual poder-se-á compreender melhor como se inicia o processo de descentralização dos recursos da NLP.

2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DO COMITÊ

2.1. Missão, Visão e Valores: <http://cbclubes.org.br/governanca/missao-visao-e-valores>

A partir de sua introdução no Sistema Nacional do Desporto, o CBC começou a se estruturar para receber e administrar os recursos oriundos da NLP, e enquanto aguardava a conclusão da normatização específica por parte do Ministério do Esporte para iniciar o processo de descentralização dos recursos, o que somente ocorreria em 2014, elaborou seu Plano de Ação Plurianual - 2013 a 2016, no qual estabeleceu sua missão e sua visão nessa nova perspectiva:

Missão: “Trabalhar de forma constante e sistemática na representação e na defesa dos interesses dos clubes esportivos formadores de atletas, visando ao reconhecimento de sua importância na sociedade, além de criar condições favoráveis à evolução do segmento.”

Visão: “Ser reconhecida como entidade do Sistema Nacional do Esporte que tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento, representando seu subsistema específico, pelo desenvolvimento de suas ações voltadas ao esporte de base e na formação de atleta.”

Na oportunidade, definiu-se ainda os valores a serem perseguidos no desenvolvimento de suas ações no cumprimento de sua nova missão:

Valores

- ✓ O fiel cumprimento dos compromissos assumidos com os clubes;
- ✓ A constante melhora da qualidade;
- ✓ A ética em seus relacionamentos;
- ✓ A iniciativa, o espírito de participação e a criatividade;
- ✓ A responsabilidade pública com o apoio às ações comunitárias, ao esporte, à saúde, à cultura e à educação;
- ✓ O elevado nível de relacionamento com seus parceiros, clubes filiados, entidades representativas do segmento e órgãos constituídos;
- ✓ O constante aprendizado como forma de geração de conhecimentos;

2.2 Competência Estatutária

As responsabilidades institucionais e critérios de gestão do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC estão objetivamente transcritos em seu Estatuto Social, o qual foi formatado em atendimento aos princípios constitucionais e daqueles estabelecidos por Lei, inclusive do Artigo 18-A da Lei 9.615/1998. O documento está publicado e disponível no portal do CBC (<http://cbclubes.org.br/sobre-o-cbc/estatuto-social>), e entre seus artigos podem ser verificadas as diretrizes voltadas às atividades de fomento à formação de atletas, desde a própria definição do Comitê, e o tipo de entidade que pode filiar-se ou vincular-se:

Art. 2º. O CBC, cujo prazo de duração é indeterminado, tem personalidade jurídica própria e é integrado por pessoas jurídicas, na qualidade de filiadas e vinculadas, representadas por seus presidentes/comodoros, que não respondem pelas obrigações contraídas pelo CBC, que, por sua vez, também não responde pelas obrigações contraídas por aquelas.

§ 1º - Poderão ser integrados ao CBC os Clubes Esportivos Formadores de Atletas que, constituídos juridicamente sob a forma associativa de EPD's sem fins econômicos, atendam aos seguintes requisitos cumulativamente:

- a) sejam estatutariamente vocacionadas à prática esportiva;
- b) disponham de instalações para a prática desportiva;

§ 2º - As pessoas jurídicas que integram o CBC como filiadas são EPD's que estão aptas a receber diretamente do CBC os recursos previstos no art. 56, VIII, §10 da Lei 9.615, de 1998 e destinados à formação de atletas olímpicos e paralímpicos;

§ 3º - As pessoas jurídicas que integram o CBC como vinculadas são EPD's que ainda não estão aptas a receber diretamente do CBC os recursos previstos no art. 56, VIII, §10 da Lei 9.615, de 1998 e destinados à formação de atletas;

Dentre suas competências também previstas no Estatuto Social, da mesma forma, destaca-se o foco na formação esportiva:

Art. 3º. O CBC tem como objetivo social o incentivo, a promoção, o aprimoramento e o planejamento das atividades de formação de atletas olímpicos e paralímpicos dentro do Subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto, nos termos do Decreto nº 7.984, de 2013.

Parágrafo Único - Ao CBC compete, para a consecução do seu objeto social:

- a) representar suas filiadas e vinculadas junto aos poderes públicos em todo território nacional, no que diz respeito à formação de atletas olímpicos e paralímpicos;
- b) congregar pessoas para aprendizagem profissional e de gestão e para o aperfeiçoamento profissional das que já atuam na formação de atletas olímpicos e paralímpicos;
- c) difundir e incentivar, no segmento clubístico, a prática de esportes olímpicos e paralímpicos;
- d) promover eventos esportivos nacionais ou regionais, com ações voltadas ao incentivo à formação de atletas olímpicos e paralímpicos;

e) amparar os legítimos interesses das filiadas e vinculadas, bem como representá-los junto aos poderes constituídos e a quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, no que concerne à formação de atletas olímpicos e paralímpicos;

f) pleitear, receber, captar, gerir direta ou indiretamente verbas públicas decorrentes de leis de concursos de prognósticos e de leis de incentivos fiscais ao desporto para aplicação em ações e projetos de formação esportiva por si, por suas filiadas ou vinculadas;

g) prestar contas dos recursos próprios e públicos sobre a sua responsabilidade;

h) receber e julgar as contas específicas dos recursos que descentraliza, analisando e avaliando a regularidade das mesmas, bem como o cumprimento do objeto e o alcance das metas e resultados previstos nos ajustes celebrados;

i) participar, por si ou como representante de suas filiadas e vinculadas, em Conselhos e Comissões de qualquer natureza, sejam públicos ou privados, desde que afetos ao seu objetivo social;

j) apoiar a formação de atletas olímpicos e paralímpicos em todo território nacional;

k) receber, descentralizar, controlar e prestar contas da utilização de recursos oriundos de órgãos e entidades estatais através de subvenções legais, convênios e benefícios gerados por normas que beneficiem o esporte.

l) expedir normas a serem observadas pelas EPD's que lhe são filiadas e vinculadas;

3. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

3.1. Objetivos Estratégicos

Antes mesmo de iniciar o repasse de recursos, em 2012 o CBC discutiu e propôs, dentre suas demais responsabilidades, o Plano de Ação para Formação de Atletas, referente ao período 2013-2016, estabelecendo como metas:

- Estruturar e manter no CBC as necessidades de recursos humanos e patrimoniais, entre outros, para o repasse dos recursos da Nova Lei Pelé, para atender os projetos dos clubes na formação de atletas olímpicos e paralímpicos e suas respectivas prestações de contas junto ao Ministério do Esporte, Ministério da Educação e Tribunal de Contas da União – TCU;
- Representar os clubes que desenvolvem o esporte de base em todo o território nacional;

- Congregar pessoas para a aprendizagem profissional e aperfeiçoamento dos que já atuam no segmento;
- Difundir e incentivar no segmento clubístico, a prática do esporte;
- Promover e divulgar eventos nacionais ou regionais para incentivar a formação e a prática esportiva.

Com a regulamentação da NLP, por meio do Decreto nº 7.984, assinado em 08/04/2013 e com a publicação da Portaria nº 001/2014 do Ministério do Esporte, ocorrida em janeiro de 2014, o CBC pôde iniciar o processo de descentralização dos recursos destinados à formação de atletas olímpicos e paralímpicos.

Embora desde o início tenha realizado seu planejamento, tendo construído o Plano Plurianual 2013-2016, e estabelecidos metas para o biênio 2015 – 2016, somente ao final de 2015 foi possível redimensionar os objetivos estratégicos e as metas do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, à luz do caminho percorrido.

Assim como se propôs em 2014, ao tempo em que se estruturava para dar conta dos novos desafios, e desenvolvia as ações de forma a cumprir o planejamento orçamentário relativo ao esporte olímpico, paralímpico, escolar e universitário, no ano de 2015 o CBC priorizou a realização de eventos e pesquisas junto ao segmento, e em especial junto às Entidades de Prática Esportiva – EPDs (clubes) já cadastradas, ou seja, aptas a receber recursos públicos, com vistas a obter mais elementos sobre a realidade do setor e assim melhor direcionar a aplicação dos recursos.

Durante esse período (2014 – 2015), o CBC realizou diversos eventos para promover o debate em torno da Formação Esportiva e favorecer a participação dos clubes formadores de atletas nesse processo. Foram realizadas inúmeras Palestras e Oficinas sobre o tema, nos Congressos Brasileiros de Clubes de 2014 e 2015, abertas à participação dos clubes interessados; e ainda Oficinas de Capacitação de Gestores de Convênios, voltadas especificamente para os clubes participantes dos Editais de Chamamento de Projetos, que contaram com a participação de todos os clubes cadastrados ao CBC à época.

Além disso, foram realizados eventos específicos voltados ao Diagnóstico dos Clubes Filiados e Vinculados, e à discussão da política de formação de atletas, que o CBC se dispôs a realizar em 2015, tais como: a) Reunião dos Presidentes dos Clubes participantes dos Editais de Chamamento de Projetos 1 a 5 ocorrida no 1º Fórum de Presidentes de Clubes, no Rio de Janeiro em setembro de 2015, que teve significativa e qualificada participação, fortalecendo ainda mais a importância do envolvimento dos clubes nesse processo; e b) Seminário Nacional de Formação Esportiva: “Avaliação e Perspectivas Futuras do Processo de Descentralização de Recursos do CBC” ocorrido em dezembro de 2015, que será tratado em item específico.

As iniciativas desenvolvidas, previstas no Plano Plurianual 2013-2016, reforçaram a relevância da construção coletiva no momento da integração do CBC no Sistema Nacional do Desporto, e da revisão de fluxos e procedimentos, tornando-se fundamentais para avançar e qualificar o trabalho já realizado na formação de atletas olímpicos e paralímpicos até então, e orientaram a elaboração de

um novo Plano Estratégico, que abrangeria o próximo ciclo olímpico, considerando que o Ciclo que estava em curso, se encerraria em setembro de 2016, data prevista para o encerramento dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

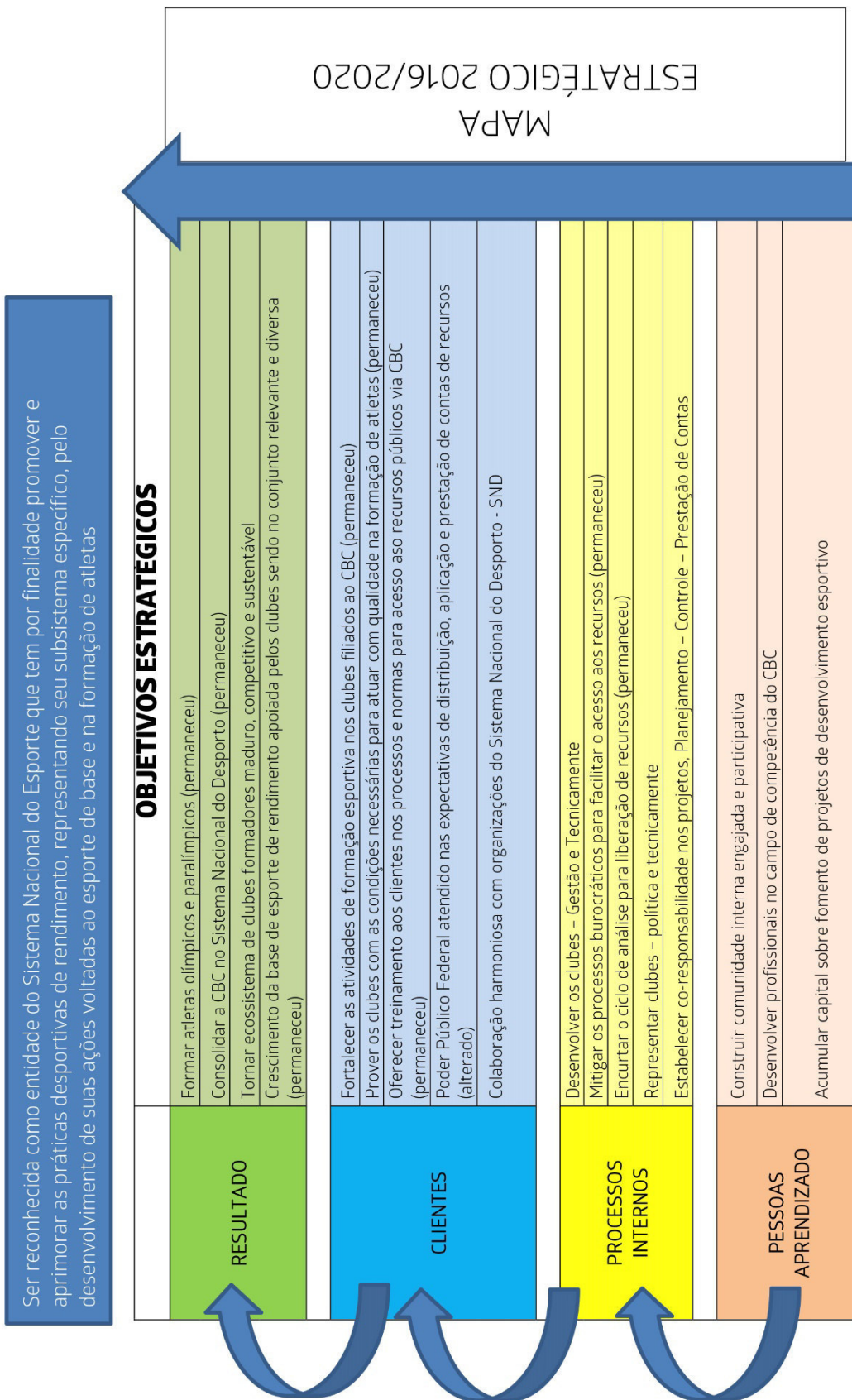
Naquele momento completava-se um ano dos primeiros repasses efetuados às Entidades de Prática Desportiva - EPDs filiadas, e o CBC entendeu a importância de revisar suas ações e planejar da melhor forma possível e, em conjunto com os clubes formadores, a aplicação dos recursos destinados à formação de atletas, com vistas a alcançar melhores resultados.

Nesse sentido, alinhado às diretrizes gerais do Ministério do Esporte, no que se refere à política esportiva de rendimento, e tomando por base tanto a normativa que impõe ao CBC a missão de fomentar a formação de atletas olímpicos e paralímpicos, quanto todo o mais que se debateu junto aos clubes formadores desde então, é que foram estabelecidas as diretrizes para a construção do novo Plano Estratégico do CBC, o qual prevê a aplicação dos recursos oriundos da Lei nº 9.615/98, na formação de atletas das modalidades olímpicas e paraolímpicas, em parceria com as Entidades de Prática Desportiva filiadas, Entidades de Administração do Desporto - a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE e a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e Comitê Olímpico do Brasil - COB.

Assim foi construído o PLANO ESTRATÉGICO DO CICLO OLÍMPICO E PARALÍMPICO 2016-2020, com a somatória de todos os documentos produzidos para a elaboração do Diagnóstico dos Clubes Filiados e Vinculados, com base na realidade dos clubes formadores de atletas, e na sistematização das discussões e propostas aprovadas nos eventos realizados pelo CBC, materializando os anseios das EPDs, e orientando as ações a serem desenvolvidas nos próximos anos em conjunto com as instituições que hoje integram o Sistema Nacional do Desporto e respondem pela formação de atletas olímpicos e paralímpicos.

O novo Plano Estratégico se propôs a definir os próximos passos no âmbito da Política Nacional de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos nos Clubes Esportivos Formadores no quadriênio 2016-2020, e envolveu desde a destinação dos recursos da NLP para o próximo ciclo olímpico e paralímpico (tomando por base a estimativa de ingressos de recursos), a forma de execução desses recursos, os objetivos estratégicos e as metas a serem alcançadas, conforme se verifica do documento completo disponível no portal do CBC. (<http://cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-961598/plano-estrategico>)

Abaixo, o Mapa Estratégico do CBC que representa visualmente a estratégia para a política de formação de atletas no período 2016-2020, com os objetivos estratégicos já revisados com a participação dos clubes no II Seminário Nacional de Formação Esportiva:



Considerando que a tarefa legal, delegada pelo Estado Brasileiro ao Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, é a formação de atletas olímpicos e paralímpicos, este Mapa Estratégico buscou adequar a atuação do CBC nesta missão, tendo como referência o Ciclo Olímpico/Paralímpico 2016/2020, e levando em conta as seguintes perspectivas:

Pessoas/Aprendizado: com foco na capacitação e desenvolvimento de pessoas que compõe a força de trabalho do CBC. É a base para realização e consolidação do resultado final.

Processos Internos: meios pelos quais as ações devem ser executadas e que medidas estratégicas devem ser tomadas para alcançar o objetivo traçado.

Clientes: Foco nos interessados mais estratégicos como clubes, Estado e SND considerando suas realidades, demandas e expectativas.

Resultados: Apresenta o que se pretende alcançar, com a colaboração de todos os envolvidos, depois de atendidas todas as expectativas relacionadas às perspectivas anteriores.

O Mapa Estratégico apresenta uma visão para gerenciar por meio de medidas e descrição do que se quer num determinado período. O modelo de Mapa Estratégico utilizado pelo CBC tem como referência os autores Kaplan e Norton, fundamentado no estudo do Balanced Scorecard (BSC) e utilizado em empresas e organizações esportivas, como o Comitê Olímpico do Brasil - COB.

É importante ressaltar que o ciclo olímpico e paralímpico 2016-2020, a que se refere o Plano Estratégico do CBC, representado pelo Mapa, é uma referência de planejamento e não um cronograma de ações e datas. Serve como parâmetro, mas sempre com flexibilidade para mudanças, tendo em vista que a fase de atuação na formação de atletas pelo CBC não é uma preparação direta para participação de atletas nos Jogos de 2020, e sim, para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos, a médio e longo prazo.

Desta maneira, foi considerado o mês de setembro de 2016, fim dos Jogos Olímpicos/Paralímpicos Rio 2016, como início deste Ciclo e o mês de agosto de 2020, início dos Jogos Tóquio 2020, como fim do Ciclo.

Portanto, as ações desenvolvidas ao longo dessa gestão, tomaram por base o Plano Estratégico 2013-2016. Apenas as ações realizadas nos últimos 4 (quatro) meses do ano de 2016 referenciaram-se no novo Plano Estratégico do CBC, conforme poderá ser verificado no detalhamento das ações, mais especificamente dos Editais de Chamamento de Projetos.

Ressalta-se que embora seja possível prever a estimativa de recursos que serão transferidos anualmente ao CBC, para a efetivação do Plano, depende-se da confirmação da destinação orçamentária. Dessa forma, anualmente o Plano Estratégico poderá ser revisto, considerando as receitas que ingressarem, e a execução do próprio Plano e seus resultados, ainda que preliminares.

Assim foi feito em 2016, e com esses elementos, o CBC fará o trabalho de revisão permanente do Plano Estratégico aqui apresentado, que por consequência definirá não apenas os novos Editais especificamente, mas acima de tudo, as novas linhas de atuação para prosseguir em sua grande missão: formar atletas olímpicos e paralímpicos.

A primeira revisão foi realizada ainda em 2016, por ocasião do II Seminário Nacional de Formação Esportiva, onde juntamente com os clubes formadores debateu-se os Objetivos Estratégicos frente às metas estabelecidas e à realidade dos clubes, de modo a torná-los mais viáveis, e permitir o aprofundamento das discussões com os principais responsáveis pelo desenvolvimento da política de formação. A versão atual já incorporou as sugestões dos clubes formadores. O processo de discussão será apresentado no item relativo ao Seminário.

3.2 Modelo de gestão

O CBC sempre procurou ter uma posição de vanguarda entre as instituições esportivas. Esteve sempre presente nas discussões da política esportiva nacional, bem como da legislação esportiva, e antes mesmo das mudanças na nova Lei Pelé, no que diz respeito à gestão das instituições, o CBC fez alterações em seu estatuto para ser uma das primeiras instituições a adotar princípios de gestão mais transparentes e democráticas, iniciando pela alteração da possibilidade de reeleição da Diretoria, passando a permitir uma única reeleição, assim como foi determinado posteriormente pela Nova Lei Pelé a todas as instituições esportivas que tiverem interesse na captação de recursos públicos. Esse é um dos exemplos de como se organizou o atual modelo de gestão do CBC, construído a partir das mudanças introduzidas na Lei 9615/98, e baseando-se também no modelo organizacional do Ministério do Esporte, mais especificamente da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, que desempenha função análoga ao CBC, mas fomentando outras ações e outras categorias de atletas, além de basear-se na experiência da equipe contratada para estar à frente do processo de descentralização e definir seu modelo de gestão a partir de 2014.

Parte do modelo já está definido no próprio Estatuto Social, no que diz respeito à constituição da Diretoria, eleita para mandato de quatro anos, com possibilidade de uma única reeleição, e a sua forma de tomada de decisões:

Art. 30. A Diretoria é constituída por 03 (três) membros eleitos, sendo: presidente, vice-presidente administrativo-financeiro e vice-presidente de formação de atletas.

O Conselho Fiscal, órgão autônomo dos demais poderes constituídos do CBC, eleito em votação separada e empossado nos termos do art. 15 do Estatuto Social, também com mandato de 04 (quatro) anos, é outra instância na gestão do CBC. O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes e deve reunir-se ordinariamente e quando convocado por seu presidente ou pelo presidente da Diretoria. No Art. 42 do Estatuto Social, estão elencadas as competências do Conselho Fiscal.

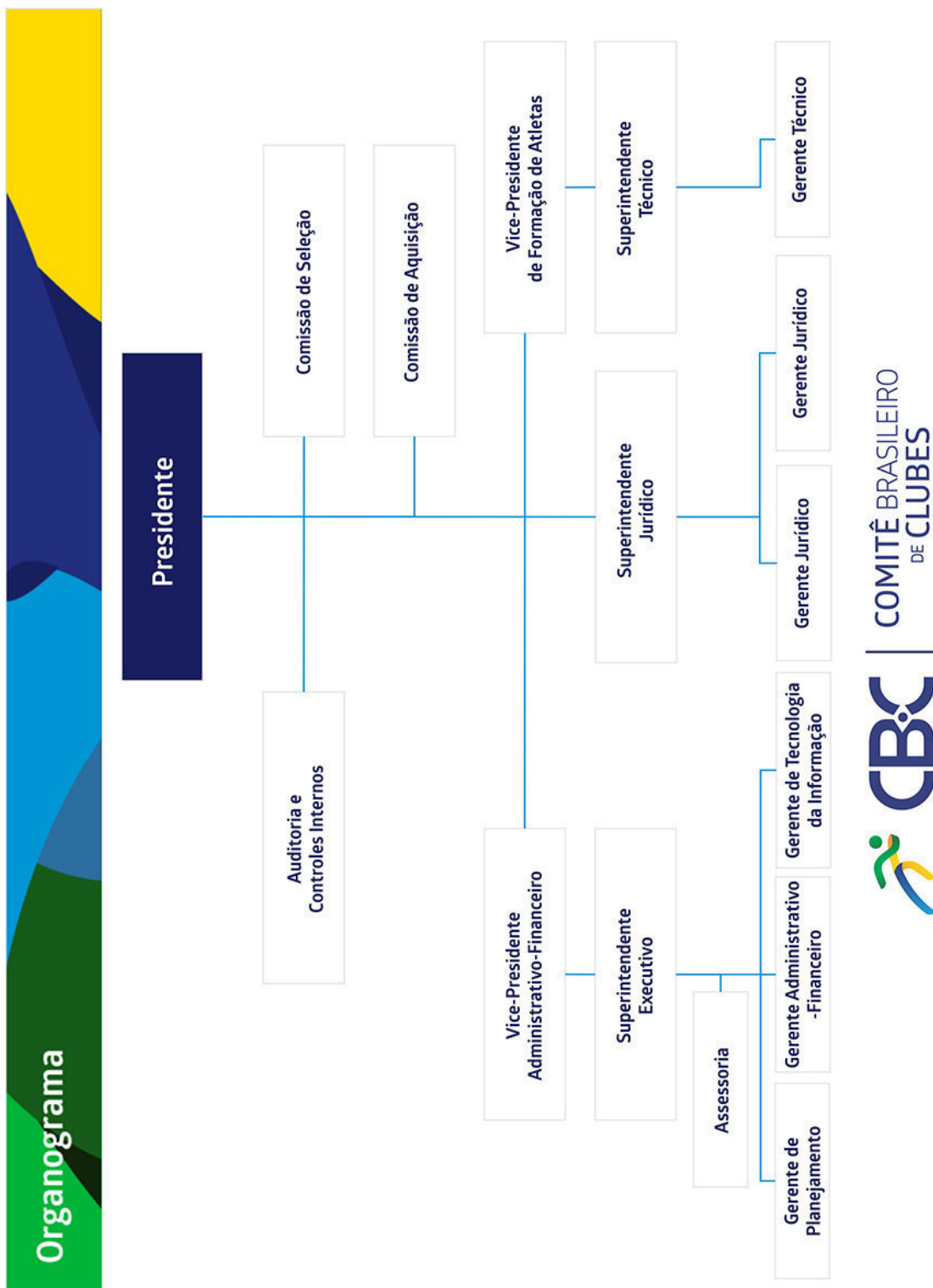
Outra importante instância na gestão do CBC é o seu Conselho Consultivo. Conforme o previsto no art. 43 do Estatuto Social, o Conselho Consultivo é um órgão executivo, de atuação efetiva e contínua de assessoramento permanente aos Poderes eletivos do CBC, sendo constituído pelos ex-presidentes da Diretoria do CBC, após a sanção da Lei nº 12.395, de 2011, que incluiu o CBC no Sistema Nacional do Desporto. A presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo último ex-presidente da Diretoria, e no caso de vacância ou licença, por qualquer motivo, do presidente do Conselho Consultivo, assumirá a presidência, o ex-presidente antecedente e assim sucessivamente.

As competências do Conselho Consultivo estão estabelecidas no art. 44 do Estatuto Social.

Além das competências das instâncias deliberativas e consultivas, integram a gestão do CBC as Superintendências Executiva, Técnica e Jurídica, que com suas gerências, são responsáveis pela execução das ações do CBC. Seu modelo de gestão decorre da linha adotada para a construção de seu Plano Estratégico, e embora hierarquizado como se visualiza em seu Organograma (apresentado abaixo), atua de forma descentralizada, e procura operar na busca da horizontalidade de seus processos gerenciais, como poderá ser verificado nos demais itens do Relatório apresentados na sequência.

3.2.1. Organograma

Para atender às suas competências estatutárias, e materializar seu modelo de gestão, o CBC organizou-se e ampliou sua estrutura organizacional, que foi sendo alterada nos últimos três anos de forma a dar conta de sua nova missão, chegando em dezembro de 2016 com a seguinte distribuição de responsabilidades:



Fonte: <http://cbclubes.org.br/estrutura-organizacional/organograma>

4. REGULAMENTAÇÃO INTERNA

4.1 Fundamentação e Exigências legais para a Descentralização e Aplicação dos Recursos Públicos

O CBC é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil, sem fins lucrativos, cuja vocação estatutária precípua é representar os clubes esportivos formadores de atletas.

Como já citado, há mais de uma década compõe o Conselho Nacional do Esporte, colegiado de assessoria ao Ministro do Esporte, o qual tem por objetivo buscar o desenvolvimento de programas que promovam a massificação planejada da atividade física para toda a população, bem como a melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do desporto nacional.

O legislador, atento à participação estratégica dos clubes na formação de atletas e do CBC em sua atuação de assessoramento na formulação da política nacional do esporte, erigiu este Comitê à condição de integrante do Sistema Nacional de Desporto, e, ainda, determinou o fomento financeiro à prática desportiva dentro deste específico segmento, com o repasse de recursos oriundos de concurso de prognósticos.

Esta engenharia jurídica, como já historiado, somente foi possível mediante a edição da Lei nº 12.395/2011, que fez alterações na Lei nº 9.615/1998, a qual versa sobre as normas gerais de desporto, e desta forma, o CBC, assim como o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), recebe recursos provenientes de concurso de prognóstico.

Conforme disposto no art. 56, da Lei nº 9.615/1998, cabe 2,7 % (dois vírgula sete por cento) da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares para o COB e para o CPB, deduzido o valor do montante destinado ao prêmio. Já para o CBC é destinado um sexto dos recursos destinados ao Ministério do Esporte a que se refere o inciso II do art. 6º, da Lei Pelé, o que corresponde a 0,5% dos concursos de prognósticos federais.

O legislador previu, ainda, que todas estas entidades apliquem 10% (dez por cento) no desporto escolar e 5% (cinco por cento) no desporto universitário, que devem ser programados em conjunto com as Confederações de Desporto Escolar e Universitário, respectivamente. Além disto, também deverá aplicar 15% (quinze por cento) dos recursos em atividades paradesportivas.

Os recursos são repassados diretamente pela CEF para o subsistema, conforme disciplina o art. 20, § 2º, do Decreto 7.984/2013. O art. 56, § 10º, da Lei nº 9.615/1998, por sua vez, estabelece que o recurso é destinado à formação de atletas olímpicos e paralímpicos, e que deverá observar o conjunto de normas aplicáveis à celebração de convênios pela União.

Dentro desta perspectiva legal, a auto-regulamentação foi o mecanismo legal estabelecido no art. 28, do Decreto nº 7.984/2013, que possibilitou a fixação de critério normativo transparente para nortear a aplicação desses recursos, *verbis*:

Art. 28. O COB, o CPB e o CBC disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos o regulamento próprio de compras e contratações, para fins de aplicação direta e indireta dos recursos

para obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, conforme o disposto no art. 56-A, § 2º, inciso V, da Lei nº 9.615, de 1998.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere o caput deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, e do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesta conformidade, quando o legislador inseriu o CBC no contexto do SND e determinou o fomento financeiro à prática desportiva dentro deste específico segmento, com o repasse de recursos oriundos de concurso de prognósticos, iniciou-se um amplo e complexo conjunto de atividades normativas preparatórias para a efetiva realização de repasses para os clubes formadores de atletas olímpicos e paralímpicos no âmbito do CBC.

Embora já citados no presente Relatório, é importante conhecer a cronologia dos fatos para compreender o ordenamento jurídico do CBC:

- No dia 13/07/2013 foi realizada Assembleia Geral na qual foi dado conhecimento do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Diretoria Executiva do CBC. Na mesma assentada, foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária o Regulamento de Descentralização de Recursos da entidade, onde definiu-se pelo critério de descentralização de recursos por chamada pública, a forma mais democrática e transparente de selecionar projetos, como também a definição de formação de atletas.

- No dia 24/07/2013 o CBC criou uma Câmara Técnica, composta de entes representativos do desporto nacional, objetivando a política de formação de atletas olímpicos e paralímpicos, deliberando o seguinte: 1) Publicar no DOU os regulamentos aprovados; 2) Após a publicação do ato do Ministro de Esporte, onde definirá os critérios e limites para despesas administrativas, elaborar e publicar o Regulamento para estas despesas; 3) Instituir o Cadastro Geral de Clubes filiados após a publicação deste Regulamentos de Critérios e Limites para Despesas Administrativas e 4) Reunir a Câmara Técnica para formatar proposta do primeiro Chamamento Interno de Projetos, após o diagnóstico do Cadastro Geral de Clubes.

- No dia 06/08/2013 foram publicadas no Diário Oficial da União as Instruções Normativas do CBC nº 01 e 02, juntamente com os Regulamentos de Descentralização de Recursos e Regulamento de Compras e Contratações do CBC. No ano seguinte, em 03/01/2014, a Portaria nº 01/2014 do Ministério do Esporte, disciplinou os critérios e limites para despesas administrativas (CBC e Clubes).

- Após a devida publicação do Regulamento de Despesas Administrativas no dia 04/04/2014, o CBC, especificamente no mês de maio de 2014, pôde iniciar o processo de descentralização, que resultou na publicação de 6 Editais de Chamamento Interno de Projetos (Chamada Pública) e 1 Edital de Chamamento Externo de Projetos (CBDE/CBDU)

- No que pertine ao repasse de recursos, o regulamento teve como fundamento originário o Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União,

mediante convênios e contratos de repasse e a Portaria Interministerial nº 507/2011, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

- As ações normativas para a descentralização de recursos foram planejadas, estudadas, efetivadas e, posteriormente, submetidas ao crivo do Ministério do Esporte, por meio do encaminhamento do Ofício 17.394/13, com vistas à apreciação dos Regulamentos então editados.

Em resposta a reiterados pedidos de análise por parte do CBC, no dia 18/03/2016, o Ministério do Esporte encaminhou a este Comitê o Ofício, pelo qual informou o seguinte:

“Com efeito, os regulamentos apresentados pelo CBC ao Ministério do Esporte, também disponíveis no sítio eletrônico da Instituição, nada obstante contemplarem elementos jurídicos suficientes para nortear as descentralizações e aquisições, não podem ser aprovados por esta Pasta Ministerial, uma vez que não existe previsão legal para produção deste ato administrativo.

É oportuno dizer, por fim, que a obrigatoriedade do CBC às regras de Convênio da União Federal (art. 56, § 10º, da Lei nº 9.615/1998) implica no atendimento ao novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabelecido pela Lei nº 13.019/2014, já vigente, que aprimorou a sistemática de convênios, inclusive, já inserida na prática administrativa de descentralizações desta Pasta Ministerial, o que sugere a atualização do regulamento de descentralizações do CBC, na qualidade de Instituição descentralizadora de recursos públicos pertencentes ao Ministério do Esporte (art. 6º, Lei nº 9.615/1998), para atender às regras da nova legislação.”

De se notar que a aplicação das regras de convênio da União é acompanhada pelo órgão governamental central do desporto, que é o Ministério do Esporte, cuja manifestação foi no sentido de que o Regulamento de Descentralização do CBC contempla *“elementos jurídicos suficientes para nortear as descentralizações”*.

Vê-se, também, que o Ministério do Esporte, em resposta ao Ofício encaminhado pelo CBC orientou no sentido de que *“a obrigatoriedade do CBC às regras de Convênio da União Federal (art. 56, § 10º, da Lei nº 9.615/1998) implica no atendimento ao novo regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabelecido pela Lei nº 13.019/2014”*.

Portanto, o CBC foi impactado pelo advento da Lei nº 13204/2015 que alterou a Lei 13.019/2014, que estabeleceu um novo conjunto de regras afetas às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação e interesses recíprocos, que são veiculadas em instrumento na forma de fomento ou de colaboração.

Dentro deste quadro, ao CBC coube, uma vez mais, agir, e, assim, no ano de 2016 deu início à adequação de seu Regulamento de Descentralização aos ditames da Lei nº 13.019/2014, prevendo, no quanto reputado cabível, as regras de execução e controle da novel legislação.

Diga-se de passagem, que o acerto da decisão oriunda do Ministério do Esporte, em colocar o CBC sob a batuta da Lei nº 13.019/2014, foi confirmada pelo Tribunal de Contas da União, conforme

orientação exarada no Acórdão nº 3162/2016 - Plenário, no sentido de que “*as entidades do Sistema Nacional do Desporto devem seguir as legislações que tratam de repasses de recursos entre entidades privadas e o Poder Público, quais sejam: a Lei 9.790/1999, para o caso de organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), e a Lei 13.019/2014 para as OS.*”.

Nesta esteira, não há dúvidas de que, atualmente, é a Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/2016, que rege a forma de aplicação dos recursos públicos recebidos pelo CBC. Considerando as regras deste novo marco legal, o CBC editou a IN nº 03-A/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 108, página 165, seção 3, em 08/06/2016, já afivelada à Lei nº 13.019/2014.

Ocorre, contudo, que foi no dia 23/11/2016 que a Assembleia Geral Extraordinária decidiu que a razão social da Instituição passou a ser Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, com vistas a melhor adequação à sua natureza jurídica, garantindo similaridade nominativa com as entidades pares do subsistema (COB e CPB).

Além disto, o próprio Tribunal de Contas da União (TC nº. 023.922/2015-0) em auditoria dirigida a integrantes do Sistema Nacional do Desporto também oportunizou a revisão dos Regulamentos Internos do CBC. Diante disto, mais uma vez o CBC agiu e editou a IN nº 01-B, de 23/11/2016, contemplando a nova razão social do CBC, bem como fazendo ajustes para melhor adequação de sua dinâmica normativa.

É bom dizer que essa sucessão de Leis, nada obstante visar o aprimoramento das transferências voluntárias, colocou o CBC dentro de um sistema normativo híbrido.

Isto porque todos os convênios em execução até o advento da Lei nº 13.019/2014, são regidos pelas regras de convênio até então observadas pelas entidades de natureza privada e cujo fundamento normativo é extraído, em regra, do Decreto nº 6.170 e da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011; enquanto os editais subsequentes têm seu fundamento normativo originário na Lei nº 13.019/2014.

As regras de transição previstas no atual Regulamento de Descentralização são as mesmas previstas na Lei nº 13.019/2014, o que resulta em atos de gestão a serem praticados sob a égide de mais de uma regra. Dentro da mesma inteligência, foi revisto o Regulamento de Despesas Administrativas, para adequar-se à nova razão social e alguns melhoramentos oriundos da rotina administrativa.

O Regulamento de Filiação do CBC também sofreu alterações que podem ser separadas em dois grupos de relevância: a) o primeiro diz respeito à sua amplitude, em que se passou a admitir a figura da *entidade vinculada*, que são aquelas que ainda não detêm todas os predicados legais para receber recursos públicos, mas, a partir de sua vinculação ao CBC podem participar nas competições do Sistema Nacional do Desporto, o que possui o condão de universalizar, indiretamente, as políticas públicas desportivas. Nada obstante, permanece a inteligência legal de que somente as entidades filiadas que atendam todas as exigências legais podem receber e gerir recursos públicos; e b) o segundo diz respeito às exigências inauguradas pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto nº 8.726/2016, que alteraram o rol de documentos a serem exigidos para a filiação ao CBC.

Enfim, é oportuno registrar que toda esta sequência normativa advém de um cenário de profundas alterações no relacionamento entre administração pública e as organizações da sociedade civil no que diz respeito a normativo relativo às transferências voluntárias, tanto é que é intitulado como um novo Marco normativo.

Com isso, o CBC encerrou 2016 tendo adequado toda a sua normativa interna ao novo Marco, cumprindo integralmente a orientação do Ministério do Esporte. Todos os Regulamentos acima citados encontram-se disponíveis no portal do CBC, conforme referenciado a seguir:

4.2 Regulamentos

4.2.1 Regulamento de Filiação: <http://cbclubes.org.br/regulamentos/filiacao>

4.2.2 Regulamento de Descentralização: <http://cbclubes.org.br/regulamentos/descentralizacoes-de-recursos>

4.2.3 Regulamento de Compras e Contratações:
<http://cbclubes.org.br/regulamentacao/regulamentacao>

4.2.4 Regulamento de Despesas Administrativas: <http://cbclubes.org.br/regulamentos/criterios-e-limites-para-despesas-administrativas>

Cabe esclarecer que no link referente aos Editais de Chamamento de Projetos (<http://cbclubes.org.br/chamamento-de-projetos/edital-07-inscricoes-abertas>), encontram-se disponíveis não apenas os regulamentos vigentes, mas ainda aqueles que permanecem regendo as parcerias celebradas à luz da normativa anterior à vigência da Lei nº 13.019/2014.

5. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS

5.1 O Programa

No início de 2014, em condições de iniciar o processo de descentralização, e em complemento ao Plano de Ação Plurianual - 2013 a 2016, o CBC propôs então a primeira versão do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos de forma a orientar suas ações, e avançar em relação ao Plano inicial, estabelecendo seu novo objetivo institucional e as metas para a formação de atletas a médio e longo prazo, conforme abaixo:

Objetivo Geral:

- ✓ Incentivar as Entidades de Prática Esportiva, filiadas ao CBC, a ampliar sua participação na formação de atletas olímpicos e paralímpicos, desenvolvendo projetos por meio dos recursos disponibilizados pela Lei n. 9.615 de 1998, institucionalizando o importante papel que os clubes esportivos formadores historicamente vêm desempenhando na formação de atletas, potencializando assim o desenvolvimento do esporte brasileiro, desde a base até a excelência esportiva.

Metas:

- ✓ Melhorar a infraestrutura esportiva para a formação de atletas dos clubes esportivos formadores;
- ✓ Ampliar e qualificar a participação dos clubes esportivos na formação de atletas olímpicos e paralímpicos na perspectiva do Sistema Nacional do Desporto;
- ✓ Aprimorar os programas de formação de atletas e paratletas desenvolvidos pelos clubes esportivos formadores, ampliando o número de atletas beneficiados;
- ✓ Estruturar um programa específico de apoio ao esporte escolar e universitário contribuindo de forma mais efetiva para o seu desenvolvimento;
- ✓ Estimular os clubes esportivos formadores a ampliar sua atuação no paradesporto;
- ✓ Desenvolver um programa nacional de capacitação de gestores voltado à atuação na formação de atletas nas modalidades olímpicas e paraolímpicas e na aplicação de recursos públicos;
- ✓ Criar uma Rede Nacional de Clubes Formadores, promovendo a troca de experiências já desenvolvidas na formação de atletas por meio de transferência de tecnologias sociais;
- ✓ Instituir um Selo Nacional “Clube Formador” nas modalidades olímpicas e paraolímpicas como forma de valorização das iniciativas dos clubes esportivos formadores;
- ✓ Fomentar os programas de atletas em formação valorizando a “camisa” dos clubes esportivos formadores de origem, resgatando os valores de pertencimento dos sócios pelos clubes tradicionais;
- ✓ Realizar um Diagnóstico Nacional sobre a participação dos clubes esportivos na formação de atletas e paratletas, desde a iniciação até a excelência esportiva, que permita a atualização permanente por meio da criação de um Sistema Informatizado Integrado.

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS” do CBC, foi aprovado em reunião da Diretoria realizada em 28 de abril de 2014, para apoiar os projetos de formação a serem desenvolvidos pelos clubes esportivos formadores;

Tem por finalidade o apoio à Formação de Atletas, e suas linhas de financiamento foram estabelecidas de acordo com a destinação de recursos previstas no Art. 21 do Decreto nº 7.984 de 2013, referendadas pelo Art. 3º do Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, e para as quais são estabelecidos os Editais específicos para Chamamento de Projetos, a saber:

I - fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto – promoção das práticas desportivas a que se refere o art. 217 da Constituição;

II - formação de recursos humanos – capacitação, instrução, educação, treinamento e habilitação na área do desporto, por cursos, palestras, congressos, seminários, exposições, e outras formas de difusão de conhecimento, além de pesquisas e desenvolvimento de técnicas e práticas técnico-científicas ligadas ao esporte olímpico e paralímpico, em manifestações desportivas previstas no art. 3º da Lei 9.615 de 1998;

III - preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas - preparo, sustentação e transporte de atletas, além de: (a) aquisição e locação de equipamentos desportivos para atletas, técnicos e outros profissionais, (b) serviços de profissionais de saúde para atletas, técnicos e outros profissionais, (c) alimentação e nutrição para atletas, técnicos e outros profissionais, (d) moradia e hospedagem para atletas, técnicos e outros profissionais; e

IV - participação em eventos esportivos – efetivação do deslocamento, da alimentação e da acomodação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e dirigentes, inclusive gastos com premiações.

O "Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos", divide-se em três sub-programas:

- a) Modalidades Olímpicas;
- b) Modalidades Paraolímpicas; e
- c) Desporto Escolar e Universitário.

Ainda como diretrizes gerais, prevê-se a destinação orçamentária dos recursos correspondentes ao CBC, às entidades de prática desportiva filiadas, para desenvolver projetos em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, e à CBDE e CBDU para o desenvolvimento do desporto escolar e universitário, conforme segue:

I - 50% serão destinados para as atividades esportivas – modalidades olímpicas

II - 15% (quinze por cento) serão destinados para atividades paradesportivas – modalidades paraolímpicas;

III - 10% (dez por cento) serão destinados ao desporto escolar, em programação definida conjuntamente com a Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE;

IV - 5% (cinco por cento) serão destinados ao desporto universitário, em programação definida conjuntamente com a Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU.

V - Até 20% poderão ser destinados às despesas administrativas relacionadas à descentralização dos recursos acima descritos (Portaria nº 01/2014 do ME)

Para que o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos se materialize, o Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC - RDR, em seu Art. 3º estabelece que os recursos da NLP serão executados em conformidade com o Plano Estratégico de Aplicação de Recursos que será formulado pela Diretoria do CBC a cada ciclo olímpico, sem prejuízo de sua atualização, quando necessário.

Ainda conforme o RDR, os recursos da NLP serão aplicados pelo CBC de forma direta e/ou descentralizada, mediante parceria com as EPDs filiadas, e poderão ser destinados a todos os esportes que integram os Programas dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, excetuando-se o futebol masculino, desde que aplicados unicamente na formação de atletas.

Já a aplicação dos recursos correspondentes ao esporte escolar e universitário, bem como às atividades paradesportivas observará a forma, as definições e os percentuais dispostos nos arts. 29 e 30 do Decreto nº. 7.984/2013, e poderá ser executada em parceria com o COB, o CPB, a CBDU e a CBDE, e também com as EPDs filiadas.

5.2 Cooperação com demais entes do SND

O Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos tem nos clubes esportivos formadores seus parceiros principais. É por meio da atuação dos clubes que participam dos Chamamentos de Projetos do CBC, que aos poucos algumas barreiras históricas no meio esportivo estão sendo superadas. Por esse motivo, todos os esforços estão sendo feitos no sentido de integrar os clubes formadores com os demais entes que compõem o SND, e assim fortalecer a política de formação de atletas.

Além das realizações específicas junto aos clubes formadores, o CBC em 2016, atuou de forma estratégica na aproximação e integração dos principais entes do SND. Efetivamente, o CBC participou de reunião com o Comitê Olímpico do Brasil - COB sobre discussões de ações esportivas de médio e longo prazo, especificamente sobre a formação de atletas olímpicos e o papel dos clubes junto às Confederações Olímpicas.

Com o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, o CBC chegou a firmar Acordo de Cooperação para apoio aos projetos "Equipar Paralímpico" e "Clube Paralímpico", como forma de quantificar e qualificar a formação de atletas no âmbito dos esportes paraolímpicos.

Tais iniciativas foram a gênese para discussão de um novo edital do CBC que considerasse a necessidade de aproximação dos entes do SND.

Ainda houve, em 2016, reunião conjunta com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE que resultou na apresentação de projeto para os campeonatos Brasileiros Escolares de Basquete e de Vôlei de Praia que serão realizados em 2017 com apoio do CBC. Houve reunião, também, com a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, para o encaminhamento de um projeto para os anos de 2017 e 2018.

Para além dos debates e parcerias estabelecidas, o CBC tem procurado alinhar-se aos demais entes do SND também nas discussões da legislação esportiva e nas demais ações que envolvem a formação esportiva. Exemplo disso foi a articulação entre o CBC, COB e CPB nas reuniões da comissão de Juristas do Senado que discutiu o anteprojeto de Lei Geral do Esporte; e na Câmara dos Deputados, onde tramita discussão sobre o novo Sistema Nacional do Esporte. O alinhamento dessas três importantes entidades nas propostas de emendas, sugestões e linhas de pensamento tem sido fundamental. Portanto, 2016 foi um ano efetivo para a quebra de uma imobilidade na integração concreta do SND, com protagonismo do CBC.

5.3 Gestão Orçamentária

Entre as suas atribuições estatutárias, o Vice-Presidente Administrativo e Financeiro apresenta o Orçamento Anual e o Balancete da situação econômica e financeira do CBC à Diretoria, assim como o Vice-Presidente de Formação de Atletas controla e presta contas da utilização dos recursos oriundos da Lei 9.615/1998 e Decreto 7984/2013, elaborando e também encaminhando à Diretoria o relatório anual de atividades desenvolvidas e a situação econômico-financeira desses recursos. Esses documentos são submetidos ainda ao Conselho Fiscal do CBC, para análise e emissão de parecer, conforme estabelece o Estatuto.

O Título IV do Estatuto Social do CBC estabelece o “Regimento Econômico e Financeiro do CBC”, e define em seus Artigos 45 a 49 o exercício financeiro, receitas, despesas, patrimônio, as normas de administração financeira da entidade, assim como estabelece a gestão com transparência de todos os recursos públicos que lhe são repassados e demonstrados através das suas contas patrimoniais e financeiras, as quais são submetidas à auditoria externa. Após consolidados anualmente o balanço financeiro e patrimonial do CBC, todas as contas são submetidas ao Conselho Fiscal para sua avaliação e parecer. Posteriormente, ainda no primeiro trimestre de cada ano, o Presidente da Diretoria assina e encaminha à assembleia geral o Relatório de Gestão da Diretoria e de Prestação de Contas do exercício anterior, e, após a aprovação em assembleia, são também publicados no portal do CBC e no Diário Oficial da União; como também encaminhados a todos os clubes filiados e vinculados, órgãos de controle, Ministério do Esporte e outros.

Da mesma forma, visando a perfeita gestão orçamentária e financeira dos recursos repassados pelo Ministério do Esporte, o CBC mantém contas correntes específicas e realiza a distribuição percentual dos recursos recebidos diariamente junto à Caixa Econômica Federal, observando os percentuais de 50% para o Esporte Olímpico, 15% para o Esporte Paralímpico, 10% para o Esporte Escolar, 5% para o Esporte Universitário e 20% para as despesas administrativas. As descentralizações de recursos aos Clubes formadores de atletas e etapas posteriores, de execução e prestação de contas, observam a natureza dos projetos para que todas as transações financeiras sejam corretamente contabilizadas e alocadas nessas contas, com total transparência e controle.

Diversos controles da distribuição orçamentária e aplicações no decorrer do Exercício 2016 estão devidamente demonstrados em outros tópicos deste Relatório de Gestão.

6. FORMULAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS

6.1 Seminário Nacional de Formação Esportiva

Desde que iniciou o processo de descentralização, o CBC tem investido na capacitação de sua equipe interna e das equipes das entidades parceiras. Muitas foram as iniciativas nos Congressos Brasileiros de Clubes, criando as Oficinas específicas para os clubes esportivos formadores, de modo a criar a cultura do debate democrático e da construção coletiva. Embora tenha obtido êxito com a participação massiva dos clubes formadores nesses eventos, ainda assim, o CBC sentiu falta de um espaço específico para promover uma discussão mais aprofundada sobre as questões que permeiam a Política de Formação Esportiva.

Com essa preocupação, e em continuidade ao debate, buscando qualificar cada vez mais o processo de descentralização e a formação de atletas, o CBC instituiu o SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, evento voltado especificamente para a promoção do debate em torno da formação de atletas olímpicos e paralímpicos, com o propósito de reunir os gestores dos clubes esportivos formadores de atletas, bem como os profissionais da área que atuam nos Departamentos de Esportes dessas entidades.

Assim, em dezembro de 2015 foi realizado o I SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA e teve como tema “AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS FUTURAS DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DO CBC”, abordando questões específicas que guardavam consonância com as prioridades daquele momento, tanto para os clubes quanto para o CBC, e também com a evolução do processo de descentralização de recursos. Na oportunidade o CBC completava um ano dos primeiros repasses efetuados aos clubes, e avaliar a experiência vivenciada para planejar melhor o futuro, tornou-se primordial para avançar e qualificar o trabalho já realizado na formação de atletas olímpicos e paraolímpicos.

Para a indicação dos participantes, o CBC propôs aos clubes a participação do Diretor e/ou Gestor da área de Esporte, vinculada aos projetos/convênios com recursos para formação de atletas do CBC que deveria vir acompanhado de um profissional da área (técnico responsável por projeto/convênio). Ao todo, foram mais de 70 pessoas participando, sendo 58 representantes dos clubes.

O I Seminário teve como objetivos:

- ✓ Debater e avaliar o processo de descentralização dos recursos e acompanhamento de convênios, buscando formas de simplificação e aprimoramento, a partir das experiências vivenciadas pelo CBC e pelos clubes nos Editais já realizados, atendendo à legislação de convênios no âmbito do governo federal.
- ✓ Discutir as perspectivas futuras do processo de descentralização de recursos do CBC para as modalidades olímpicas e paraolímpicas, considerando os recursos disponíveis até o final de

2015, e ainda a previsão de arrecadação anual, tomando por base os resultados dos convênios já celebrados, frente às necessidades dos clubes para a formação esportiva;

Como subsídio para o debate no Seminário, além do relato das discussões iniciadas na Reunião de Presidentes de Clubes participantes dos Editais 1 a 5 ocorrida no Fórum de Presidentes que o CBC realizou em setembro de 2015, foram consideradas as sugestões enviadas pelos clubes, tanto para aprimorar o processo de descentralização, como também para definir a concepção dos próximos Editais de Chamamento de Projetos e das possibilidades futuras para o processo de descentralização.

As contribuições recebidas foram sistematizadas e o CBC propôs uma Metodologia de discussão que possibilitou que todas as críticas e sugestões fossem do conhecimento de todos e devidamente tratadas e debatidas pelos participantes durante o Seminário. O resultado das discussões nos grupos também foi debatido na plenária de forma que todas as propostas fossem validadas por todos os participantes, e assim, representassem os anseios dos clubes.

À luz das críticas e sugestões dos participantes, foram debatidas questões relativas à celebração e à gestão dos convênios e, principalmente, discutida de forma democrática e participativa, a proposta de formação de atletas para os próximos anos.

O Relatório Final disponível no portal do CBC (<http://cbclubes.org.br/eventos-realizados/eventos-realizados/14/i-seminario-nacional-formacao-esportiva>), construído com a somatória de todos os documentos produzidos para a organização do Seminário e da sistematização das discussões e propostas aprovadas, e seus resultados contribuíram para avaliar o caminho percorrido e subsidiou as tomadas de decisão, tanto em âmbito interno no CBC, e na gestão dos projetos e convênios nos clubes, como também e prioritariamente, na construção do projeto de futuro, dando origem ao Plano Estratégico do Ciclo Olímpico e Paralímpico 2016 -2020.

Desde que começou a receber os recursos da NLP, o CBC tem avançado nos debates interno e externo, não apenas com o segmento clubístico, mas também com outros interlocutores do Sistema Nacional do Desporto – SND, buscando aprofundar-se na problemática da formação de atletas no contexto nacional.

Compreender o todo, aprender com a experiência de seus pares, e sobretudo, conhecer as reais necessidades daqueles que atuam na formação de atletas de rendimento, ouvindo os anseios de seus parceiros nesse enorme desafio, são pressupostos que o CBC considera essenciais para planejar melhor suas ações e redimensionar sua estratégia.

Já tendo vivenciado novas experiências no processo de descentralização, e desenvolvido estudos sobre a origem de formação dos atletas, participantes dos Jogos Rio 2016 (olímpicos e paralímpicos), o CBC já vivia um outro momento, onde a participação dos clubes na formação de atletas ganhou força.

Dando continuidade a esse debate, e considerando os excelentes resultados obtidos na realização do primeiro Seminário, o CBC realizou o II SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, que teve como tema a “AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS FUTURAS DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO DE ATLETAS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS”, e criou oportunidades para que se discutisse o processo de formação esportiva para além do processo de descentralização.

O II Seminário Nacional de Formação Esportiva, foi pensado de forma a integrar todos os representantes dos Clubes Formadores de Atletas, filiados e vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes, com os outros atores do Segmento Esportivo Brasileiro, e teve por objetivos:

- ✓ Avaliar os resultados obtidos pelos clubes com os convênios dos Editais 1 a 5, discutindo a metodologia de acompanhamento e avaliação da política atual de formação de atletas;
- ✓ Debater e avaliar o Plano Estratégico do CBC– Ciclo Olímpico e Paralímpico 2016 – 2020 com os clubes esportivos e sociais formadores de atletas, priorizando a revisão dos indicadores e metas previamente estabelecidos, à luz dos resultados da seleção do Edital 06 e as perspectivas dos novos Editais de Chamamento Interno;
- ✓ Discutir e definir as linhas gerais do próximo Edital de Chamamento Interno (Edital 07) tomando por base os investimentos já realizados e as principais necessidades dos clubes formadores, considerando os recursos disponíveis até o final de 2016, e ainda a previsão de arrecadação anual em alinhamento com o Plano Estratégico 2016-2020;
- ✓ Debater o futuro da política nacional de formação de atletas pós Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016 com os demais integrantes do Sistema Nacional do Desporto, a partir do levantamento de dados sobre a formação de atletas, os resultados obtidos e o legado dos Jogos, considerando a conjuntura política e econômica do país, de modo a reavaliar os investimentos e as prioridades;

Reunindo pela primeira vez os demais integrantes do Sistema Nacional do Desporto com o CBC, foi possível debater o futuro da política de formação de atletas pós Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016, a partir do levantamento de dados sobre a formação de atletas, dos resultados obtidos e do legado dos Jogos, considerando a conjuntura política e econômica do país, de modo a reavaliar os investimentos e as prioridades do setor.

Esse desafio materializou-se na realização do II Seminário, que contou com a presença dos mais importantes integrantes do Sistema Nacional do Desporto e com a participação massiva dos clubes filiados e vinculados. Participaram do evento os representantes máximos da Autoridade Brasileira de Controle Antidopagem - ABCD, Secretaria Nacional do Esporte de Alto Rendimento – SNEAR, ambas do Ministério do Esporte, representantes do Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, bem como atletas e outros representantes de Entidades voltadas ao Esporte Brasileiro, totalizando 80 participantes.

Com isso, após dois dias repletos de informações e dados muito consistentes, estabeleceu-se o *networking* entre os presentes, que evidenciaram suas experiências e expectativas, tornando o evento muito participativo. O debate foi de alto nível e atendeu integralmente às expectativas dos participantes, como pode ser verificado no Relatório do II Seminário também disponível no portal do CBC. (<http://cbclubes.org.br/eventos-realizados/eventos-realizados/7/ii-seminario-nacional-de-formacao-esportiva>)

Além das discussões em torno da política de formação de atletas, o segundo dia do Seminário tratou das questões estratégicas do CBC. Neste sentido, foi possível a participação de todos os presentes na discussão do Plano Estratégico do CBC, seus objetivos, indicadores e metas.

Foi realizada uma dinâmica, em que os participantes puderam ter contato com uma relevante metodologia, o *Balanced Scorecard* (BSC), que é aplicado por empresas públicas, privadas e órgãos governamentais sempre com vistas às melhores práticas em gestão de desempenho, que facilitam o acompanhamento da Estratégia. O instrumento também leva à criação de uma rede de desempenho que atinge todos os níveis organizacionais, tornando-se assim uma forma dinâmica de comunicar e estimular o comprometimento geral com a estratégia da corporação, principalmente após a validação dos objetivos estratégicos por toda a comunidade – no caso do Seminário, os dirigentes das áreas esportivas dos clubes filiados e vinculados.

A metodologia foi adotada no debate sobre o Plano Estratégico do CBC, especialmente quanto aos objetivos estratégicos, e na construção do objeto e diretrizes do próximo edital de chamamento de projetos.

Destacou-se também no II Seminário, a assinatura de protocolo de intenções entre o CBC e a Associação Brasileira de Controle Antidopagem - ABCD, órgão ligado ao Ministério do Esporte. Este protocolo tem por objetivo disseminar a cultura antidoping entre os atletas em formação, divulgando o tema entre os clubes nacionais, por meio de ações conjuntas, ações educativas e de prevenção que visem à erradicação da dopagem no esporte brasileiro.

Por conta desta cooperação entre as instituições, a ABCD se propôs a dar o suporte necessário ao CBC para que conjuntamente atuem na realização de treinamentos, cursos, seminários, conferências e encontros nacionais e internacionais com o intuito de zelar pela saúde futura dos atletas dos clubes, promovendo no meio esportivo nacional os princípios éticos da prática do jogo limpo de dopagem. Os desdobramentos da assinatura desse protocolo serão operacionalizados no ano de 2017.

Com a realização das duas primeiras edições, o Seminário Nacional de Formação Esportiva consolidou-se como o fórum de debates da política de formação de atletas entre CBC e os clubes formadores de atletas olímpicos e paralímpicos e deverá ser realizado a cada ano, dando sequência à avaliação do trabalho realizado e da própria política de formação em curso.

6.2 Diagnóstico dos Clubes Filiados e Vinculados

O primeiro levantamento de dados realizado pelo CBC após passar a receber os recursos da NLP, deu-se por ocasião do cadastro dos clubes interessados em captar recursos públicos, iniciado em 2013, quando foi possível conhecer quais os clubes que já atuavam com formação de atletas e paraatletas, as modalidades desenvolvidas, os resultados já alcançados e a infraestrutura disponível.

Especificamente em relação à formação esportiva, os clubes passaram a preencher o “rol das modalidades olímpicas e/ou paraolímpicas”, assim definidas respectivamente pelo COB ou pelo CPB, em que o clube pretendia desenvolver projetos de formação de atletas, conforme formulário disponibilizado pelo CBC contendo as seguintes informações:

- a) descrição de toda a estrutura físico-desportiva que a EPD dispõe para o desenvolvimento da respectiva modalidade;
- b) relação das entidades de administração do desporto às quais esteja filiada (liga, federação e/ou confederação);
- c) relação das competições oficiais que tenha participado nos últimos 3 (três) anos e a sua respectiva classificação;
- d) relação dos atletas que tenham realizado etapas de sua formação desportiva em suas dependências e que tenham sido classificados entre os 3 (três) primeiros em Campeonatos Mundiais, Jogos Olímpicos ou Paralímpicos; e
- e) relação de nomes dos profissionais que serão envolvidos nas atividades de formação de atletas e suas respectivas funções, acompanhada da documentação pessoal e número de inscrição no Conselho Regional de Educação Física - CREF, se aplicável.

Esses dados foram considerados para a elaboração dos primeiros Editais de Chamamento de Projetos, onde identificou-se a carência de recursos para a formação esportiva de um modo geral, destacando-se como principais demandas: instalações, equipamentos e materiais esportivos, e recursos para participação em competições.

Como os recursos disponíveis não seriam suficientes para suprir todas as necessidades da Formação Esportiva, o CBC já identificava a necessidade de se aprofundar no conhecimento da realidade do segmento para subsidiar as decisões quanto à priorização de demandas que deveriam ser previstas no seu plano estratégico, buscando aplicar os recursos públicos da melhor forma possível.

Decidiu-se então pela realização de um DIAGNÓSTICO DOS CLUBES FILIADOS E VINCULADOS ao CBC, para definir com clareza a realidade do setor, suas demandas e potencialidades, e assim, obter mais elementos para estabelecer prioridades, e definir metas e indicadores para a política de formação de atletas para os próximos anos. O Diagnóstico então proposto foi desenhado de forma a conhecer melhor a realidade sobre a qual o CBC passou a atuar, com o novo olhar trazido pela perspectiva da descentralização de recursos, muito mais complexa do que o trabalho que vinha sendo desenvolvido junto ao segmento clubístico.

Para o CBC, esta etapa passou a ser fundamental para orientar seus gestores na tomada de decisões e subsidiar a elaboração de seu Plano Estratégico, entendendo que o mesmo deveria ser desenvolvido a partir da análise criteriosa da situação atual e das necessidades dos clubes formadores, e também da situação e dos interesses dos demais clubes vinculados, que não participaram do levantamento inicial, possibilitado pelo cadastramento.

Esse novo diagnóstico iniciou-se no ano de 2015, e teve por objetivo ampliar o conhecimento da realidade dos clubes filiados e começar a obter dados relativos aos clubes vinculados, aprofundando as informações relativas à formação de atletas olímpicos e paralímpicos para subsidiar as futuras decisões do CBC quanto à descentralização dos recursos da Nova Lei Pelé, atendendo melhor às necessidades e às expectativas do setor, e envolveu 3 dimensões:

- Atendimento à Nova Lei Pelé (NLP) – Artigos 18 E 18-A;
- Interesse na Captação de Recursos Públicos da NLP; e
- Formação Esportiva

Para tanto foi elaborado um Formulário Específico, compatível com a Base de Dados do CBC que está em desenvolvimento, e que permitirá o gerenciamento dessas informações de forma que possam ser atualizadas permanentemente. Na sequência, foi enviada correspondência a todos os clubes filiados e vinculados com as orientações de preenchimento *on-line*, diretamente no Formulário disponível no Portal do CBC.

Nas orientações de preenchimento, destacou-se a importância da participação dos clubes vinculados, independente do interesse em atuar na formação de atletas, ou em captar recursos públicos naquele momento. Além de abrir novas perspectivas de atuação para os clubes envolvidos, as informações seriam fundamentais para o CBC conhecer melhor a realidade do segmento, podendo assim qualificar a tomada de decisões em relação à descentralização dos recursos.

O Diagnóstico dos Clubes Filiados e Vinculados ao CBC 2015, realizado a partir do preenchimento do Formulário específico, permitiu além da atualização dos dados dos Clubes que já eram cadastrados, a ampliação das informações tanto esportivas quanto estruturais das entidades vinculadas, e especialmente sua atuação na formação de atletas olímpicos e paralímpicos e seu interesse na captação de recursos públicos, o que já subsidiou a elaboração do Plano Estratégico e dos Editais de Chamamento de Projetos de nº 6 e nº 7 e ainda poderá nortear o CBC em suas decisões futuras, em particular quanto à política de formação de atletas e a necessidade de novos estudos sobre os clubes formadores de atletas olímpicos e paralímpicos.

Participaram do primeiro levantamento realizado, 88 (oitenta e oito) clubes. Os resultados levaram a um retrato bastante interessante dos clubes formadores, em especial sobre a infraestrutura disponível para a formação de atletas e suas principais deficiências, e sobre as modalidades desenvolvidas. O Diagnóstico 2015 encontra-se disponível no portal do CBC. (<http://cbclubes.org.br/gestao-de-recursos-da-lei-n-961598/plano-estrategico>)

Por esse motivo, em 2016 o CBC decidiu tornar o levantamento anual, de forma a criar uma série histórica que permita acompanhar a evolução da formação de atletas olímpicos e paralímpicos pelos clubes esportivos formadores, desde que os recursos da NLP começaram a ser descentralizados.

Para tanto, o CBC desenvolveu um novo formulário eletrônico, ligado ao seu Banco de Dados, que permitiu disponibilizar aos clubes filiados e vinculados os dados informados em 2015 e atualizá-los conforme as mudanças ocorrerem nos clubes formadores, ou seja, a cada ano subsequente, os responsáveis pelas informações nos clubes poderão aproveitar as informações já fornecidas e complementá-las ou alterá-las de acordo com as mudanças ocorridas nos clubes, em cada uma das dimensões do levantamento de dados, a exemplo de sua infraestrutura, seus equipamentos e materiais esportivos, seu corpo técnico, modalidades desenvolvidas, entre outras.

Com isso, além de facilitar o trabalho no preenchimento do Diagnóstico, de modo a motivar os clubes formadores a manterem a Base de Dados do CBC atualizada, será possível obter um retrato mais fidedigno da realidade esportiva do segmento clubístico e assim orientar melhor as futuras decisões a respeito da política de formação de atletas.

A partir do tratamento dos dados do primeiro levantamento realizado em 2015, embora mantendo a mesma gama de informações, o formulário foi reorganizado nas seguintes dimensões:

- ✓ Distribuição Regional e Captação de Recursos;
- ✓ Formação Esportiva (instalações e desenvolvimento de atletas)
- ✓ Demandas de Infraestrutura e Participação em Competições

Ao final de 2016 os clubes formadores receberam as orientações para atualizarem o Banco de Dados já no novo formato, sendo que as informações estão sendo tabuladas e analisadas, e os resultados serão divulgados em 2017. Embora as informações possam ser atualizadas em tempo real, conforme as mudanças ocorrerem nos clubes, o CBC fará o tratamento anualmente, e disponibilizará em seu portal o Diagnóstico Anual.

Com esses dados tornou-se possível conhecer de forma mais aprofundada a infraestrutura dos clubes formadores e principalmente o trabalho de formação realizado e as suas necessidades de modo geral. A pesquisa será atualizada de forma permanente, possibilitando um diagnóstico completo dos clubes formadores que integram o CBC, podendo ser estendida aos novos clubes em processo de filiação, ampliando cada vez mais o Diagnóstico do segmento.

Esse diagnóstico somado aos resultados dos projetos em curso ou já encerrados, fornecerão uma gama de informações quantitativas e qualitativas, que subsidiarão de forma assertiva as decisões do CBC quanto à política de formação e ao processo de descentralização de recursos para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos. Desse modo, trabalha-se para que as intervenções futuras na política de formação de atletas sejam pautadas em informações fidedignas e atuais, seja nos termos das condições, ou das demandas dos Clubes Formadores.

7. FILIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PRÁTICA ESPORTIVA (EPDs) ao CBC

A partir de 2014, em paralelo à criação dos novos regulamentos do CBC, no que diz respeito à filiação de EPDs, iniciaram-se dois movimentos: o interno, que resultou no processo de cadastramento das entidades “filiadas” para que se tornassem aptas a receber recursos públicos, e assim poder participar do processo de descentralização dos recursos aos clubes formadores de atletas olímpicos e paralímpicos; e o externo, que resultou na desfiliação de clubes que não atuavam na formação esportiva, e ainda no ingresso de novos clubes com vocação na formação esportiva.

O cadastro inicial foi estabelecido pela Instrução Normativa 03 (IN 03/2013 e suas alterações) que dispôs sobre a instituição do Cadastro Geral de Entidade de Prática Desportiva – EPD (clube esportivo formador), filiada ao CBC, conforme disposto no art. 6º do Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, (IN 1-A /2016), que previa que a Entidade de Prática Desportiva - EPD, filiada ao CBC, para fins de recebimento dos recursos descentralizados previstos no §10, do art. 56, da Lei Pelé nº 9.615, de 1998, deveria efetuar seu cadastramento no Cadastro Geral de EPDs, mantendo seu registro e documentação sempre atualizados.

Desde que essa regulamentação foi aprovada em 2013, já alterada em 2016 com base na atualização da legislação de convênios, os clubes que pretendessem filiar-se ao CBC, só poderiam fazê-lo submetendo-se ao então Regulamento Geral de Cadastro, atual Regulamento de Filiação – IN 03 - A, que passou a exigir, além da experiência anterior na formação esportiva, o atendimento integral à Nova Lei Pelé, em especial os artigos 18 e 18-A, que passaram a demandar diversas alterações na forma de gestão dos clubes, inclusive mudanças estatutárias. Com isso, passou a ser considerado “filiado” o clube que além de associado ao CBC, cumpriisse com todas as exigências do então Regulamento de Cadastro, e “vinculado” o clube associado que estivesse com documentação irregular para buscar recursos públicos.

A inclusão da EPD no Cadastro Geral das EPDs filiadas ao CBC passou a ser requisito necessário ao diagnóstico a ser realizado pela Diretoria do CBC, destinado à análise dos critérios de Chamamento de Projetos para descentralização, execução e controle dos recursos financeiros oriundos da NLP, e na elaboração da política de formação de atletas olímpicos e paralímpicos, de acordo com as Diretrizes do Governo Federal.

Especificamente em relação à formação esportiva, como já informado, os clubes passaram a preencher o “rol das modalidades olímpicas e/ou paraolímpicas conforme formulário disponibilizado pelo CBC, e já tratado no item relativo ao Diagnóstico dos Clubes Filiados e Vinculados.

Esses e outros dados foram considerados para a elaboração dos primeiros Editais voltados aos clubes filiados, onde identificou-se a carência de recursos para a formação esportiva de um modo geral, destacando-se como principais demandas: instalações, equipamentos e materiais esportivos, e recursos para participação em competições.

Ainda em 2016, em função da mudança na legislação federal de convênios a partir da vigência da Lei 13.019/2014, como já tratado no item relativo aos Regulamentos, o Regulamento de Filiação também foi alterado, e com isso, novas regras foram definidas a partir de então.

Entre as alterações ocorridas no Regulamento de Filiação, cabe destacar a mudança estratégica no processo de integração, conforme Instrução Normativa – CBC Nº 03-B, de 24 de novembro de 2016, cujas EPDs interessadas poderão integrar-se ao CBC, na qualidade de *vinculada* ou de *filiada*.

As EPDs admitidas na condição de *vinculada* são aquelas que ainda não estão aptas a receber diretamente do CBC os recursos previstos no art. 56, VIII, §10 da Lei n. 9.615/98 e destinados à formação de atletas, sendo assegurados o direito de participação nos eventos e competições desportivas e paradesportivas promovidas direta ou indiretamente pelo CBC.

As EPDs que preencham todos os requisitos exigidos no Regulamento de Filiação do CBC serão integradas na condição de *filiadas*, podendo assim passar a receber os recursos previstos no art. 56, VIII, §10 da Lei n. 9.615/98 e destinados à formação de atletas, desde que devidamente selecionadas em Edital de Chamamento de Projetos.

Todas as informações referentes ao processo de integração ao CBC, encontram-se no portal do CBC, em link específico <http://cbclubes.org.br/regulamentos/filiacao>. Além disso, a área responsável pelo cadastro presta todo o atendimento necessário às EPDs, em cada uma das fases do processo de integração. Esse atendimento se dá por meio eletrônico, telefônico e/ou presencial, além de plantões nos eventos do CBC,

Os procedimentos seguintes se dão pelo recebimento, por meio de protocolo e digitalização, dos documentos originais enviados pela EPD interessada ao CBC, montagem do processo de filiação, análise e verificação de toda a documentação, e atesto quanto ao cumprimento pela EPD das exigências previstas no Regulamento de Filiação.

Complementando o atendimento eletrônico, as dúvidas referentes à exigência integral do Regulamento de Filiação, assim como do cumprimento às exigências da Lei 9.615/98 no Estatuto Social do Clube, em especial quanto aos Art. 18 e 18-A, é feito ainda o atendimento por meio telefônico, em alguns casos, por vídeo conferência, assim como presencialmente, na sede do CBC, em Campinas - SP.

Abaixo, quadro contendo o levantamento estimado de atendimentos às entidades interessadas em associar-se ao CBC desde que iniciou o repasse de recursos públicos, que como pode ser verificado, amplia-se a cada ano de forma significativa:

ATENDIMENTO QUANTO AO PROCESSO DE FILIAÇÃO			
ANO	E-MAILS	TELEFONEMAS	REUNIÕES
2014	37	84	21
2015	63	103	19
2016	80	147	17
TOTAL:	180	334	57

Mesmo com todas as dificuldades inerentes ao processo de alteração estatutária exigida pela Nova Lei Pelé, o CBC além de mobilizar os clubes vinculados a regularizarem sua situação cadastral e tornarem-se aptos a captar recursos públicos, foi capaz de trazer muitos novos clubes formadores de atletas para integrar seu quadro.

Houve um aumento significativo de clubes esportivos formadores que passam a fazer parte da política de formação de atletas, recebendo recursos públicos federais para o desenvolvimento de seus projetos de formação esportiva.

Além disso, o Edital de Chamamento de Projetos nº 07, que se encontra em fase de validação, prevê a participação das entidades vinculadas no processo de formação de atletas financiado pelo CBC, que poderão participar dos campeonatos organizados pelas entidades filiadas em parceria com as Entidades Nacionais de Administração das modalidades olímpicas e paralímpicas, o que ampliará sobremaneira o número de clubes formadores beneficiados pela política de formação esportiva coordenada pelo CBC.

Esse investimento, ainda que incipiente, a médio e longo prazo trará resultados importantes para o país, justamente onde se faz mais necessário, na base da pirâmide da política de esporte de rendimento, ampliando e qualificando a formação de atletas olímpicos e paralímpicos.

8. GESTÃO DAS PARCERIAS – DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

8.1 Editais 1 a 5 (2014 e 2015)

Conforme já apresentado, para executar seu papel no Sistema Nacional do Desporto, o CBC atua em parceria com seus filiados, a quem repassa os recursos previstos na NLP por meio da realização de Editais de Chamamento de Projetos para fomentar o desporto olímpico e paralímpico, processo iniciado em maio de 2014. A atuação do CBC se estende ainda ao Desporto Escolar e Universitário, em parceria com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE e a Confederação Brasileira

de Desporto Universitário – CBDU respectivamente, o que até 2015 ocorria por meio de Editais de Chamamento Externo de Projetos, podendo também se desenvolver em parceria com os clubes.

Para o CBC, a realização de Editais de Chamamento de Projetos no processo de descentralização é fundamental, e possibilita entre outros benefícios:

- ✓ a democratização do acesso aos recursos e controle social sobre a aplicação dos mesmos;
- ✓ a seleção dos melhores projetos de formação de atletas;
- ✓ a solidarização de competências e responsabilidades;
- ✓ a exigência de compromisso e demonstração de resultados pelos clubes; e
- ✓ a integração entre CBC, filiados e demais entidades do Sistema.

Para garantir todos esses pressupostos, o CBC iniciou a estruturação de todas as áreas que integram o processo de descentralização, alcançando a linha do tempo desde o momento da formalização da parceria, da sua execução, passando pelo acompanhamento e fiscalização, até chegar à análise da prestação de contas, o que demandou novos investimentos, inclusive a criação da sub sede de Brasília, onde concentram-se hoje no mercado de trabalho, profissionais com a expertise necessária para atuar na gestão de recursos públicos.

Dessa forma o CBC se organizou para iniciar a descentralização de recursos por meio dos Editais de Chamamento de Projetos. Apresenta-se a seguir o histórico e o balanço da realização decada um dos Editais publicados entre 2014 e 2015, até aquele momento, intitulados Chamamento Interno de Projetos.

a) Editais de Chamamento Interno de Projetos 01 e 02

Os Editais de Chamamento Interno 01 e 02 foram aprovados em reunião da Diretoria do CBC, realizada em 28 de abril de 2014, tendo por objeto, respectivamente:

- Edital 01: “Aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos voltados à formação de atletas nas modalidades olímpicas”
- Edital 02: “Aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos voltados à formação de atletas nas modalidades paraolímpicas”

Ambos se enquadraram na linha de financiamento III - preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, alínea (a) aquisição e locação de equipamentos desportivos para atletas, técnicos e outros profissionais de modalidades olímpicas, prevista no Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos,

Considerando a disponibilidade orçamentária e o cadastro dos clubes filiados à época, definiu-se o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o subprograma Modalidades Olímpicas a ser descentralizado por meio do primeiro chamamento interno de projetos na forma definida no Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, estabelecendo o limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por convênio, a serem celebrados com recursos oriundos da NLP e do Decreto nº 7.984/2013, disponíveis naquele momento, em conta corrente específica;

Para o subprograma Modalidades Paraolímpicas definiu-se o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) a ser descentralizado por meio do segundo chamamento interno de projetos da mesma forma, também disponíveis em conta corrente específica, estabelecendo o limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por convênio.

A destinação orçamentária dos Editais 01 e 02 atendeu aos percentuais previstos na Lei nº 9.615/1998 e no Art. 30 do Decreto nº 7.984/2013, e ainda no RDR do CBC, onde há a definição dos limites mínimos para o paradesporto (15%, no mínimo); para o desporto escolar; e para o desporto universitário; e a partir dos quais definiu-se que do total dos recursos recebidos, 50%, seriam destinados para as modalidades olímpicas, conforme estabelecido no Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC.

Os Editais 01 e 02 foram lançados no Congresso Brasileiro de Clubes – Região Sul, em 29 de maio de 2014, e publicados no Diário Oficial da União em 05 de junho de 2014, atendendo ao seguinte Cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
I – APTIDÃO	de 28/05 a 10/07/2014
a) Solicitação de inscrição da proponente no Cadastro Geral de EPDs filiadas ao CBC, e/ou atualização do cadastro já realizado, com a entrega de toda a documentação pertinente.	até 20/06/2014
b) Divulgação das entidades aptas no portal de internet do CBC	até 30/06/2014
c) Prazo para interposição de recursos sobre as EPDs não aptas.	até 4/07/2014
d) Publicação da lista final de entidades aptas	10/07//2014
II – HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	de 11/07 a 31/10/2014
a) Envio ou protocolização do projeto pelo proponente para análise pelo CBC.	de 11/07 a 28/07/2014
b) Publicação do resultado da habilitação e da ordem de classificação das propostas habilitadas.	20/10/2014
c) Prazo para interposição de recursos sobre as propostas não habilitadas ou sobre a ordem de classificação dos projetos.	de 21/10 a 24/10/2014
d) Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição dos recursos interpostos acerca da não habilitação ou da ordem de classificação de projetos.	30/10/2014
e) Publicação da lista final de projetos habilitados e de sua ordem de classificação.	31/10/2014

III - SELEÇÃO	de 31/10 a 04/11/2014
a) Análise dos projetos classificados frente à disponibilidade orçamentária do Edital	de 31/11 a 04/11/2014
b) Publicação da lista de projetos selecionados	04/11/2014
c) Prazo final para homologação e publicação do resultado final da seleção de projetos no portal de internet do CBC	04/11/2014

Nesse processo, 37 entidades requisitaram seu Cadastro no CBC para participar dos Editais 01 e 02, sendo que apenas 29 cumpriram os requisitos iniciais, e destas, 23 entidades apresentaram projetos, totalizando 33, já que não havia limite de número de projetos por clube (4 EPDs apresentaram mais de um projeto, sendo que duas destas apresentaram 3 projetos) e cujo valor aproximado foi de R\$ 37 milhões.

Entre as 23 entidades pré-selecionadas, 18 concluíram a etapa de aptidão, ficando em condições de participar da etapa de habilitação. Dos 33 projetos apresentados (foram habilitados 26 projetos, 24 de modalidades olímpicas e apenas 02 de modalidades paraolímpicas, que somados, totalizaram 30, 2 milhões.

Em novembro de 2014 foi publicada a lista final de projetos selecionados, sendo 24 projetos para o Edital 01 – Modalidades Olímpicas e 02 projetos para o Edital 02 – Modalidades Paraolímpicas. No caso das modalidades olímpicas, o total de projetos aproximou-se do valor destinado, ficando em torno de R\$ 23 milhões. Já em relação às modalidades paraolímpicas o valor de projetos ficou muito aquém do valor destinado, totalizando apenas R\$ 260,4 mil, tendo em vista que os clubes esportivos que ainda não têm tradição na formação de paraatletas, como se verifica abaixo:

EDITAIS 01 E 02/2014

Total de Projetos Recebidos	33 projetos	31 Olímpicos	R\$ 36.493.431,97	R\$ 36.764.102,93
		02 Paralímpicos	R\$ 270.670,93	
Total de Projetos Classificados	24 projetos	22 Olímpicos	R\$ 23.156.158,80*	R\$ 23.419.159,73
		02 Paralímpicos	R\$ 263.000,93**	

**Os recursos financeiros destinados ao Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 01 eram de R\$ 20.000.000,00. No entanto, dada a alta procura e a qualidade dos projetos, foram destinados R\$ 23.156.158,80 (vinte e três milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), considerando a ampliação da dotação orçamentária autorizada pela Diretoria do CBC.*

***Os recursos financeiros destinados ao Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 02 eram de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). No entanto, nem 5% do total destinado foi utilizado, restando pouco mais de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).*

A partir daquele momento deu-se início ao processo de formalização dos convênios dos Editais 01 e 02, e até dezembro de 2015, obtivemos os seguintes resultados:

EDITAL INTERNO 01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS - OLÍMPICO		
Valor Destinado:		R\$ 23.156.158,80*
Projetos Recebidos	31	R\$ 36.493.431,97
Valor Comprometido (Projetos Classificados)	22	R\$ 23.156.158,80
Convênios Celebrados	21	R\$ 22.144.974,95
Diferença entre o Valor Destinado e o Valor de Projetos Classificados		R\$ 0,00
CONVÊNIOS CELEBRADOS		
Nº	CLUBES	VALOR TOTAL REPASSADO
1	Círculo Militar do Paraná	R\$ 587.164,50
2	Club Atlético Paulistano _ Projeto 013	R\$ 1.984.764,17
3	Club Atlético Paulistano – Projeto 027	R\$ 794.011,44
4	Clube Curitibano	R\$ 1.605.140,64
5	Clube de Regatas do Flamengo – Projeto 012	R\$ 1.612.439,08
6	Clube de Regatas do Flamengo – Projeto 025	R\$ 1.997.718,00
7	Clube de Regatas do Flamengo – Projeto 026	R\$ 1.749.358,00
8	Clube Esperia	R\$ 950.508,48
9	Clube Jaó	R\$ 341.364,25
10	Clube Paineiras do Morumby	R\$ 1.305.431,24
11	Grêmio Náutico União	R\$ 973.129,49
12	Mackenzie Esporte Clube	R\$ 219.680,40
13	Minas Tênis Clube – Projeto 002	R\$ 626.493,00
14	Minas Tênis Clube – Projeto 022	R\$ 1.373.879,77
15	Minas Tênis Clube – Projeto 023	R\$ 667.249,77

16	Santa Mônica Clube de Campo	R\$ 798.752,62
17	Sociedade Thalia – Projeto 030	R\$ 443.837,20
18	Sociedade Thalia – Projeto 031	R\$ 280.490,00
19	Sogipa	R\$ 1.783.000,40
20	Tijuca Tênis Clube	R\$ 848.551,55
21	Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva	R\$ 1.202.010,95
TOTAL		R\$ 22.144.974,95

* O valor inicialmente divulgado do Edital 01 era de R\$20 milhões, ampliado posteriormente por decisão da Diretoria, passando a contemplar o valor total dos projetos classificados.

EDITAL INTERNO 02 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS - PARALÍMPICO		
Valor Destinado:		R\$ 6.000.000,00
Projetos Recebidos	2	R\$ 270.670,93
Valor Comprometido (Projetos Classificados)	2	R\$ 263.000,93
Convênios Celebrados	2	R\$ 260.464,91
Diferença entre o Valor Destinado e o Valor de Projetos Classificados		R\$ 5.736.999,07
CONVÊNIOS CELEBRADOS		
Nº	CLUBES	VALOR TOTAL REPASSADO
1	Sociedade Thalia 029	R\$ 155.052,38
2	Tijuca Tênis Clube	R\$ 105.412,53
TOTAL		R\$ 260.464,91

b) Editais de Chamamento Interno de Projetos 03 e 04

Considerando o papel que o CBC passou a ocupar como integrante do Sistema Nacional do Desporto, além de fomentar a formação esportiva de atletas olímpicos e paralímpicos, assumiu a tarefa de formular programas e estratégias de estruturação e fortalecimento desse Sistema, e assim, contribuir de forma mais efetiva com o desenvolvimento do esporte no país.

Cientes da importância dos clubes no processo de formação, e da carência de recursos para movimentar a base do Sistema, haja vista que o investimento do governo federal naquele momento

estava totalmente voltado à preparação dos atletas que já se encontravam no topo da pirâmide, ou seja, aqueles que estavam representando o país nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, a Comissão Técnica do CBC, analisando o cenário à época, entendeu ser fundamental apoiar os clubes a ampliar a sua participação nas competições esportivas que integram o calendário oficial das entidades de administração do desporto, seja olímpico ou paralímpico, complementando o investimento inicial em equipamentos e materiais esportivos.

Dessa forma, ao apoiar a participação de atletas e/ou equipes de atletas, representantes dos clubes formadores, nas competições esportivas oficiais das modalidades olímpicas e paraolímpicas, em nível regional, estadual e nacional, o CBC revitalizou o sistema, ao tempo em que, a médio e longo prazo, propiciará a detecção e o desenvolvimento de novos talentos esportivos.

Ao nos debruçarmos sobre a produção de conhecimento na área do esporte, especialmente sobre a manifestação prevista na Lei nº 9.615/1998, como o desporto de rendimento, onde se insere o processo de formação esportiva, desde a iniciação até a excelência, a importância das competições ganha força, como nas palavras do mestre Manoel Tubino que define *Competição Esportiva* como “o elemento essencial das práticas esportivas, que pode ocorrer contra adversários ou através de enfrentamentos de desafios” (Tubino, Garrido e Tubino, 2006, p. 37 in Tubino 2010), e que é a mola propulsora da organização dos sistemas olímpico e paralímpico, onde estão estabelecidas as regras para cada modalidade esportiva e estão presentes os princípios e valores do olimpismo, dentre os quais se destaca o *Fair Play*, compreendido como o espírito do esporte na vida e na sociedade, e que tem total consonância com a vivência esportiva promovida pelos clubes formadores.

Ainda segundo Tubino (2010), “a perspectiva sistêmica para o Esporte brasileiro deverá estar invariavelmente conectada com o contexto, acompanhando suas mudanças periódicas.” E é nessa perspectiva que o CBC tem pensado sua forma de atuação no Sistema Nacional do Desporto, agindo em políticas estruturantes que contribuam para o desenvolvimento integral do mesmo, ao tempo em que não se perca de vista a necessidade permanente de revisão de nossas ações, de forma a acompanhar as mudanças implementadas, seja na legislação que ampara o Sistema, seja em função de sua própria evolução.

Nessa linha foi construída a proposta dos novos Editais de Chamamento Interno de Projetos 03 e 04 que foram aprovados em reunião da Diretoria do CBC, ocorrida em 26/08/2014, tendo por objeto, respectivamente:

- Edital nº 03 – modalidades olímpicas: “Participação em competições esportivas estaduais, regionais e/ou nacionais, ou ainda em competições internacionais quando realizadas no Brasil, organizadas por Entidade Nacional de Administração do Desporto filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro – COB, ou por Entidade Regional de Administração do Desporto a ela filiada da(s) respectiva(s) modalidade(s), em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC”; e
- Edital nº 04 – modalidades paraolímpicas: “Participação em competições esportivas estaduais, regionais, e ou nacionais, organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB ou Entidades

de Administração do Desporto a ele filiadas, ou ainda em competições internacionais organizadas pelo CPB ou por Entidades de Administração do Desporto que componham o Sistema Paralímpico dirigido pelo IPC da (s) respectiva(s) modalidade(s), em conformidade com as diretrizes contidas no Programa Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC”.

Ambos enquadraram-se em linha de financiamento atendidas pelo Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, de forma mais abrangente na Linha I - fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto – promoção das práticas desportivas a que se refere o art. 217 da Constituição, conforme inciso I do Art. 21 do Decreto nº 7.984 de 2013, mais especificamente na manifestação desporto de rendimento, tendo em vista que a participação de atletas em competição contribui de forma significativa para o seu desenvolvimento;

Além dessa linha macro de financiamento, cada um dos Editais enquadrou-se ainda, de forma mais específica, em outras linhas de financiamento do Programa, a saber:

- Edital Nº 03: Linha IV – Participação em eventos esportivos – efetivação do deslocamento, da alimentação e da acomodação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e dirigentes, inclusive gastos com premiações, conforme inciso IV do Art. 21 do Decreto nº 7.984 de 2013;
- Edital Nº 04: Linha IV – Participação em eventos esportivos – efetivação do deslocamento, da alimentação e da acomodação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e dirigentes, inclusive gastos com premiações, conforme inciso IV do Art. 21 do Decreto nº 7.984 de 2013, e Linha III - preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas - (a) aquisição e locação de equipamentos desportivos para atletas, técnicos e outros profissionais; O enquadramento dos Editais nestas linhas de financiamento está diretamente ligado à abrangência dos mesmos, em item específico, onde são definidas as despesas elegíveis para os projetos apresentados pelas EPDs proponentes. Para ambos os editais, cujo único diferencial é o nível das competições, já que para o Edital 04 admitiu-se a competição de nível internacional, as despesas elegíveis são idênticas, conforme se depreende do item 6.5, a saber:
 - a) transporte;
 - b) hospedagem;
 - d) alimentação;
 - e) uniformes específicos para a participação na(s) competição(ões);
 - e) taxas específicas para a participação na(s) competição(ões);

Ainda em relação ao item relacionado à abrangência, cabe citar um único diferencial entre os dois editais, haja vista que as despesas acima elencadas são relacionadas à participação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e chefes de delegação, para ambos os editais. No entanto, no caso do Edital 04, além de referir-se a paraatletas no lugar de atletas, foi incluída a figura do atleta-guia,

indispensável para garantir a participação de paraatletas em competições de algumas modalidades paraolímpicas.

Já a diferenciação entre as linhas de financiamento, onde se identifica maior amplitude no Edital 04, justificou-se justamente pela sua abrangência, também registrada no Edital, notadamente no item 6.8., onde além dos itens de despesa previstos para as modalidades olímpicas e paraolímpicas, foram incluídas como despesas elegíveis para o convênio no caso específico das modalidades paraolímpicas, equipamentos que os paraatletas necessitassem para viabilizar sua participação na competição, tais como:

- a) cadeira de rodas individual e própria da modalidade;
- b) próteses diversas, desde que permitidas de acordo com regulamento da competição;
- c) outros equipamentos de uso pessoal.

Conforme previsto no Edital nº 04/2014, a solicitação de equipamentos de uso pessoal necessários para garantir a participação dos paraatletas nas competições deveria ser devidamente justificada pelo proponente, e certificada pelo Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, ou por Entidade de Administração do Desporto a ele filiada.

Ressalvadas as diferenças entre os dois Editais, cabe apresentar a descrição orçamentária para sua viabilização. Registre-se que na mesma reunião da Diretoria do CBC, na qual foram aprovados os objetos, definiu-se o valor de R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais), a serem descentralizados por meio do Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 03/2014 para as modalidades olímpicas, e de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), a serem descentralizados por meio do Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 04/2014 para as modalidades paraolímpicas na forma definida no Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, estabelecendo os limites mínimos de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por convênio, a serem beneficiados com recursos oriundos da Lei 9.615/1998 e do Decreto 7.984/2013;

Os recursos orçamentários acima previstos encontravam-se disponíveis em contas correntes e de poupança, específicas do CBC, para o Esporte Olímpico e para o Esporte Paralímpico, respectivamente, com saldo datado de 31/07/2014.

Também cabe ressaltar que essa destinação atendeu aos percentuais previstos na Lei 9.615/1998 e no Decreto 7.984/2013, e ainda no RDR do CBC, onde se definiu que 50% dos recursos serão destinados para as atividades esportivas – modalidades olímpicas; e 15%, no mínimo, serão destinados para as atividades paradportivas – modalidades paraolímpicas;

Inicialmente não se previu limites máximos para os projetos dos Editais 03 e 04, mas considerando a necessidade de se fixar limites mínimo e máximo do valor anual de percepção individual dos recursos previstos na Lei 9.615 pelas EPDs filiadas ao CBC, por Resolução da Diretoria, em 18 de outubro de 2014 o CBC estabeleceu que esses limites corresponderiam à somatória dos limites mínimos e máximos estabelecidos nos Editais publicados a cada exercício; Com isso, foi necessário estabelecer

limites máximos para os projetos dos Editais 03 e 04, que passou a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Um diferencial em relação aos Editais 01 e 02 foi que para os Editais 03 e 04, o CBC estabeleceu o limite de um projeto por clube. Considerando que o objeto de ambos previa a participação em competições, os projetos poderiam englobar diversas competições de diferentes modalidades, de acordo com a sua tradição na formação esportiva. O único limitador passou a ser portanto, o valor máximo dos projetos.

Ao publicar esses Editais o CBC previu o comprometimento de quase todos os recursos disponíveis para o Desporto Olímpico e Paralímpico, recebidos até julho de 2014, contribuindo assim para a efetivação da política de formação de atletas olímpicos e paralímpicos de forma transparente e eficaz;

A destinação orçamentária atendeu aos percentuais previstos na Lei 9.615/1998 e no Decreto 7.984/2013, e ainda no RDR do CBC, onde, como já tratado, está previsto que 50% dos recursos serão destinados para as atividades esportivas – modalidades olímpicas; e 15%, no mínimo, serão destinados para as atividades paradesportivas – modalidades paraolímpicas conforme estabelecido no Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC.

Os Editais 03 e 04 foram publicados no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2014, e lançados no Congresso Brasileiro de Clubes – Região Nordeste/Norte, em 29 de agosto de 2014, atendendo ao seguinte Cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
I – APTIDÃO	De 29/08 a 12/11/2014
a) Divulgação da relação das EPDs aptas, que já cumpriram todas as exigências do Cadastro Geral de EPDs	Até 12/09/2014
b) Prazo para as EPDs aptas enviarem ofício manifestando interesse em participar do Edital	Até 26/09/2014
c) Solicitação de inscrição da proponente no Cadastro Geral de EPDs filiadas ao CBC, e/ou atualização do cadastro já realizado, com a entrega de toda a documentação pertinente.	Até 30/09/2014
d) Divulgação das entidades aptas no portal de internet do CBC	Até 24/10/2014
e) Prazo para interposição de recursos sobre as EPDs não aptas.	De 27 a 31/10/2014
f) Publicação da lista final de entidades aptas	12/11/2014
II – HABILITAÇÃO	De 13/11 a 06/02/2015
g) Envio ou protocolização do projeto pelo proponente para análise pelo CBC.	De 13/11 a 30/11/2014
h) Publicação do resultado da habilitação dos projetos	16/01/2015
i) Prazo para interposição de recursos sobre as propostas não habilitadas	19 a 23/01/2015

j) Publicação da decisão de acolhimento ou rejeição dos recursos interpostos acerca da não habilitação	05/02/2015
k) Publicação da lista final de entidades habilitadas	06/02/2015
III - CLASSIFICAÇÃO	De 07/02 a 25/02/2015
l) Prazo para classificação dos projetos habilitados pela Comissão Técnica, com base nos critérios previstos no item 12.1.2	Até 24/02/2015
m) Publicação da ordem de classificação dos projetos.	Até 25/02/2015
III - SELEÇÃO	De 25/02 a 27/02/2015
n) Análise dos projetos classificados frente à disponibilidade orçamentária do Edital	De 25 a 26/02/2015
o) Publicação da lista de projetos selecionados	27/02/2015
p) Prazo final para homologação/publicação do resultado final da seleção de projetos no portal de internet do CBC	27/02/2015

Em resposta aos Editais de Chamamento Interno de Projetos 03, inscreveram-se 18 clubes, totalizando 18 projetos que alcançaram o valor aproximado de R\$ 26,8 milhões. Após a primeira avaliação, foram habilitados 15 projetos, que somaram aproximadamente 24 milhões.

Já do Edital 04, participaram apenas 04 clubes, cujos projetos somaram pouco mais de R\$ 2 milhões. Embora o valor já tivesse ficado muito abaixo do valor destinado ao Edital, após a avaliação dos projetos, esse número ainda foi reduzido, sendo que apenas dois deles foram habilitados. O valor final de projetos classificados ficou em R\$ 550 mil.

Em 25 de fevereiro de 2015 foi publicada a lista final de projetos classificados, conforme o cronograma proposto. A publicação já considerou todos os projetos selecionados, haja vista que o montante de recursos solicitados não alcançou o valor destinado aos Editais,

EDITAIS 03 E 04/2014

Total de Projetos Recebidos:	22 projetos	18 Olímpicos	R\$ 26.839.534,61	R\$ 28.868.510,50
		4 Paralímpicos	R\$ 2.028.975,89	
Total de Projetos Classificados:	17 projetos	15 Olímpicos	R\$ 24.049.758,66	R\$ 24.600.709,30
		2 Paralímpicos	R\$ 550.950,64	

**Os recursos financeiros destinados ao Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 03 eram de R\$ 57.000.000,00. (cinquenta e sete milhões de reais) Considerando o limite de 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por projeto e considerando que poucos clubes se encontravam aptos a receber recursos públicos, além das dificuldades com os Calendários Oficiais de Competições, os projetos não alcançaram o valor destinado, apesar da grande procura pelas modalidades olímpicas.*

***Os recursos financeiros destinados ao Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 04 eram de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais). No entanto, apenas 3,24% do total destinado foi utilizado, restando quase todo o recurso.*

Em março de 2015 deu-se início ao processo de formalização dos convênios dos Editais 03 e 04, e até dezembro de 2015, obtivemos os seguintes resultados:

EDITAL INTERNO 03 – PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS - OLÍMPICO		
Valor Destinado:		R\$ 57.000.000,00
Projetos Recebidos	18	R\$ 26.839.534,61
Valor Comprometido (Projetos Classificados)	15	R\$ 24.049.758,66
Convênios Celebrados	13	R\$ 15.548.277,94
Diferença entre o Valor Destinado e o Valor de Projetos Classificados	R\$ 32.950.241,40	
CONVÊNIOS CELEBRADOS		
Nº	CLUBES	VALOR TOTAL REPASSADO
1	Club Atlético Paulistano	R\$ 950.941,70
2	Clube Curitibano	R\$ 1.997.682,58
3	Clube de Regatas do Flamengo	R\$ 1.769.604,80
4	Clube Paineiras do Morumby	R\$ 1.366.194,73
5	Esporte Clube Pinheiros	R\$ 391.376,10
6	Grêmio Náutico União	R\$ 1.572.651,34
7	Mackenzie Esporte Clube	R\$ 398.819,38
8	Minas Tênis Clube	R\$ 1.960.433,91
9	Recreio da Juventude	R\$ 561.788,30
10	Santa Mônica Clube de Campo	R\$ 1.301.623,80
11	Sogipa	R\$ 1.316.565,79

12	Tijuca tênis Clube	R\$ 1.272.213,94
13	Yacht Clube da Bahia	R\$ 688.381,57
TOTAL		R\$ 15.548.277,94

EDITAL INTERNO 04 – PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS - PARALÍMPICO		
Valor Destinado:		R\$ 17.000.000,00
Projetos Recebidos	4	R\$ 2.028.975,89
Valor Comprometido (Projetos Classificados)	2	R\$ 550.950,64
Convênios Celebrados	1	R\$ 104.997,29
Diferença entre o Valor Destinado e o Valor de Projetos Classificados	R\$ 16.449.049,36.	
CONVÊNIOS CELEBRADOS		
Nº	CLUBES	VALOR TOTAL REPASSADO
1	Tijuca Tênis Clube	R\$ 104.997,29
TOTAL		R\$ 104.997,29

a) Edital de Chamamento Interno de Projetos 05

Para a elaboração do Edital 05, além das informações relativas ao cadastro das entidades filiadas, foi possível considerar os resultados dos Editais anteriores, na visão do CBC e das próprias EPDs, e ainda, outros elementos sobre as demandas dos clubes para a formação de atletas. Com base na proposição do Conselho de Presidentes de Clubes Formadores ocorrida em reunião realizada em 21/11/2014, e após ser ouvida a Comissão Técnica do CBC em reunião realizada em 27/03/2015, a Diretoria aprovou o Edital para Chamamento Interno de Projetos nº. 05, em reunião ocorrida em 13/04/2015 dando prosseguimento à descentralização dos recursos da NLP.

A proposta se fundamentou nos mesmos princípios dos Editais anteriores, embasada na Lei 12.395 de 2011, que alterou a Lei 9.615 de 1998 (Lei Pelé), e teve por objeto:

Edital nº 05 – “Formação de atletas nas modalidades olímpicas e/ou paraolímpicas, por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos em conformidade com as diretrizes contidas no Programa “Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos” do CBC”.

Apesar da semelhança com os Editais 01 e 02, a nova proposta foi sustentada no apoio às modalidades olímpicas e/ou paraolímpicas no mesmo projeto, mediante incentivo aos clubes para investirem no paradesporto.

Vários fatores justificaram a manutenção do objeto inicialmente proposto nos Editais 01 e 02, tais como a constatação de demanda para investimento em materiais e equipamentos esportivos para as modalidades olímpicas, como consta na ata de reunião do Conselho de Presidentes de Clubes Formadores, realizada em 21/11/2014 que decidiu favoravelmente à ampliação da dotação orçamentária do Edital nº 01, visando o atendimento dos projetos habilitados e classificados durante as fases do referido processo, tendo em vista o quantitativo superior de propostas apresentadas ao inicialmente previsto.

A diferença é que neste caso, os projetos puderam atender às modalidades olímpicas e/ou paraolímpicas simultaneamente. Caso o clube que tivesse tradição apenas no desporto olímpico se propusesse a desenvolver o desporto paralímpico, como incentivo, para cada real proposto do projeto de paradesporto, o clube receberia 50% do valor para ampliar os recursos a serem investidos no desporto olímpico. Para melhor compreensão, cita-se um exemplo:

Clube X

Projeto Olímpico: R\$ 1.500.000,00

Projeto Paralímpico: R\$ 1.000.000,00

Recurso extra para o Projeto Olímpico: R\$ 500.000,00 (50% de R\$1.000.000,00)

Total a ser recebido pelo clube para modalidades olímpicas: R\$ 2.000.000,00 (R\$1.500.000,00 +500.000,00 de incentivo)

Total Geral a ser recebido pelo clube: R\$ 3.000.000,00 (2.000.000,00 Olímpico + 1.000.000,00 Paralímpico)

Vários fatores permeiam a política do paradesporto em nível nacional, reduzindo as possibilidades de atuação nos clubes formadores, como a ausência de escolinhas de formação de atletas paralímpicos (em geral os paraatletas iniciam a carreira esportiva já adultos, pela pouca oferta de oportunidades na infância); a falta de acessibilidade das instalações esportivas no país (poucos são os locais integralmente adaptados, sejam prédios públicos ou privados); e ainda a dificuldade de locomoção dos paratletas, dependendo das particularidades de suas deficiências (raros são os transportes públicos adaptados para cadeirantes por exemplo, sem contar, a dificuldade de acesso de cegos e surdos às vias públicas, em função da sinalização não ser adequada).

Além disso, no caso específico, há que se considerar que ainda não é comum a prática do paradesporto nos clubes esportivos formadores, que nem possuem as condições de acessibilidade necessárias à prática esportiva (que vão além daquelas oferecidas aos associados), embora não se

tenha dúvida de que essa nova possibilidade, advinda da mudança na Lei Pelé, irá significar um grande incentivo ao desenvolvimento e à formação de atletas paralímpicos.

A pequena demanda por recursos pôde ser constatada na frágil execução do Edital 02, tanto em decorrência da não conclusão do processo de conveniamento com alguns clubes, quanto pela pequena atuação destes no desporto paralímpico, o que demonstrou a dificuldade no incremento da modalidade e consequente baixa procura para o desenvolvimento de projetos. Isso tudo reforçou a necessidade de incentivo ao desenvolvimento do paradesporto.

Com essa preocupação, o CBC buscou fortalecer as ações voltadas para o incentivo à prática das modalidades paraolímpicas. Uma delas foi o convite ao Sr. Andrew Parsons, presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, para realizar palestra ainda em 2014, no Congresso Brasileiro de Clubes – Região Sudeste/Centro, visando à discussão de possibilidades concretas de introdução/ampliação da atuação dos clubes no processo de formação de atletas paralímpicos.

Ainda assim, os resultados foram incipientes. Haja vista os dados dos Editais 3 e 4, onde mais uma vez o desporto paralímpico teve um número de projetos inexpressivo, conforme já apresentado. Dos 4 projetos apresentados, apenas 02 foram classificados:

EDITAL 04 – MODALIDADES PARAOLIMPICAS

PROJETOS	VALOR R\$	ESTADO
CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY	312.985,44	SÃO PAULO
TIJUCA TÊNIS CLUBE	237.965,20	RIO DE JANEIRO

Dadas essas fragilidades, entendeu-se necessário criar novos mecanismos de incentivo aos clubes filiados ao CBC para que tivessem condições de viabilizar a oferta da prática esportiva também em modalidades paraolímpicas. Considerando as vedações de repasse de recursos para a realização de obras, o que por si só já onera as EPDs com as obras de acessibilidade, entendeu-se oportuno estimular os clubes a desenvolver o paradesporto com outros incentivos, tais como a possibilidade de contratação de transporte para os paratletas, e ainda um reforço proporcional em investimentos no desporto olímpico, suprimindo assim as carências da infraestrutura-esportiva, que futuramente poderia servir tanto para o desporto olímpico quanto para o paralímpico.

Fundamentou-se, ainda, a apresentação da proposta relativa ao novo Edital de Chamamento Interno, a existência de saldo dos recursos inicialmente investidos nos Editais de Chamamento Interno 03 e 04 (destinados para competições e eventos esportivos), decorrentes da não execução integral destes, apesar dos esforços do CBC na orientação aos clubes quanto à elaboração dos projetos, pelas razões já apresentadas.

Acerca da existência do saldo remanescente, à época da Reunião do Conselho de Presidentes de Clubes Formadores, o assunto foi tratado pelo Diretor Técnico do CBC, inclusive considerando a viabilidade da publicação de novos Editais de Chamamento Interno, de forma a dar continuidade ao processo de formação dos atletas olímpicos e paralímpicos por meio de outras ações. Após discussão do tema, os membros presentes do Conselho decidiram, por unanimidade, a destinação do saldo para a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, de forma a seguir no caminho de fortalecer a infraestrutura esportiva.

O Edital contemplou de forma mais abrangente a Linha de Financiamento III - preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas - preparo, sustentação e transporte de atletas, além de: (a) aquisição e locação de equipamentos desportivos para atletas, técnicos e outros profissionais - atendida pelo Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos.

Além dessa linha macro de financiamento, o Edital se enquadrava, ainda, na Linha I de Financiamento do Programa - fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto - promoção das práticas desportivas a que se refere o art. 217 da Constituição.

O enquadramento do Edital nº 05 nestas Linhas de Financiamento estava diretamente ligado à abrangência do mesmo, detalhada em item específico, onde são definidas as despesas elegíveis para os projetos apresentados pelas EPDs proponentes, conforme se desprende do item 6.1, a saber: a) aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos voltados à formação de atletas nas modalidades olímpicas e/ou paraolímpicas.

Ainda em relação à abrangência do Edital, cabe citar um único diferencial entre as despesas elegíveis para as modalidades olímpicas e paraolímpicas, haja vista que para os projetos relativos às modalidades paraolímpicas ficou estabelecida a possibilidade de contratação de serviços de transporte para paraatletas, objetivando mais uma vez, incentivar a prática e ampliar o desenvolvimento do paradesporto nas EPDs, de forma a viabilizar a locomoção dos paraatletas e a sua participação no projeto de formação;

Da mesma forma, ficou estabelecido, que a solicitação de serviço de transporte em veículo adaptado, necessário para garantir o deslocamento dos paraatletas deveria ser devidamente justificada pelo proponente, de acordo com o tipo de deficiência dos paraatletas e das modalidades a serem desenvolvidas, e ser certificada pelo CPB (ou por Entidade Nacional de Administração do Desporto a ele filiada).

Conforme já citado e de acordo com a Reunião da Diretoria do CBC, os recursos previstos para esse Edital referiam-se aos saldos remanescentes dos Editais 03 e 04, oriundos dos repasses realizados pela Caixa Econômica Federal ao CBC, em decorrência do disposto no §10 do art. 56 da Lei 9.615/98 (Lei Pelé), sendo naquele momento: *R\$ 32.950.241,34 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)* restantes do Edital nº 03 (disponibilizado para as modalidades olímpicas), e *R\$ 16.449.049,36 (dezesesseis milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil, quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)*, restantes do

Edital nº 04, (destinado às modalidades paraolímpicas), ambos considerando o valor total dos projetos classificados, conforme Balanço de Recursos dos Editais 03 e 04.

Além disso, para as modalidades olímpicas, foi considerada ainda parte dos recursos repassados em 2015, e rendimentos das aplicações financeiras em conta poupança, que somaram R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) naquele momento.

Após a análise da viabilização dos recursos e decisão da Diretoria do CBC, o montante para a abertura do novo Edital foi especificado em *R\$ 54.750.000,00 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais)*, cabendo apresentar a descrição orçamentária para a sua viabilização:

- *R\$ 38.250.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais)* restantes do Edital nº 03/2014, a ser descentralizado para as modalidades olímpicas no valor de *R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) – para os projetos olímpicos + R\$ 8.250.000,00 (oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais)*- extras para os clubes que investirem no desporto paralímpico, e
- *R\$ 16.500.00,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais)*, do Edital nº 04/2014, disponibilizado para as modalidades paraolímpicas.

Na forma definida no Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC à época, foi determinado o limite para as propostas, sendo o máximo de *R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)* por proposta *olímpica* original (sem o incentivo que poderia advir pela atuação no desporto paralímpico), e *R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)* por proposta *paraolímpica*.

Os recursos orçamentários acima previstos, encontravam-se disponíveis em contas correntes e de poupança, específicas do CBC, para o Esporte Olímpico e para o Esporte Paralímpico. Cabe ressaltar que essa destinação atende aos percentuais previstos na Lei nº 9.615/1998 e no Decreto nº 7.984/2013, e ainda no RDR do CBC, onde definiu-se que 50% dos recursos serão destinados para as atividades esportivas – modalidades olímpicas; e 15%, no mínimo, serão destinados para as atividades paradesportivas – modalidades paraolímpicas.

Por fim, registra-se que, no intuito de minimizar algumas distorções identificadas nos projetos de formação de atletas participantes dos editais 01 e 02, para o Edital nº 05 foram restringidas as aquisições de equipamentos, a saber:

- Para os equipamentos esportivos destinados ao treinamento de força resistida, a exemplo dos equipamentos de musculação, e para os equipamentos voltados ao registro de imagens, ou os relacionados à avaliação física dos atletas, foi estabelecido o limite máximo de 20% do valor total do projeto;
- Não seriam admitidos equipamentos de informática;
- Para os materiais esportivos ficou estabelecido o limite máximo de 40% do valor total do projeto. Não seriam admitidas solicitações para aquisição de

uniformes e similares, com exceção de item que compõe a vestimenta para garantir a integridade e a segurança do atleta, a exemplo de colete salva-vidas, entre outros, que deveriam ser certificados pela Entidade Nacional de Administração do Desporto da respectiva modalidade.

Nesse processo, 36 entidades requisitaram seu Cadastro no CBC para participar dos Editais 05, cujos projetos ficaram em torno de R\$ 47 milhões. Embora novos clubes tenham obtido o cadastro junto ao CBC nesse período, em função da dificuldade na regularização fiscal, apenas 27 cumpriram todos os requisitos e tornaram-se habilitados a prosseguir, reduzindo o valor total dos projetos para R\$ 34,8 milhões.

Dos 27 projetos habilitados, 20 contemplaram apenas modalidades olímpicas, e 07 propuseram ações integradas, sendo voltados às modalidades olímpicas e paraolímpicas, demonstrando o avanço inicial em relação aos Editais anteriores, passando de 03 para 07 o número de clubes filiados recebendo recursos para a formação de atletas paralímpicos.

Após a avaliação final dos projetos, e do cumprimento de todas as etapas previstas no Edital 05, em novembro de 2015 foi publicada a lista final de projetos selecionados, que somados, totalizaram pouco mais de R\$33 milhões.

Considerando o diferencial da proposta, que além de fomentar a formação de atletas, buscou incentivar a prática do paradesporto, embora não tenha alcançado o valor total destinado ao Edital, pelas dificuldades já apresentadas, em especial aquelas relacionadas às mudanças estatutárias que os clubes precisam realizar para atendimento integral da NLP, e ainda as pendências para obtenção da regularidade fiscal, entende-se que o Edital 05 atendeu seus objetivos, somando próximo de R\$ 34 milhões entre os projetos classificados.

Em relação às modalidades paraolímpicas, os editais anteriores não alcançaram 10% do valor destinado. A partir do incentivo proposto pelo CBC, não apenas triplicou-se esse percentual, se aproximando de 30% do valor destinado (R\$ 4.976.072,90), como foi possível dobrar o número de clubes atuando com o paradesporto. Isso demonstra que se buscarmos outros programas de incentivo, ou ainda novas estratégias para a descentralização dos recursos, em pouco tempo será possível reverter integralmente essa situação, passando a demanda a ser muito maior do que a disponibilidade anual de recursos para o paradesporto. O CBC tem desenvolvido estudos nesse sentido junto aos demais integrantes do SND, e considerou esses resultados para a definição dos outros passos com vistas a potencializar a formação de atletas paralímpicos.

Quanto às modalidades olímpicas, retomou-se o caminho inicial, onde o valor dos projetos se aproximou do valor total destinado, a exemplo do Edital 01, que executou integralmente os recursos destinados.

O Edital 05, com os convênios celebrados (R\$ 32.895.552,42), conforme abaixo, ficou em torno de 60% de execução em relação ao valor destinado inicialmente. No entanto, se considerarmos o valor de ingresso anual da NLP, previsto para as modalidades olímpicas (50% do total de ingressos), o valor

comprometido pelo Edital 05 com os clubes esportivos formadores em 2015, extrapolou a previsão do que pode ser destinado anualmente para esse subprograma.

EDITAL INTERNO 05 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICAS		
Valor Total Destinado:		R\$ 54.750.000,00
Valor Destinado para Modalidades Olímpicas		R\$38.250.000,00
Valor destinado para Modalidades Paraolímpicas		R\$16.500.000,00
Projetos Recebidos	36	R\$ 46.852.265,68
Valor Comprometido (Projetos Classificados)	27	R\$ 34.821.697,77
Convênios Celebrados	33	R\$ 32.895.552,42
Projetos somente Olímpicos	26	R\$ 27.919.479,52
Projetos Paralímpicos **	7	R\$ 4.976.072,90
Diferença entre o Valor Destinado e o Valor de Projetos Classificados		R\$ 19.928.302,33

CONVÊNIOS CELEBRADOS		
Nº	CLUBES	VALOR TOTAL REPASSADO
1	Círculo Militar do Paraná	R\$ 230.206,12
2	Club Atlético Paulistano	R\$ 1.450.018,83
3	Clube Curitibano	R\$ 1.173.064,11
4	Clube de Campo de Piracicaba	R\$ 223.953,60
5	Clube de Regatas do Flamengo	R\$ 1.360.256,19
6	Clube dos Jangadeiros	R\$ 1.484.301,63
7	Clube Duque de Caxias **	R\$ 1.962.485,03
8	Clube Esperia **	R\$ 1.924.233,35
9	Clube Internacional de Regatas	R\$ 481.258,21

10	Clube Paineiras do Morumby	R\$ 156.400,00
11	Esporte Clube Pinheiros	R\$ 1.440.388,71
12	Grêmio Náutico União **	R\$ 2.684.148,86
13	Instituto Mangueira do Futuro	R\$ 1.498.533,26
14	Mackenzie Esporte Clube	R\$ 1.030.400,94
15	Minas Tênis Clube	R\$ 412.368,03
16	Recreio da Juventude	R\$ 1.490.991,64
17	Santa Mônica Clube de Campo	R\$ 1.480.629,55
18	Sociedade de Ginástica de Porto Alegre - SOGIPA	R\$ 1.498.056,29
19	Sociedade Morgenau	R\$ 162.788,74
20	Tijuca Tênis Clube **	R\$ 1.075.338,49
21	Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva	R\$ 1.067.008,04
22	Yacht Clube da Bahia	R\$ 1.488.877,44
23	Sport Club Corinthians Paulista**	R\$ 1.407.958,60
24	Fluminense Football Club**	R\$ 2.375.310,06
25	Clube de Regatas Vasco da Gama**	R\$ 2.898.670,71
26	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST	R\$ 437.905,99
TOTAL		R\$ 32.895.552,42

**** Clubes com Projetos de Modalidades Olímpicas e Paraolímpicas**

b) Edital de Chamamento Externo de Projetos 01

Dando prosseguimento à descentralização dos recursos da Nova Lei Pelé, foi elaborado o primeiro Edital de Chamamento Externo do CBC, voltado aos parceiros do Sistema que não são considerados entidades filiadas, mas por força de Lei, recebem recursos do CBC. O Edital foi aprovado em reunião da Diretoria do CBC realizada em 25 de agosto de 2014, após ser ouvida a Comissão Técnica do CBC, que de acordo com o Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, tem por atribuição destinar 10% (dez por cento) do total dos recursos recebidos em virtude do que dispõe o §10 do art. 56 da Lei nº 9.615/98 ao Desporto Escolar, assim como 5% (cinco por cento) dos mesmos recursos para o Desporto Universitário, respectivamente à Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e à Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU:

A importância das competições para o fortalecimento do Sistema Nacional do Desporto, à luz do Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC foi discutida pela Comissão

Técnica em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2014, momento em que se definiu o objeto do Edital:

- Edital nº 01 – Chamamento à CBDE e à CBDU para que apresentem projetos objetivando a realização de suas principais competições nacionais, bem como a documentação pertinente para a utilização dos recursos previstos no art. 29 do Decreto nº 7.984, de 2013, especialmente nas formas prescritas no §1º do art. 37 da Instrução Normativa Nº 01, de 2013 e suas alterações, que institui o Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC.

Nesse contexto, em atendimento ao art. 29 do Decreto nº 7.984 de 2013, do total dos recursos correspondentes ao CBC - 10% (dez por cento) serão destinados ao desporto escolar e 5% (cinco por cento) ao desporto universitário - em programação definida conjuntamente com a Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE e a Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, respectivamente, e deste valor, ao menos 50% (cinquenta por cento) serão efetivamente empregados nas principais competições nacionais realizadas diretamente pelas referidas Confederações.

A CBDE e CBDU são consideradas entidades máximas do esporte escolar e universitário, respectivamente, com a finalidade de promover a integração de crianças, adolescentes (CBDE) e jovens (CBDU) através da prática esportiva. Ambas operam na promoção e direção de competições nacionais e internacionais, em suas áreas de atuação.

Ainda de acordo com o §3º do Decreto, considerando que o CBC pode gerir, diretamente e em conjunto com a CBDE ou a CBDU, ou de forma descentralizada, por meio de ajuste, os percentuais ora estabelecidos; à época o CBC optou pela realização do Chamamento Externo de Projetos, a fim de exercer maior controle na avaliação da regularidade das entidades beneficiadas no que tange ao cumprimento da Nova Lei Pelé e demais exigências fiscais, bem como na aplicação dos recursos.

Apesar de a legislação prever o repasse direto dos recursos à CBDE e à CBDU e o regulamento de descentralização definir que o procedimento deve ocorrer por meio de Termo de Cooperação, ainda assim, naquele momento, o CBC entendeu como pertinente a realização do Chamamento Externo de Projetos. Além disso, optou por subdividi-lo em 02 fases (Aptidão da Entidade e Apresentação do Projeto).

A Fase de Aptidão da Entidade se referiu à entrega da documentação comprobatória das proponentes, considerando que estas não passam pelo Regulamento de Cadastro do CBC, pois não são afiliadas. Já a Fase de Apresentação do Projeto, subsequente à aprovação na fase anterior, englobou a análise do Projeto e Plano de Trabalho, e documentos afins, com vistas à aprovação do Termo de Cooperação.

Cabe registrar que o objeto definido se enquadrou na linha de financiamento atendida pelo Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos, de forma mais abrangente na Linha I - fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto – promoção das práticas desportivas a que se refere o art. 217 da Constituição, conforme inciso I do Art. 21 do Decreto nº 7.984 de 2013, e mais

especificamente na Linha IV – participação em eventos esportivos, tendo o alcance pretendido (deslocamento, alimentação e acomodação de atletas, técnicos, pessoal de apoio e dirigentes, inclusive gastos com premiações).

O enquadramento do Edital nestas linhas de financiamento está diretamente ligado à abrangência do mesmo, especificada no subitem 7.1. do certame, onde são definidas as despesas elegíveis para os projetos apresentados pela CBDE e CBDU. Neste caso, as despesas elegíveis são todas as compras e contratações justificadamente necessárias para a realização de suas principais competições nacionais.

No que tange à descrição orçamentária, faz-se necessário registrar que na mesma reunião da Diretoria do CBC, realizada em 08/08/2014, foi aprovado o objeto e a destinação dos recursos recebidos até 31/07/2014, com base nos percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Desta forma, considerando o percentual estabelecido para a CBDE de 10% (dez por cento), na data informada verificou-se o saldo de R\$ 15.454.413,55 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), e para a CBDU, 5% (cinco por cento), o valor aproximado de R\$ 7.727.206,89 (sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

Do montante, 50% (cinquenta por cento) seriam destinados à realização das principais competições nacionais pelas referidas Confederações; descentralizados por meio do Edital de Chamamento Externo de Projetos nº 01/2014, na forma definida no Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC.

Os recursos orçamentários previstos encontravam-se disponíveis em contas correntes e de poupança, específicas do CBC, para o Esporte Escolar e para o Esporte Universitário, respectivamente, com saldo datado de 31/07/2014. Para facilitar a divulgação, os números foram arredondados.

O Edital de Chamamento Externo 01 foi divulgado em 26 de setembro de 2014, e teve um cronograma diferenciado, considerando que não haveria disputa entre entidades para serem selecionadas, e sim, a exigência do cumprimento das condições estabelecidas por cada uma delas. Dessa forma, as entidades tiveram o período inicial para enviar a documentação relativa ao cadastro e nesse período foram identificadas as dificuldades iniciais em relação à CBDE e CBDU, que levaram praticamente seis meses para cumprirem as exigências do Cadastro e tornarem-se aptas a receber os recursos da NLP.

Em fevereiro de 2015 foi publicado o resultado da fase de aptidão, a partir do qual começava a contar o prazo para apresentação de projetos, que era de 30 dias, a contar do 15º dia após a publicação do resultado quanto à aptidão. Cabe registrar que a CBDE permaneceu com a aptidão condicionada, sendo que o cadastro era condição para a celebração do Termo de Cooperação.

O prazo para apresentação de projetos iniciou-se em 24/02/2015 com previsão de encerramento em 26/03/2015. Novamente as entidades tiveram dificuldades em concluir seus projetos, sendo necessária a prorrogação de prazos por mais de uma vez.

Embora tenham apresentado os projetos na sequência, até o final de 2015, nenhuma das Confederações havia conseguido concluir o atendimento das diligências emanadas pela área técnica, não tendo sido possível celebrar os Termos de Cooperação.

Considerando que os projetos apresentados previam a realização de competições em 2015 e 2016, e até aquele momento não tinham iniciados, seria necessário o ajuste nos Planos de Trabalho, o que praticamente demandaria a apresentação de novos projetos. Como essa situação se manteve no ano de 2016, com o agravante que a CBDU entrou com processo na esfera judicial contra o CBC por não ter repassado os recursos referentes ao Desporto Universitário, o CBC decidiu pelo encerramento do Edital, dadas as dificuldades das instituições parceiras.

A obrigatoriedade de repasse de 50% dos recursos destinados ao Desporto Escolar e Universitário à CBDE e à CBDU respectivamente, conforme definido no Regulamento de Descentralização do CBC, fez com que o CBC passasse a buscar outras estratégias para a execução desses recursos, uma delas no âmbito do Desporto Escolar, a possibilidade de estabelecer parceria com o COB para apoiar as olimpíadas escolares.

Além do percentual mínimo que deve ser repassado diretamente às Confederações, o CBC também incluiu em seu Plano Estratégico o repasse dos 50% restantes e pretende investir em ações de mobilização desse segmento para que os recursos na NLP passem a beneficiar o desporto escolar e universitário a tempo de contribuir com a formação de atletas nesses níveis para o próximo ciclo olímpico e paralímpico.

8.1.2 Acompanhamento e Fiscalização de Convênios (2014 e 2015) – Editais 1 a 5:

As atividades no âmbito da Gerência de Projetos englobam a gestão das parcerias firmadas entre o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e as Entidades de Prática Desportivas a ele filiadas, desde o ato da formalização, passando pelo acompanhamento e fiscalização, até a prestação de contas.

Do ponto de vista da gestão pública, a área de acompanhamento é responsável por garantir os atos praticados e a plena execução do objeto, conforme as normas especificadas na legislação vigente e as obrigações dispostas nos respectivos Termos.

Assim, à Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização – CAF compete a adoção e implementação de medidas que garantam a adequada execução físico-financeira dos projetos pactuados, mediante o monitoramento e controle da implementação/desenvolvimento das ações, metas e etapas que os integram, em consonância aos Regulamentos e Normativos do CBC, com a finalidade do pleno desenvolvimento do Programa de Formação de Atletas.

Segundo disposto no art. 24, §2º do Regulamento de Descentralização de Recursos (IN-CBC nº 01, de 05/08/2013):

“§2º. Ato próprio da Diretoria do CBC poderá dispor sobre procedimentos internos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios”.

Nesse contexto, várias medidas foram adotadas pelo CBC para a estruturação da área à época da formalização dos convênios, firmados no âmbito dos Editais 01 a 05, destacando-se a decisão quanto à avaliação dos aspectos financeiros das parcerias concomitantemente ao cumprimento do objeto, por meio da antecipação da prestação de contas final.

Para tanto, foi necessária a integração das áreas envolvidas, cabendo à Coordenação de Prestação de Contas avaliar a execução financeira das parcerias, por meio da utilização de formulários específicos (liquidação e conciliação bancária), no intuito de subsidiar a Coordenação de Acompanhamento nas decisões relativas à execução do objeto.

Já a Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização possui como principais atribuições:

- ✓ Enviar orientações e esclarecimentos às EPDs sobre a gestão dos recursos descentralizados e cumprimento do objeto;
- ✓ Analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração das parcerias e do respectivo Plano de Trabalho;
- ✓ Acompanhar o Cronograma de Execução das parcerias;
- ✓ Analisar Pleitos Diversos;
- ✓ Prorrogar de ofício a vigência das parcerias, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- ✓ Realizar a supervisão e fiscalização das parcerias, por meio das visitas *in loco*;
- ✓ Instruir e manter organizados os autos dos processos;
- ✓ Expedir documentos diversos, tais como Ofícios, Pareceres, Despachos e Notas Técnicas, dentre outros;
- ✓ Acompanhar os processos de aquisição/contratação;
- ✓ Comunicar às EPDs sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
- ✓ Suspender a liberação de recursos ou da Ordem de Início concedida, fixando prazo pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

No período entre 2014 e 2015, o Comitê Brasileiro de Clubes formalizou 63 convênios, relativos aos Editais 1 a 5, no montante de R\$ 70.954.267,51, conforme tabela abaixo:

Edital	Objeto	Nº Convênios	Valor total
1	Aquisição de materiais e equipamentos – modalidades olímpicas.	21	R\$ 22.684.445,68*

2	Aquisição de materiais e equipamentos - modalidades paraolímpicas.	2	R\$ 260.464,91
3	Realização de competições - modalidades olímpicas.	13	R\$ 15.548.277,94
4	Realização de competições - modalidades paraolímpicas.	1	R\$ 104.997,29
5	Aquisição de materiais e equipamentos - modalidades olímpicas e paraolímpicas.	26	R\$ 32.895.552,42
Total Geral		63	R\$ 70.954.267,51

*O valor descrito difere do valor inicial dos convênios celebrados pelo Edital 01, em função dos Termos aditivos celebrados, que totalizam R\$ 539.470,73.

Até 2015, houve autorização do CBC para a suplementação de recursos de 04 convênios, no valor total de R\$ 539.470,73 (Edital 01) bem como para alteração de Planos de Trabalho, em decorrência da constatação de saldo de recursos provenientes de economia dos processos de aquisição, execução parcial de etapas e/ou saldo de rendimentos.

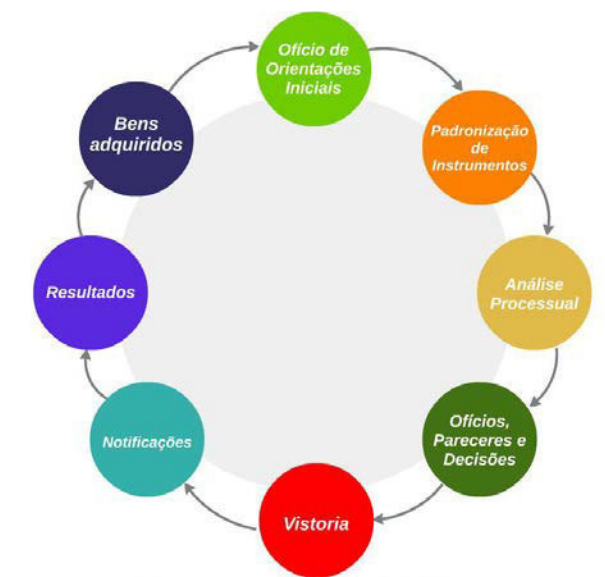
Importa registrar que dos 26 convênios firmados para execução do Edital 5, 04 foram celebrados em 2016, no montante de R\$ 7.119.845,36.

Dessa forma, o valor total das parcerias firmadas para o Edital 5 é R\$ 32.895.502,42 e, para os Editais 1 a 5 R\$ 70.954.217,51, conforme tabela a seguir:

Edital	Objeto	Nº Convênios	Valor total
5 (2015)	Aquisição de materiais e equipamentos - modalidades olímpicas e paraolímpicas.	22	R\$ 25.775.657,06
5 (2016)	Aquisição de materiais e equipamentos - modalidades olímpicas e paraolímpicas.	04	R\$ 7.119.845,36
Total Edital 5		26	R\$ 32.895.502,42
Total Editais 1 a 4		37	R\$ 38.058.765,09
Total Geral Editais 1 a 5		63	R\$ 70.954.267,51

A suplementação de recursos no ciclo anual de 2016 ocorreu para 02 convênios, no valor total de R\$ 3.002.768,91 e houve a alteração de 38 Planos de Trabalho, em decorrência da constatação de saldo de recursos provenientes de economia dos processos de aquisição, execução parcial de etapas e/ou saldo de rendimentos.

A Sistemática de Acompanhamento implementada abrangeu os seguintes procedimentos:



Dessa forma, para o acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito dos referidos editais, foram implantados instrumentos utilizados pela área responsável, a exemplo de formulários e planilhas de controle:

- Ofício de Orientações Iniciais, contendo as informações gerais sobre a execução dos convênios:
 - ✓ Editais 1 a 5
 - ✓ Editais 3 e 4
- Documentação Complementar ao Ofício de Orientações Iniciais:
 - ✓ Editais 1 e 2
 - ✓ Editais 3 e 4
- Check List para saneamento processual
- Ficha de Acompanhamento Operacional, contendo todos os dados e informações constantes nos autos;
- Controle de Beneficiados;
- Controle das Aquisições;
- Planilha de Controle de Recebimento de Processos;
- Relatório de Visita.

No que tange ao acompanhamento *in loco*, no período informado foram realizadas 49 visitas, relativas aos Editais 1 a 5, conforme planilha específica.

Registre-se que, em conformidade à Emenda nº 03, de 27/08/2014, referente aos Editais 3 e 4, que passou a integrar os calendários de eventos para o ciclo anual de 2016, as 13 parcerias firmadas para execução do objeto previsto nos referidos editais expiraram até 31/12/2016:

“Item 4.4, alínea “g”: Comprovação de que a (s) competição (ões), propostas integra (m) o calendário de eventos oficiais de 2015 e de 2016 da Entidade Nacional de Administração do Desporto da respectiva modalidade olímpica, filiada ao Comitê Olímpico Brasileiro-COB, emitida pela mesma, ou por Entidade Regional de Administração do Desporto a ela filiada para a (s) qual (is) o proponente está apresentando projeto, acompanhada do Regulamento da(s) Competição (ões).”

Nesse sentido, para os Editais 1, 2 e 5, permanecendo a mesma Sistemática de Acompanhamento. Para as demais parcerias firmadas a partir do Edital 6, serão considerados os dispositivos detalhados no item 8.2.2 do Edital.

Em relação ao número de parcerias vigentes, ao final de 2016, **46** projetos se encontravam em execução, relativos aos Editais 1, 2 e 5, no montante de **R\$ 53.504.260,40**.

Edital	Objeto	Nº Convênios	Valor total
1	Aquisição de materiais e equipamentos – modalidades olímpicas.	18	R\$ 20.348.293,07
2	Aquisição de materiais e equipamentos – modalidades paraolímpicas.	02	R\$ 260.464,91
5	Aquisição de materiais e equipamentos – modalidades olímpicas e paraolímpicas.	26	R\$ 32.895.502,42
Total Geral Editais 1 a 5		46	R\$53.504.260,40

8.1.3 Análise de Prestação de Contas de Convênios

O CBC estabeleceu uma sistemática de acompanhamento da execução físico-financeira que ocorre durante toda a vigência das parcerias, dispondo de orientações a partir das suas áreas correlatas, perpassando a execução até a prestação de contas final, de forma a possibilitar uma gestão eficiente do processo de transferência, por meio do gerenciamento, em tempo real, de cada etapa das metas acordadas, sendo necessária, apenas, a complementação da documentação remanescente na fase de prestação de contas.

À Coordenação de Prestação de Contas cabem duas responsabilidades nesse processo: a) o acompanhamento da execução financeira; e b) a análise da prestação de contas das parcerias celebradas.

O acompanhamento da execução financeira consiste no processamento das conciliações e liquidações bancárias, com vistas a avaliar a conformidade da utilização dos recursos em relação às ações estabelecidas no Plano de Trabalho, no intuito de orientar as EPDs e adotar medidas saneadoras de caráter preventivo, além de subsidiar a Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização nas avaliações técnicas, a exemplo de alterações de Plano de Trabalho, prorrogações da vigência, suplementações de recursos e pagamento da 2ª parcela, e a Gestão na tomada de decisões.

Para tanto, são apresentados, mensalmente, pelas EPDs Formulários de liquidação e conciliação bancária com as informações relativas à movimentação da conta bancária, juntamente com cópia dos extratos bancários do período, das Notas Fiscais, Faturas, Recibos, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas.

A avaliação da movimentação bancária ocorre em formulário específico, intitulado de Ficha de Acompanhamento Operacional Financeiro – FAO. Até 2016, já foram recebidos aproximadamente 3.936 documentos de liquidação e conciliação bancária.

A consolidação da análise de todos os elementos apresentados, inclusive o processo de aquisição, resulta no Relatório Parcial de Execução Financeira, onde são consignadas as pendências/incongruências, no intuito de saneá-las ainda no prazo de execução.

Cumprir registrar que, no exercício de 2016, foram expedidos 51 Relatórios Parciais de Execução Financeira, sendo apresentadas 38 respostas, que estão sendo processadas pela área.

Além do Acompanhamento financeiro, também compete à essa coordenação realizar, acompanhamento *in loco*, quando necessário; controle específico dos prazos de apresentação da prestação de contas e recebimento da documentação; avaliação da execução física (cumprimento dos objetivos, metas e seus benefícios) e financeira e, ainda, envio das informações para registro no endereço eletrônico do CBC na *internet* e encaminhamento dos autos para a instauração de processo de Tomada de Contas Especial pelo órgão responsável, se for o caso.

No que tange à vista *in loco*, tendo em vista as peculiaridades identificadas durante a execução, a Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Coordenação de Prestação de Contas avaliam a pertinência de realização de visita da equipe de Prestação de Contas, em caráter excepcional, com o objetivo de verificar a execução físico-financeira da parceria. Nesse sentido, foram realizadas 03 visitas pela equipe de Prestação de Contas.

Quanto aos prazos de encerramento das parcerias e recebimento dos documentos supracitados, as possíveis diligências, bem como devolução de recursos e status das parcerias, estes são monitorados por meio da Planilha Geral – Controle de Prestação de Contas,

Ainda em relação aos prazos, cabe registrar que ao término da parceria é expedido Ofício de Orientação de Prestação de Contas Final, indicando prazos e os principais procedimentos/ações a serem observados/cumpridos, a fim de auxiliar às EPDs na estruturação da documentação relativa à Prestação de Contas Final.

Nesse tema, importa ressaltar as especificidades do Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC para os Editais de Chamamento Interno de Projetos nº. 01 a 05, onde aplica-se o Regulamento de Descentralização de Recursos, publicado em 05/08/2013 - IN CBC nº. 01/2013 com suas alterações:

“Art. 25.

*Parágrafo único. O conveniente deverá apresentar os relatórios de execução físico-financeira e a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo **máximo de 60 (sessenta) dias**, contatos da data do término da vigência prevista no convênio, podendo esse prazo ser prorrogado por até trinta dias, caso haja anuência por parte do CBC.” (Grifo nosso)*

No que se refere à documentação que compõe a Prestação de Contas Final, dentre os documentos previstos no instrumento da parceria e no Regulamento de Descentralização de Recursos, constam os seguintes Relatórios e Declarações, os quais foram reformulados:

- Relatório Técnico de Execução do Objeto do Convênio;
- Relatório da Execução da Receita e Despesa;
- Relatório da Execução Físico-Financeira, circunstanciando o desempenho das atividades do convênio pactuado;
- Relação de pagamentos efetuados no período de cobertura do relatório;
- Relação dos bens patrimoniais duráveis adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos transferidos;
- Relação dos beneficiados pela execução do objeto;
- Declaração de Bens Patrimoniais;
- Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento; e
- Termo de Guarda dos Documentos por 10 anos.

Especificamente no que diz respeito aos 13 convênios do âmbito dos Editais 3 e 4/2014, cabe ressaltar que devido à complexidade e extensão do acompanhamento da execução, e visando facilitar, qualificar e agilizar o processo de envio e análise da Prestação de Contas foi desenvolvida uma funcionalidade para apresentação das contas no Sistema de Projetos – SIPRO.

Para facilitar o preenchimento e/ou dirimir possíveis dúvidas, foi elaborado Tutorial do Sistema SIPRO, com orientações específicas sobre o que deve ser registrado em cada módulo e aba e, ainda, a forma de envio dos Relatórios.

O exame da prestação de contas é realizado em Nota Técnica visando diligenciar às EPDs a apresentarem esclarecimentos e/ou saneamentos das pendências, se for o caso, a fim de subsidiar a emissão do Parecer conclusivo.

No Parecer conclusivo serão considerados os aspectos técnico e financeiro da parceria, conforme disposto no Instrumento de convênio:

[...] A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pela Concedente e dos rendimentos obtidos em aplicações do mercado financeiro consiste no

*procedimento de acompanhamento sistemático que conterà elementos que possam verificar, **sob os aspectos técnico e financeiro**, a execução integral do objeto do convênio e o alcance dos resultados previstos [...]. (Grifo nosso).*

O prazo para análise conclusiva da prestação de contas, com fundamento no Parecer Técnico e Financeiro, é de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data da sua apresentação, conforme previsto na Instrução Normativa - CBC Nº 01, de 05/08/2013. Contudo, entende-se como prudente cumprir o prazo determinado no novo Regulamento de Descentralização de Recursos – INº 01-B, de 23/11/2016:

*“Art. 42. O CBC analisará a prestação de contas final no prazo de até **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, conforme estabelecido no instrumento da parceria, prorrogável justificadamente por igual período, até o limite de 300 (trezentos) dias.” (Grifo nosso)*

O exame da prestação de contas final pelo CBC será formalizado nos autos dos processos de descentralização, por meio de Parecer de Análise de Prestação de Contas Final que avaliará os resultados da parceria e a eficácia das ações executadas.

Em relação às parcerias que estão em processo de envio e análise da prestação de contas, atualmente, têm-se o seguinte panorama:

Exercício	Prestação de Contas Final		Quantidade
2016	Contas Apresentadas		2
	Dentro do prazo de análise	Aprovada	1
		Em análise	1

Conforme se observa do quadro acima, no exercício de 2016 foram recebidas 2 prestações de contas referentes aos convênios:

- Nº 31/2015 firmado com o Esporte Clube Pinheiro no âmbito do Edital 3, o qual teve as contas aprovadas, tendo em vista a devolução integral dos recursos pactuados acrescido dos rendimentos obtidos no período. O ato de aprovação foi registrado no endereço eletrônico do CBC em 19/04/2016 (Anexo XVII).
- Nº 22/2015 firmado com o Clube Esperia no âmbito do Edital 1, o qual encontra-se na fase de elaboração do parecer conclusivo.

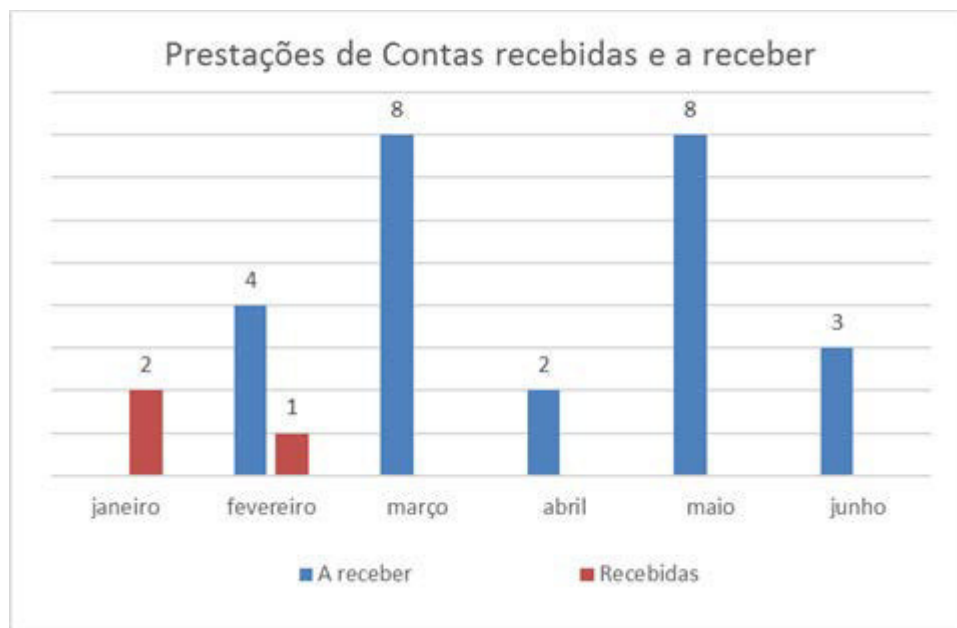
Exercício	Prestação de Contas Final		Quantidade
2017	Contas Apresentadas		3
	Dentro do prazo de análise	Aprovada	0

	Em análise	2
	Contas não apresentadas de convênios encerrados – No prazo	14

Importa mencionar que para os 17 convênios efetivamente encerrados, têm-se o seguinte quantitativo por Edital:

- 03 - Edital de Chamamento nº 1/2014 - Olímpico;
- 12 - Edital de Chamamento nº 3/2014 - Olímpico;
- 01 - Edital de Chamamento nº 4/2014 - Paralímpico; e
- 01 - Edital de Chamamento nº 5/2014 – Olímpico e Paralímpico.

Vislumbra-se que até junho/2017 sejam apresentadas 25 prestações de contas, sendo 14 dos convênios efetivamente encerrados e 11 das parcerias que ainda estão sujeitas à prorrogação de vigência, conforme gráfico abaixo:



Com a sistemática de análise da prestação de contas, encerra-se o detalhamento dos Editais 1 a 5, passando agora a tratar do Edital 06, desenvolvido integralmente no ano de 2016.

8.2 Edital 6

A elaboração do Edital 06/2016, publicado em 22/06/2016, levou em consideração o diagnóstico que o CBC efetuou junto aos clubes filiados e vinculados, e os resultados obtidos nas discussões ocorridas no I Seminário Nacional de Formação Esportiva, nos quais, foi registrado como a principal demanda,

para ampliar e/ou qualificar o trabalho na formação de atletas, a contratação de recursos humanos do esporte.

O diagnóstico já citado apresentou a situação dos clubes vinculados e filiados, aproximando-se da sua realidade e além disso, o CBC efetuou um Levantamento de Demandas para o período de 2016- 2020, com a finalidade de determinar a prioridade da linha de financiamento a ser seguida para o próximo Olímpico e Paralímpico, que seria iniciado imediatamente aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. O diagnóstico inicial foi confirmado, e o levantamento de demandas indicou que a maior necessidade dos clubes para aquele período, era mesmo o apoio para a preparação técnica de atletas.

A proposta foi construída no âmbito dessas orientações e em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paralímpicos do CBC e sua finalidade, e trouxe como objeto o apoio à formação esportiva por meio da *viabilização de Equipe Técnica e/ou Equipe Multidisciplinar* para o Ciclo Olímpico e Paralímpico 2016 – 2020.

É oportuno dizer que a formação de atletas, por meio da viabilização de Equipe Técnica e/ou Equipe Multidisciplinar, para a transmissão de conhecimento técnico e especializado, constitui-se a origem do aprendizado esportivo, e encontra-se dentro do planejamento do CBC, atendendo à linha de ação estabelecida no item 5.4, do Plano Estratégico para o Ciclo Olímpico e Paralímpico - 2016/2020: “3. *Preparação Técnica, manutenção e locomoção de atletas*”.

O Programa do CBC, portanto, contempla financiamento para a preparação técnica e para a promoção da prática desportiva, por meio de apoio na disponibilização de profissionais, visando a formação de atletas olímpicos e paralímpicos. Diante disto, a Diretoria do CBC definiu o objeto do Edital nº 06: *viabilização de equipe técnica e multidisciplinar para os clubes filiados*, em complemento aos demais Editais que possibilitaram a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, e a participação em competições.

Destaca-se alguns aspectos gerais do Edital nº 06/2016:

1. A partir do resultado do Levantamento de Demandas efetuado e o estudo técnico, foi definida a seguinte composição para as equipes de Recursos Humanos:

a. Equipe Técnica: para os esportes olímpicos e para os esportes paralímpicos, completas ou não.

Técnico Esportivo

Auxiliar Técnico

b. Equipe Multidisciplinar: equipes multidisciplinares, para os esportes olímpicos e para os esportes paralímpicos, completas ou não.

Preparador Físico

Fisioterapeuta

II. Para o planejamento orçamentário do Edital, levou-se em consideração um quantitativo de profissionais para as equipes, sendo 34 voltados para os esportes olímpicos e 10 para os esportes paralímpicos. Entretanto, diante das diferentes capacidades de formação de atletas dos clubes, a quantificação e distribuição por tipo de profissionais, a escolha ficou para os clubes, nos limites fixados.

III. Foi elaborada também uma Tabela de Valores de Referência baseada em quatro principais parâmetros: pesquisa do levantamento de demanda dos clubes, valores de referência da Fundação Getúlio Vargas - FGV, validada e utilizada pelo Ministério do Esporte, e tabelas publicadas pelos Comitê Olímpico do Brasil - COB e Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

IV. Para a viabilização das equipes citadas foram estabelecidos os seguintes critérios:

Apoio apenas para contratações pela CLT;

Os valores a serem repassados aos Clubes seriam para apoio relativo aos 48 (quarenta e oito) meses efetivamente trabalhados, já o período relativo às demais atividades/etapas constantes da proposta aprovada seriam de responsabilidades da EPDs;

V. Em atendimento ao Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC, foram estabelecidas 03 fases para o Edital:

a. Classificação e Seleção (classificatória e eliminatória)

b. Análise Técnica (eliminatória); e

c. Celebração de Convênios (eliminatória).

VI. Foi elaborada uma proposta de cronograma para o Edital que atendia às normas vigentes e às etapas descritas.

VII. Para subsidiar a decisão quanto aos valores propostos para o Edital, sistematizou-se o resultado de estudo, com base nas equipes propostas pelos clubes e na Tabela de Valores de Referência. Cabe ressaltar que o quadro a seguir, foi preenchido com o quantitativo total de profissionais e os valores totais permitido para o Edital, podendo esse quantitativo ser distribuído da melhor forma para o clube:

Valores de referência para os Recursos Humanos - 22/06/2016

N	Função	Quantidade	Valor Mensal Máximo por Função em (R\$)	Valor Anual por Função em (R\$)	Valor Máximo Anual por Clube em (R\$)	Valor Máximo para 30 clubes Anual em (R\$)	Valor Máximo para os 4 anos em (R\$)
1	Técnico Olímpico	16	4.000,00	48.000,00	768.000,00	23.040.000,00	92.160.000,00
2	Técnico Paralímpico	4	4.000,00	48.000,00	192.000,00	5.760.000,00	23.040.000,00
3	Auxiliar Técnico Olímpico	16	2.000,00	24.000,00	384.000,00	11.520.000,00	46.080.000,00
4	Auxiliar Técnico Paralímpico	4	2.000,00	24.000,00	96.000,00	2.880.000,00	11.520.000,00
5	Preparador Físico Olímpico	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	1.440.000,00	5.760.000,00
6	Preparador Físico Paralímpico	1	4.000,00	48.000,00	48.000,00	1.440.000,00	5.760.000,00
7	Fisioterapeuta Olímpico	1	3.750,00	45.000,00	45.000,00	1.350.000,00	5.400.000,00
8	Fisioterapeuta Paralímpico	1	3.750,00	45.000,00	45.000,00	1.350.000,00	5.400.000,00
		44			1.626.000,00	48.780.000,00	195.120.000,00

Valores máximos de referência para o Edital 06

		Quantidade	Valor Máximo por Convênio	Desembolso máximo anual 30 Clubes	Desembolso máximo para os 4 anos
1	Recursos Esportes Olímpicos	34	1.245.000,00	37.350.000,00	149.400.000,00
2	Recursos Esportes Paralímpicos	10	381.000,00	11.430.000,00	45.720.000,00
		44	1.626.000,00	48.780.000,00	195.120.000,00

VIII. a previsão de recursos para a concretização dos objetivos específicos do Edital de Chamamento de Projetos foi de R\$ 195.120.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e cento e vinte mil reais), para o período de 04 (quatro) anos.

IX. O mencionado valor está dentro dos limites dos recursos descritos nos itens 5.8 e seguintes do Plano Estratégico do Ciclo Olímpico e Paralímpico 2016/2020, que estabelece, por projeção, a previsão orçamentária para o quadrênio.

Cabe explicar que foram aperfeiçoados os procedimentos de apresentação dos projetos por meio de implantação do Sistema de Projetos (SIPRO), sistema informatizado que permite o preenchimento *on line* pelas EPDs, e que abrange todas as etapas do Edital, desde sua proposição até a emissão dos documentos do Termo de Colaboração. Para tanto, foram estabelecidos perfis de usuários designados pelo tipo de utilização e participação no sistema. As senhas são controladas pelo próprio sistema, sob supervisão da área de TI (tecnologia de informação) do CBC. Para utilização do sistema pelos usuários e para facilitar a compreensão foi disponibilizado o Manual de Usuário do SIPRO.

Tratando ainda da apresentação dos projetos, foi realizada uma Oficina de Capacitação para os clubes, mostrando o detalhamento de todos os procedimentos que envolvem o Edital e treinamento na utilização do SIPRO.

Cabe registrar, também, que os critérios, pontuações e pesos do processo de seleção foram alinhados com os objetivos da preparação técnica para a formação de atletas, e em consonância com o Programa de Formação do CBC.

Os projetos foram pontuados a partir de análise comparativa com a realidade atual, utilizando como critério a ampliação dos seguintes elementos: o número de atletas, o número de categorias, a prática do esporte paralímpico e o aumento de atletas femininos.

Com o Edital publicado, 35 (trinta e cinco) clubes apresentaram propostas de projetos, no entanto após as fases de Classificação, Seleção, e Análise Técnica, 30 clubes tiveram seus Termos de Colaboração assinados, o que resultou nos seguintes dados:

	Profissionais	Situação Proposta no Edital 06
Equipe Técnica	Técnicos	476
	Auxiliares Técnicos	101
Total da Equipe Técnica		577
Equipe Multidisciplinar	Fisioterapeuta	49
	Preparador Físico	79
Total da Equipe Multidisciplinar		128
Total do R.H		705

Em atenção à continuidade da execução das políticas de formação de atletas olímpicos e paralímpicos, o Edital 06 permitiu não só a inclusão de novos profissionais (Equipe Técnica, Equipe Multidisciplinar, Atletas) como a manutenção dos já existentes no clube, e mais do que isso, na diversificação.

E por fim, com o aumento nas Equipes Técnicas e Multidisciplinares, como também na ampliação dos esportes em prática nos clubes, houve um aumento proposto no atendimento de Atletas beneficiados nos projetos. A somatória dos projetos atenderá até 2020, a quantidade de 15.668 atletas.

A seguir tabela com todos os clubes que apresentaram propostas:

Tabela demonstrativa dos recursos financeiros em 15/02/2017

Nº	Entidade	Valor Inicial Previsto (Comissão de Seleção)		Total	Valor Final Pactuado (Análise Técnica e Financeira)			STATUS	
		Olimpico	Paraolimpico		Olimpico	Paraolimpico	Total		
1	Associação Desportiva Classista Mercedes-benz	R\$ 634.231,68	-	R\$ 634.231,68	R\$ -	-	R\$ -	Desistente	
2	Clube Jaó	R\$ 1.332.000,00	R\$ -	R\$ 1.332.000,00	R\$ -	-	R\$ -	Desistente	
3	Veleros do Sul Associação Náutica Desportiva	R\$ 1.471.200,00	R\$ -	R\$ 1.471.200,00	R\$ -	-	R\$ -	Desistente	
4	Clube Indaiá	R\$ 990.000,00	R\$ 660.000,00	R\$ 1.650.000,00	R\$ -	-	R\$ -	Desistente	
5	Rádio Clube	R\$ 2.295.000,00	R\$ 756.000,00	R\$ 3.051.000,00	R\$ -	-	R\$ -	Desclassificado	
6	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão - AEST	R\$ 804.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 804.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 900.000,00	Formalizado	
7	BNB Clube de Fortaleza	R\$ 912.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 912.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 960.000,00	Formalizado	
8	Círculo Militar do Paraná	R\$ 2.424.888,00	R\$ 318.384,00	R\$ 2.743.272,00	R\$ 2.446.488,00	R\$ 318.384,00	R\$ 2.764.872,00	Formalizado	
9	Club Athletico Paulistano	R\$ 4.965.600,00	R\$ -	R\$ 4.965.600,00	R\$ 4.965.600,00	R\$ -	R\$ 4.965.600,00	Formalizado	
10	Clube de Regatas Vasco da Gama	R\$ 2.207.143,20	R\$ 543.360,96	R\$ 2.750.504,16	R\$ 2.207.143,20	R\$ 380.160,96	R\$ 2.587.304,16	Formalizado	
11	Clube Bahiano de Tênis	R\$ 1.403.095,20	R\$ 96.000,00	R\$ 1.499.095,20	R\$ 1.403.095,20	R\$ 96.000,00	R\$ 1.499.095,20	Formalizado	
12	Clube Curitibano	R\$ 3.734.904,00	R\$ -	R\$ 3.734.904,00	R\$ 3.734.904,00	R\$ -	R\$ 3.734.904,00	Formalizado	
13	Clube de Campo Piracicaba	R\$ 912.000,00	R\$ -	R\$ 912.000,00	R\$ 912.000,00	R\$ -	R\$ 912.000,00	Formalizado	
14	Clube de Regatas do Flamengo	R\$ 4.968.491,52	R\$ -	R\$ 4.968.491,52	R\$ 4.968.491,52	R\$ -	R\$ 4.968.491,52	Formalizado	
15	Clube dos Jangadeiros	R\$ 480.000,00	R\$ -	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ -	R\$ 480.000,00	Formalizado	
16	Clube Duque de Caxias	R\$ 2.964.000,00	R\$ 856.800,00	R\$ 3.820.800,00	R\$ 2.964.000,00	R\$ 856.800,00	R\$ 3.820.800,00	Formalizado	
17	Clube Esperia	R\$ 3.923.133,12	R\$ 1.141.145,76	R\$ 5.064.278,88	R\$ 3.923.133,12	R\$ 1.141.145,76	R\$ 5.064.278,88	Formalizado	
18	Clube Internacional de Regatas	R\$ 1.698.000,00	R\$ -	R\$ 1.698.000,00	R\$ 1.458.000,00	R\$ -	R\$ 1.458.000,00	Formalizado	
19	Clube Palmeiras do Morumbi	R\$ 2.544.000,00	R\$ -	R\$ 2.544.000,00	R\$ 2.544.000,00	R\$ -	R\$ 2.544.000,00	Formalizado	
20	Esporte Clube Pinheiros	R\$ 4.976.640,00	R\$ 192.000,00	R\$ 5.168.640,00	R\$ 4.976.640,00	R\$ 192.000,00	R\$ 5.168.640,00	Formalizado	
21	Fluminense Football Club	R\$ 4.701.675,36	R\$ 96.000,00	R\$ 4.797.675,36	R\$ 4.701.675,36	R\$ 96.000,00	R\$ 4.797.675,36	Formalizado	
22	Grêmio Náutico União	R\$ 4.147.200,00	R\$ 288.000,00	R\$ 4.435.200,00	R\$ 4.147.200,00	R\$ 288.000,00	R\$ 4.435.200,00	Formalizado	
23	Instituto Mangueira do Futuro	R\$ 1.134.000,00	R\$ -	R\$ 1.134.000,00	R\$ 1.134.000,00	R\$ -	R\$ 1.134.000,00	Formalizado	
24	Mackenzie Esporte Clube	R\$ 1.237.411,20	R\$ -	R\$ 1.237.411,20	R\$ 1.237.411,20	R\$ -	R\$ 1.237.411,20	Formalizado	
25	Minas Tênis Clube	R\$ 4.813.681,92	R\$ -	R\$ 4.813.681,92	R\$ 4.813.681,92	R\$ -	R\$ 4.813.681,92	Formalizado	
26	Olympico Club	R\$ 1.921.200,00	R\$ -	R\$ 1.921.200,00	R\$ 1.921.200,00	R\$ -	R\$ 1.921.200,00	Formalizado	
27	Recreio da Juventude	R\$ 1.335.984,00	R\$ 65.388,96	R\$ 1.401.372,96	R\$ 1.335.984,00	R\$ 65.388,96	R\$ 1.401.372,96	Formalizado	
28	Santa Mônica Clube de Campo	R\$ 4.980.000,00	R\$ -	R\$ 4.980.000,00	R\$ 4.980.000,00	R\$ -	R\$ 4.980.000,00	Formalizado	
29	Sociedade de Ginástica Porto Alegre - Sogipa	R\$ 2.736.000,00	R\$ -	R\$ 2.736.000,00	R\$ 2.736.000,00	R\$ -	R\$ 2.736.000,00	Formalizado	
30	Sociedade Morgenau	R\$ 1.338.000,00	R\$ -	R\$ 1.338.000,00	R\$ 1.338.000,00	R\$ -	R\$ 1.338.000,00	Formalizado	
31	Sociedade Recreativa Mampituba	R\$ 3.738.000,00	R\$ 714.000,00	R\$ 4.452.000,00	R\$ 3.690.000,00	R\$ 642.000,00	R\$ 4.332.000,00	Formalizado	
32	Sociedade Thalia	R\$ 379.200,00	R\$ 72.000,00	R\$ 451.200,00	R\$ 379.200,00	R\$ 72.000,00	R\$ 451.200,00	Formalizado	
33	Sport Club Corinthians Paulista	R\$ 2.299.824,00	R\$ 91.056,00	R\$ 2.390.880,00	R\$ 2.299.824,00	R\$ 91.056,00	R\$ 2.390.880,00	Formalizado	
34	Tijuca Tênis Clube	R\$ 3.746.693,28	R\$ 380.226,24	R\$ 4.126.919,52	R\$ 3.746.693,28	R\$ 380.226,24	R\$ 4.126.919,52	Formalizado	
35	Yacht Clube da Bahia	R\$ 2.134.151,76	R\$ 81.504,00	R\$ 2.215.655,76	R\$ 2.134.151,76	R\$ 81.504,00	R\$ 2.215.655,76	Formalizado	
Total				R\$ 86.283.348,24	R\$ 6.495.865,92	R\$ 92.779.214,16	R\$ 79.294.516,56	R\$ 4.844.665,92	R\$ 84.139.182,48

De acordo com a tabela é possível verificar o valor previsto de R\$ 92.779.214,16. Partindo das propostas iniciais em relação ao valor final pactuado de R\$ 84.139.182,48, cabe observar que a diferença entre valores solicitados e aprovados se deu por ajustes no período de análise técnica e financeira.

Como apresentado acima, dos 35 clubes que apresentaram propostas de projetos, 05 não foram viabilizados. Destes, 04 desistiram de prosseguir no processo de formalização por opção própria, e 01 foi desclassificado na fase de certificação. Com isso 30 clubes tiveram seus Termos de Colaboração assinados.

Cabe registrar que a desistência de alguns clubes foi motivada pelo alto valor dos encargos a serem assumidos na contratação dos recursos humanos, que praticamente igualam-se aos recursos recebidos do CBC, o que significaria assumir responsabilidades financeiras de valor significativo para os próximos quatro anos, passivo de impacto para as próximas gestões. Em outros casos, a dificuldade se deu pela impossibilidade de contratação de profissionais que cumprissem com todas as exigências do Edital, a exemplo do registro no Conselho Regional de Educação Física, como é o caso da Vela, que assim como outros esportes, dificilmente dispõe de quadros técnicos graduados em Educação Física, visto ser modalidade que em geral os próprios atletas assumem essa função pela experiência vivenciada na prática, e não pela formação profissional.

Quanto ao aspecto financeiro, apresenta-se abaixo quadro com o valor inicial disponível para o Edital 06 e o valor efetivado:

Recursos totais do Edital em 15/02/2017

		Valor Previsto	Valor Efetivado
1	Recursos Esportes Olímpicos	149.400.000,00	79.294.516,56
2	Recursos Esportes Paralímpicos	45.720.000,00	4.844.665,92
	TOTAL	195.120.000,00	84.139.182,48

Portanto, foram disponibilizados para o Edital 06, para os 04 (quatro) anos de vigência, coincidentes com o ciclo olímpico e paralímpico, o valor total de R\$ 195.120.000,00 (cento e noventa e cinco milhões, cento e vinte mil reais), dos quais serão repassados às Entidades selecionadas R\$ 84.139.182,48 (oitenta e quatro milhões, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Essa diferença se deu considerando que a estimativa para disponibilização dos recursos levou em consideração a possibilidade de todos os clubes solicitarem o teto permitido para as equipes Técnica e Multidisciplinar, além das parcerias inviabilizadas pelos motivos já apresentados.

8.2.1 Formalização de Termos de Colaboração

Para a efetivação do Edital 06, optou-se pela celebração de Termo de Colaboração, visto que o próprio CBC elaborou o Plano de Trabalho (art. 2º, inciso VII, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014), a partir das referências construídas junto aos clubes formadores.

A opção pelo Termo de Colaboração se justificou considerando a efetivação da política de formação do CBC junto aos Clubes, em termos das padronizações de objeto, custos, quantidades e resultados esperados. Dessa forma, o CBC propôs o Plano de Trabalho, onde foram estabelecidos os elementos técnicos que nortearam as parcerias, como Beneficiários, Indicadores de resultados, Metodologia de Aferição e Controle, e as Metas. Todos esses elementos, de cada uma das parcerias celebradas estão disponíveis no SIPRO, no portal do CBC (<http://cbclubes.org.br/sipro/sipro>)

A opção pelo Termo de Colaboração demonstrou que, em comparação aos demais editais, foi possível constatar que o Edital 6 foi formalizado em prazos bem mais adequados, com a emissão de menos diligências, e estas quando realizadas, obedeceram às fases previstas no Edital, não sendo necessários tantos retornos ao clube formador.

É importante observar que os resultados de melhorias do Edital 06 em comparação aos Editais anteriores só foram possíveis, devido à estruturação das áreas técnicas, notadamente da Gerência de Projetos e suas coordenações, onde se destacam:

- a. Estruturação administrativa
- b. Implantação de infraestrutura adequada de trabalho na subsede Brasília;
- c. Participação da equipe técnica de formalização na elaboração do Edital;
- d. Possibilidade de atuação da equipe da área técnica em todas as etapas do Edital;
- e. Capacitações realizadas;
- f. Promoção de debate em torno da Formação de Atletas, com realização de Encontros; Oficinas, Fórum e Seminários com a participação dos clubes formadores;
- g. Experiência adquirida nos editais anteriores, seja pela equipe técnica dos clubes como pela própria equipe do CBC;
- h. O modelo de descentralização por meio de Termo de Colaboração; e
- i. Utilização do o Sistema de Projetos – SIPRO.

8.2.2 Acompanhamento e Fiscalização de Termos de Colaboração

Com o advento da Lei nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto nº 8.726/16, em 2016, foram estabelecidas novas regras e procedimentos para as parcerias firmadas entre o CBC e as Entidades de Prática Desportiva – EPDs.

Como resultado da publicação da nova legislação, o CBC trabalhou incessantemente no sentido de rever seus normativos, destacando-se o Regulamento de Descentralização de Recursos, publicado por meio da IN nº 01-B, de 23/11/2016.

Conforme disposto no art. 32 do novo RDR:

“As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a boa e regular gestão das parcerias, e devem ser registradas nos autos dos processos de descentralização”.

Dentre as inúmeras novidades constantes no referido documento, tem-se a possibilidade de formalização de parcerias plurianuais, que é o caso do Edital 6 (art. 31, §1º), bem como a definição do Gestor da Parceria e as ações de Monitoramento e Avaliação (art. 14), que atuarão diretamente nas áreas de acompanhamento e fiscalização, e prestação de contas.

O normativo enfatiza, ainda, no Capítulo VIII, a obrigatoriedade do cumprimento ao Princípio da Transparência, estabelecendo novos critérios tanto para o CBC quanto para as EPDs sobre a publicação de documentos nos respectivos sítios eletrônicos.

Outro ponto relevante é a necessidade da implementação de ações corretivas preventivas, mediante o aprimoramento da atuação das áreas de acompanhamento e fiscalização, e prestação de contas que, conjuntamente e a qualquer momento, poderão atuar junto às parcerias, por meio da análise e emissão de Relatórios específicos. Dentre tais medidas, verifica-se a indicação de sugestões e atos relativos à adequação do projeto, ações suspensivas, de retenção e/ou devolução de recursos e, ainda, referentes às providências para Instauração de Tomada de Contas Especial (art. 33).

Não obstante, merece destaque o trabalho realizado pelo CBC no intuito de sistematizar os atos e procedimentos referentes à gestão das parcerias, o que tem ocorrido por meio da criação e estruturação do Sistema de Projetos – SIPRO.

Considerando que o processo de formalização das parcerias do Edital 6 deu-se via SIPRO, entendeu-se como imprescindível dar continuidade ao desenvolvimento de formulários e fluxos operacionais dentro desse Sistema, detalhando os procedimentos a serem adotados, a partir do início da vigência da parceria até a prestação de contas, tanto pelas EPDs como pela Gerência de Projetos.

Nesse sentido, buscou-se otimizar cada uma das etapas oportunizando o preenchimento eletrônico de informações, garantindo a segurança dos dados inseridos, agilizando tanto o ingresso e envio das informações, bem como o processo de análise dos Projetos e Planos de Trabalho.

Ressalta-se que o objetivo principal é auxiliar as EPDs nas solicitações de alterações dos ajustes, respostas às diligências, preenchimento de informações financeiras e realização de “*uploads*” de documentos comprobatórios, bem como proporcionar, simultaneamente, ferramentas adequadas ao CBC para a análise e decisão das propostas apresentadas.

Considerando que o SIPRO prevê o gerenciamento integral dos projetos em todas as suas fases, para a realização do acompanhamento e fiscalização foram contemplados Módulos específicos, que já se encontram disponíveis para uso pelas EPDs.

- a) Módulo 1 – Identificação
- b) Módulo 2 – Projeto
- c) Módulo 3 – Informações Complementares
- d) Módulo 4 – Acompanhamento Físico
- e) Módulo 5 – Esclarecimentos/Solicitações
- f) Módulo 6 – Acompanhamento Financeiro

Além disso, os módulos 7 – Visita Técnica, 8 – Medidas de Controle e 9 – Resultados, todos de uso interno do CBC, estão em fase de finalização/aprimoramento, e serão utilizados para complementação das informações e tabulação de dados, com vistas à análise dos projetos e tomada de decisões.

Em dezembro de 2016 foram firmados 30 Termos de Colaboração do Edital 6. Acrescido tal valor às demais parcerias vigentes, relativas aos Editais 1, 2 e 5, até 31/12/2016 já apresentados, ficaram sob a responsabilidade desta Coordenação 76 parcerias, conforme verificado na tabela abaixo.

Edital	Objeto	Nº Convênios
1	Aquisição de materiais e equipamentos – modalidades olímpicas.	18
2	Aquisição de materiais e equipamentos – modalidades paraolímpicas.	02
5	Aquisição de materiais e equipamentos – modalidades olímpicas e paraolímpicas.	26
6	Viabilização de Equipe Técnica e Multidisciplinar	30
Total Geral Editais 1 a 6		76

Destaca-se que o valor acima indicado considerou apenas o repasse da 1ª parcela dos recursos para os Termos de Colaboração do Edital 6 que, por serem plurianuais, possuem vigência de 4 ciclos anuais, considerando o Ciclo Olímpico 2016-2020.

Dessa forma, considerando a estimativa dos próximos repasses, a Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização terá sob sua responsabilidade, ao término do período indicado, 30 parcerias do Edital 6, conforme tabela ilustrativa a seguir:

Edital 6	Objeto	Nº Convênios	Valor total
1º ciclo anual	Viabilização de Equipe Técnica e Multidisciplinar.	30	R\$ 19.976.940,72
2º ciclo anual			R\$ 21.082.803,12
3º ciclo anual			R\$ 21.532.719,32
4º ciclo anual			R\$ 21.539.719,32
Total Geral Editais 6 (4 ciclos anuais)			R\$ 84.139.182,48

Quanto à Sistemática de Acompanhamento, o novo modelo implementado a partir do Edital 6, pretende sistematizar toda a execução físico-financeira dos projetos, uma vez que as informações e respectivos ajustes, tanto do Projeto quanto do Plano de Trabalho, serão realizadas via SIPRO, conforme Módulos e Tutorial já disponíveis.

Não obstante, permaneceram em uso os procedimentos de orientação às EPDs, bem como de controle para a equipe técnica, conforme principais modelos listados a seguir:

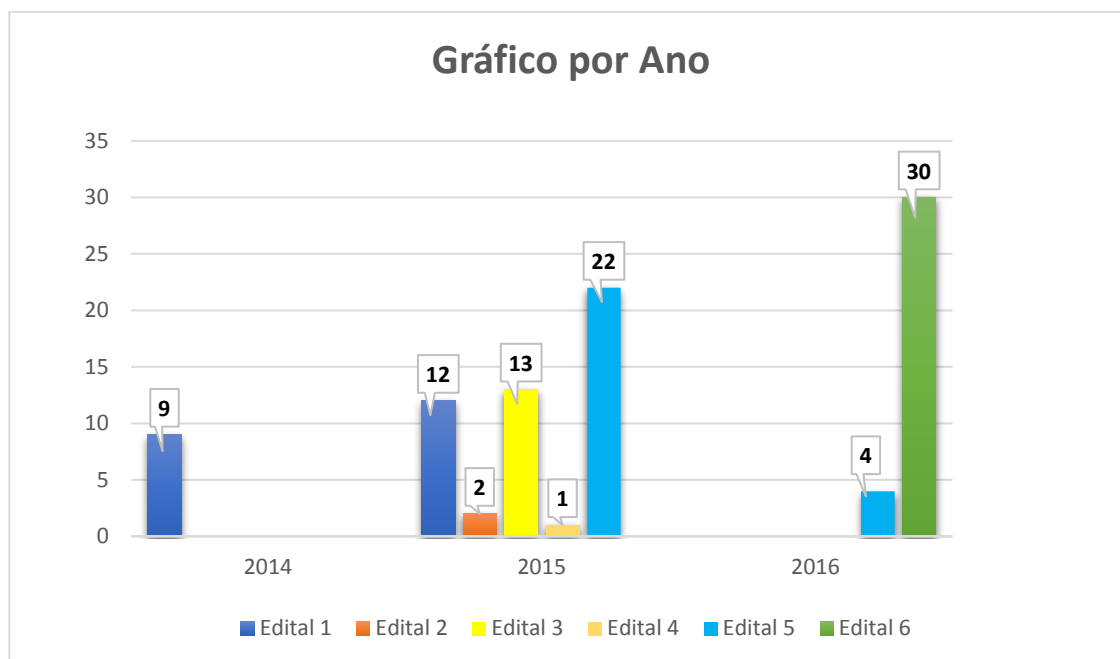
- Ofício de Apresentação das Orientações Básicas;
- Orientações Básicas para as Entidades de Prática Desportiva – EPDs;
- Check List para saneamento processual;
- Ficha de Acompanhamento Operacional, contendo todos os dados e informações constantes nos autos;
- Planilha de Controle de Recebimento de Processos.

Além disso, em cumprimento ao Regulamento de Descentralização de Recursos, novos instrumentos de acompanhamento e fiscalização serão admitidos na área, a exemplo da Pesquisa de Satisfação e Relatório de Execução, ambos utilizados a cada ciclo anual, com a finalidade de avaliar o desenvolvimento do projeto e implementar medidas de controle.

Como se observa, ao longo dos anos o modelo de acompanhamento e fiscalização das parcerias firmadas com este Comitê tem sido aprimorado, no sentido de garantir o cumprimento da execução físico-financeira das parcerias, em atendimento à legislação e normativos vigentes, bem como às orientações dos Órgãos de Controle.

Nota-se também, o crescimento da gestão do CBC como um todo que impacta diretamente nas atividades desenvolvidas, sendo imprescindível a evolução de sua sistemática de trabalho.

Nesse sentido, é possível verificar o crescimento do número de projetos formalizados e destinados à área no período entre 2014 e 2016, conforme o gráfico comparativo da gestão de processos, abaixo:



É fato que a partir da implementação do Sistema de Projetos – SIPRO, o acompanhamento das ações em cada projeto ocorrerá cada vez mais de forma ágil assertiva, beneficiando a gestão do CBC como um todo.

8.2.3 Análise de Prestação de Contas de Termos de Colaboração

Para as parcerias formalizadas a partir da Lei nº 13.019/2014, regidas pelo Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC (IN CBC nº. 01-B/2016 e suas alterações), têm-se as seguintes mudanças relevantes acerca da Prestação de Contas:

- Apresentação de Prestação de Contas Anual: para as parcerias com vigência superior a um ano, com a finalidade de monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria;
- Alteração do prazo para apresentação da Prestação de Contas Final: em até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação do Relatório de Execução do Objeto;
- Análise da execução financeira (visando estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes), mediante

apresentação de Relatório de Execução Financeira (parcial ou final), em caso de ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) verificado indício da não comprovação do alcance das metas ou de ato irregular na Prestação de Contas, tanto anual como final; ou
- b) quando a parceria for selecionada por amostragem.

Para as parcerias firmadas a partir do ano de 2016 (Edital nº 06 e subsequentes), o acompanhamento também será realizado mensalmente, mediante o registro de todas as informações relativas às liquidações/movimentações bancárias diretamente no Sistema de Projetos – SIPRO, com posterior envio da documentação comprobatória estabelecida.

Conforme se pode verificar, com essa sistemática é antecipada a comprovação da execução físico-financeira ao longo do período de vigência da parceria, possibilitando, quando necessário, o realinhamento de ações e mitigação de problemáticas. Além do mais, tal sistemática permitirá a simplificação do processo de Prestação de Contas Final, que demandará apenas a complementação de informações e documentação.

Importa mencionar que a prestação de contas será analisada sob os aspectos técnicos e, quando for o caso, financeiro, devendo conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o seu andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico considerará:

- I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento dos objetivos e metas, e dos benefícios obtidos;

A análise do Relatório de Execução Financeira, ocorrerá apenas quando verificado indício da não comprovação do alcance das metas ou de ato irregular na Prestação de Contas, tanto anual como final, ou quando a parceria for selecionada por amostragem, devendo abarcar:

- I. O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no Plano de Trabalho; e
- II. A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

O CBC analisará as prestações de contas nos seguintes prazos:

Prestação de contas anual: em até 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento, prorrogável justificadamente por igual período, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Prestação de contas final: em até 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência, conforme estabelecido no Instrumento da Parceria, prorrogável justificadamente por igual período, até o limite de 300 (trezentos) dias

9. RESULTADOS

O valor médio mensal recebido dos concursos de prognósticos em 2016 foi de R\$ 4,9 milhões, perfazendo uma previsão de recebimento anual estimado de R\$ 60 milhões. Cabe ressaltar que parte do recurso recebido já tem destinação prevista na regulamentação da NLP, sendo claramente definida no Decreto 7.984/2013: 15% para o esporte paralímpico, 10% para o esporte escolar e 5% para o esporte universitário, conforme já apresentado.

Do montante recebido até 31/12/2016 (R\$ 171 milhões), R\$145 milhões foram destinados para o esporte olímpico. O saldo ainda não utilizado (R\$ 25 milhões) foi comprometido com o próximo Edital de Chamamento de Projetos nº 07, em fase de discussão e validação junto aos clubes, lançado durante o Congresso Brasileiro de Clubes (16 a 18/12/2016).

Nestes três anos, o CBC realizou seis Editais de Chamamento Interno de Projetos, onde foram aprovados:

Projetos financiados com recursos públicos 2014-2016*	
Modalidades Olímpicas	89 projetos esportivos
Modalidades Paralímpicas	26 projetos esportivos
Total	115 projetos esportivos

Com estes recursos e a política de formação de atletas coordenadas pelo CBC houve uma mudança significativa nos clubes esportivos formadores de atletas, potencializada pela aquisição de novos e modernos equipamentos e materiais esportivos, pela ampliação da participação de seus atletas em competições regionais e nacionais, integrantes do Calendário das Entidades de Administração do Desporto (Federações e Confederações); e pela viabilização de equipe técnica/multidisciplinar para qualificar o desenvolvimento dos atletas. Os resultados já obtidos demonstram o sucesso desta política, que pode ser acompanhada por meio das divulgações periódicas "Formando Atletas" que o CBC realiza em seu portal: <http://cbclubes.org.br/informacoes/noticias>

Com o total de 115 projetos esportivos financiados com recursos da NLP, serão realizados mais de 33 mil atendimentos a atletas em formação nas modalidades olímpicas e paralímpicas desenvolvidas nos clubes esportivos formadores.

Agora, em 2016, já tendo vivenciado novas experiências no processo de descentralização, e desenvolvido estudos sobre a origem de formação dos atletas, participantes dos Jogos Rio 2016 (olímpicos e paralímpicos), o CBC vive um outro momento, onde a participação dos clubes na formação de atletas ganhou força. Nos Jogos Olímpicos 2016, o Brasil apresentou ao mundo a maior delegação de atletas olímpicos de sua história: foram 465 atletas. A participação é significativa, não apenas por conta da quantidade dos atletas que representaram o país nos Jogos Olímpicos, mas pelo trabalho consistente realizado nos bastidores em seu berço de formação, os clubes. Destes 465 atletas que integraram a delegação brasileira nos Jogos Olímpicos Rio 2016, 390 foram formados em clubes esportivos – o que representa 84% de esportistas formados por clubes, como também dos 19 pódios em que o Brasil esteve presente, 17 destes contaram com presença de atletas de clubes formadores.

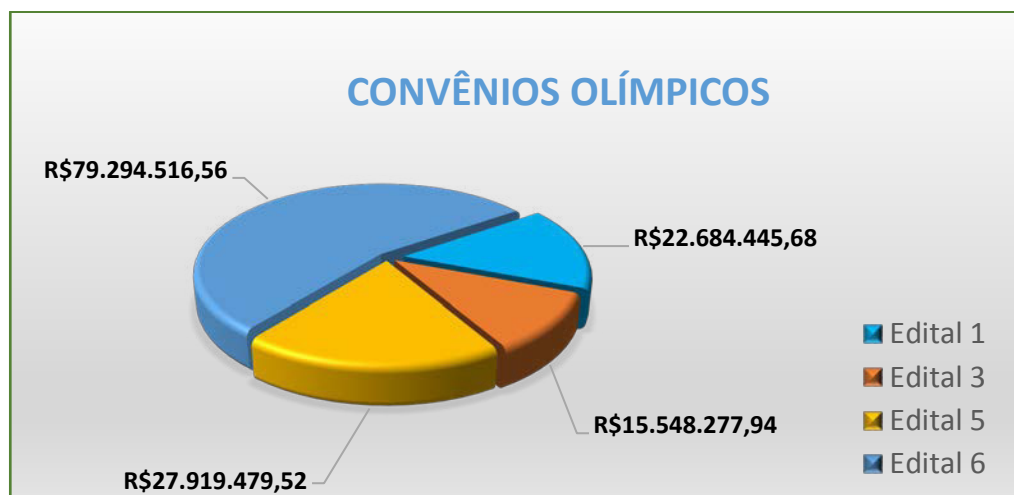
Abaixo quadro síntese dos resultados dos Editais já realizados:

Edital	Valor Olímpico	Valor Paralímpico	Total	Beneficiados (Atletas - Metas)
Edital 1	R\$ 22,684,445.68	-	R\$ 22,684,445.68	7372
Edital 2	-	R\$ 260,464.91	R\$ 260,464.91	53
Edital 3	R\$ 15,548,277.94	-	R\$ 15,548,277.94	4612
Edital 4	-	R\$ 104,997.29	R\$ 104,997.29	12
Edital 5	R\$ 27,919,479.52	R\$ 4,976,072.90	R\$ 32,895,552.42	5841
Edital 6	R\$ 79,294,516.56	R\$ 4,844,665.92	R\$ 84,139,182.48	15668
Total Olímpico	R\$ 145,446,719.70		R\$ 155,632,920.72	33,558
Total Paralímpico	R\$ 10,186,201.02			

9.1 Esporte Olímpico

9.1.1 Recursos e Parcerias Celebradas

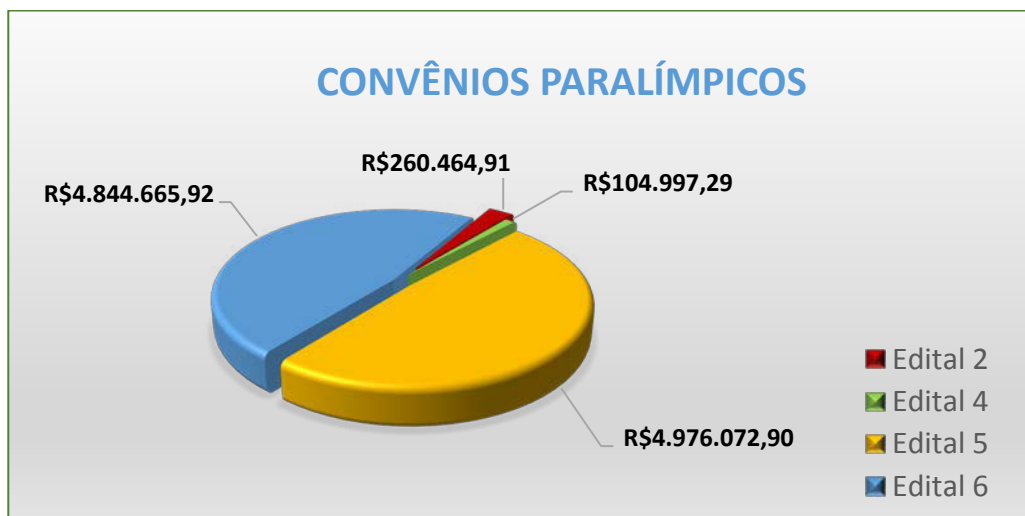
Resumo dos Convênios Olímpicos				
Editais		Valor	%	Convênios
Edital 1	R\$	22.684.445,68	16%	21
Edital 3	R\$	15.548.277,94	11%	13
Edital 5	R\$	27.919.479,52	19%	26
Edital 6	R\$	79.294.516,56	55%	30
TOTAL	R\$	145.446.719,70	100%	90



9.2 Esporte Paralímpico

9.2.1 Recursos e Parcerias Celebradas

Resumo dos Convênios Paralímpicos				
Editais		Valor	%	Convênios
Edital 2	R\$	260.464,91	3%	2
Edital 4	R\$	104.997,29	1%	1
Edital 5	R\$	4.976.072,90	49%	7
Edital 6	R\$	4.844.665,92	48%	16
TOTAL	R\$	10.186.201,02	100%	26



10. COMUNICAÇÃO

A iniciativa, o espírito de participação e a criatividade fazem parte dos nossos Valores, assim como “fortalecer continuamente a imagem e representatividade do CBC, investindo em comunicação mercadológica e institucional” é um dos tópicos que norteia nossa Política.

Pensando nisso, o Departamento de Comunicação do CBC atua em frentes diversas a fim de suprir os clubes, o segmento esportivo, a imprensa, o Ministério do Esporte e nossos colaboradores de informações de qualidade e que levem à reflexão sobre nossa política de formação de atletas, administrando diferentes frentes de atuação para que nossas mensagens cheguem a cada um de nossos públicos por meios de *newsletters* quase diárias, avisos via SMS, notícias no portal, redes sociais e releases para jornalistas. Tudo para garantir que o trabalho do CBC seja conhecido por todos os públicos.

10.1 Público interno

Para alinhar as informações e garantir que as mensagens da diretoria cheguem ao público interno com fidelidade, o Departamento de Comunicação desenvolve periodicamente o informativo virtual AconteCBC, que traz de forma leve e concisa as principais novidades das áreas que compõem o CBC, além da cobertura de temas importantes para a gestão. A ideia é criar unidade no grupo, bem como o sentimento de pertencimento em cada colaborador. Em paralelo, o Departamento de Comunicação participa ativamente da reunião de líderes do CBC, capitaneada pelo Departamento de RH e que reúne bimestralmente todos os coordenadores e supervisores de áreas, seja por meio de produção de material visual ou na apresentação de resultados do CBC divulgados na imprensa, informando sistematicamente as lideranças, de modo que as informações cheguem a todos os colaboradores.

10.2 Público externo

Como a Comunicação é uma via de mão dupla, além de comunicar o segmento clubístico de informações relevantes, recebemos dele também a matéria-prima para nossos comunicados. Isso porque os clubes servem de fonte sob diversos aspectos: são eles os responsáveis por revelar e formar talentos esportivos e o contato direto da equipe de Comunicação do CBC faz a diferença para fomentar o *networking* entre os clubes sobre boas práticas, resultados em competições, ideias de aplicação de logos em uniformes, entre muitas outras.

Este trabalho se dá de diferentes formas, tanto na participação nas oficinas de capacitação promovidas pelo CBC quanto na consultoria na produção de materiais visuais, equipamentos esportivos e uniformes adquiridos pelos clubes. A consultoria é dada por telefone, e-mail e presencialmente nas visitas ocasionais que os representantes da área fazem aos clubes, garantindo sempre que o *Selo de Formação de Atletas* ou o nome do CBC estejam divulgados corretamente, assim como a visibilidade da marca e atuando como seus guardiões na aplicação feita pelos clubes, de modo a comunicar aos usuários e à sociedade em geral, o investimento dos recursos públicos na formação de atletas.

O Departamento de Comunicação também é responsável pelos eventos de descentralização de recursos, divulgando e convidando a imprensa local e monitorando as matérias nas quais o CBC é citado. Da mesma forma, atua no contato direto com a mídia para prestar esclarecimentos sobre os questionamentos apresentados sobre a atuação do CBC de modo geral.

Ainda no trabalho de Comunicação voltado aos clubes, é enviada uma *newsletter* virtual para uma base de cerca de dois mil destinatários com frequência quase que diária com as principais notícias do CBC ou do interesse do segmento. Recursos como SMS para avisos rápidos ou urgentes também fazem parte deste pacote. Somente em 2016 foram enviadas mais de 245 mil mensagens ao público composto por presidentes, dirigentes, gestores de esporte, sindicatos, federações e confederações, além de imprensa e as próprias equipes de comunicação dos clubes.

O departamento também criou uma série específica em que conta os resultados da aplicação dos recursos via CBC nos clubes. Denominada de "Formando Atletas", essa *newsletter* traz, semanalmente, um clube diferente que já colhe frutos com estes recursos, seja adquirindo equipamentos e materiais esportivos ou participando de competições. O mesmo conteúdo enviado é replicado no *site* do CBC, o que gera repercussão muito positiva entre os clubes – que realizam *networking* a partir das divulgações no andamento das parcerias celebradas com o CBC – o que serve como fonte de informações para a imprensa, assim como uma prestação de contas endossando que os recursos públicos, estão chegando de forma transparente e responsável aos atletas.

Por conta do *feedback* recebido dos presidentes, gestores de clubes e colegas de comunicação destas agremiações é que torna-se possível fazer um trabalho dirigido às necessidades dos clubes, desde a elaboração de um crachá em uma oficina de capacitação até a estratégia de comunicação em si, planejada com o intuito de treinar, motivar e integrar.

Já no que tange à Imprensa, os resultados do CBC seguem positivos não apenas no aspecto quantitativo, mas qualitativo. O trabalho de descentralização de recursos realizado pelo CBC e a imagem institucional da entidade seguiram como foco de matérias positivas em toda a imprensa nacional. De cerca de 300 matérias divulgadas em 2016 sobre o CBC, 75% foram fomentadas pelo Departamento de Comunicação em esforços repetitivos de contatos com jornalistas, assessorias de comunicação dos clubes e releases enviados.

A principal via continua sendo a divulgação online, sendo que 86% são matérias digitais, o que mostra a agilidade do meio e uma média de 1 *release* por mês. Tudo devidamente acompanhado pela equipe de Comunicação do CBC, que analisa esses dados e atua majoritariamente fomentando o relacionamento com as equipes de comunicação dos clubes e do Ministério do Esporte.

10.3 Marketing de Relacionamento

Assim como trabalhamos com sonhos aspiracionais dos atletas, temos a consciência de que esta grande engrenagem coordenada pelo CBC para fomentar a formação esportiva nos clubes não aconteceria se não existisse o capital humano. Por isso, o Departamento de Comunicação reconhece por meio de ações de relacionamento e CRM quem operacionaliza este trabalho nos clubes. Todos os dias, seja por contatos telefônicos prestando esclarecimento de dúvidas ou nas respostas de e-mail o Departamento de Comunicação acompanha as ações esportivas realizadas pelos clubes e envia cartões de cumprimentos pelos resultados obtidos, e ainda para clubes aniversariantes ou novos presidentes/diretoria eleitos. Esta é uma forma de reconhecer e estimular uma relação de proximidade. Nestes contatos, procura-se atualizar o cadastro ativo e seguir como o principal canal de contato da entidade com o público, respondendo ao *Fale Conosco* do portal ou por telefone/e-mail.

10.4 (Re) Branding

Exemplo disso foi a construção da nova identidade visual do CBC, desenvolvida ao longo do ano de 2016. O próprio conceito do novo logo surgiu graças à nova faceta de atuação do CBC a partir de 2014, quando passou a descentralizar os recursos oriundos da NLP. Buscou-se algo que representasse a atividade-fim da entidade, a formação de atletas.

O processo de (re)branding da marca caminhou a passos lentos para que fosse respeitado o tempo de maturação exata para o nascimento da nova identidade. Houve o trâmite do processo de seleção de agências que fizessem tal trabalho até a escolha da vencedora, que captou o *briefing* das atividades da então CBC *versus* as expectativas para o (re) branding. Feito isso, foram realizadas algumas tentativas e ajustes na apresentação do material até a definição de um logo que traduzisse por completo a essência do trabalho de formação de atletas.

O logo escolhido apresenta um atleta em seu ponto de partida, dando a largada para a realização de um sonho. Sua inclinação remete a impulso e força. A fonte utilizada demonstra firmeza e equilíbrio.

Entre o "B" e o "C" um pequeno detalhe iconográfico da bandeira do Brasil. O "C" no final juntamente com o círculo forma uma pessoa de braços abertos, gerando receptividade e acolhendo os atletas. As cores escolhidas para o símbolo foram retiradas da bandeira do Brasil, reforçando nosso posicionamento no Sistema Nacional do Desporto.

Ainda como parte da construção da estratégia de comunicação da nova fase da entidade, em janeiro de 2017 deu-se o lançamento do novo site do CBC no endereço *www.cbclubes.org.br*.

11. GESTÃO DA INFORMAÇÃO

O Departamento de Tecnologia da Informação do CBC começou a ser implantado em 2014, com uma configuração bastante básica e direcionada a resolver e atender às demandas de infraestrutura, serviços de suporte e o desenvolvimento e implementação de licenças de softwares e sistemas. O crescimento do Departamento foi gradativo, observando e acompanhando a evolução das demandas por parte das Áreas do CBC, que atualmente conta com duas sedes, em Campinas e Brasília.

No decorrer do período de 2014 a 2016 muito foi feito e implementado, como é possível constatar em algumas das ações citadas abaixo:

- a) Aquisição, instalação e configuração de computadores *All in One* e *Notebooks* para os novos colaboradores;
- b) Participação direta na definição de *lay out* e infraestrutura do imóvel alugado em Campinas, assim como na sub sede criada em Brasília;
- c) Processo de adequação do licenciamento de máquinas e servidores: Microsoft, Adobe e Corel;
- d) Instalação de novos dispositivos de rede, como: Load Balance, roteadores, replicadores e antena WiFi;
- e) Instalação dos links de Dados e Voz (Campinas e Brasília), os quais foram bancados com recursos próprios do CBC até 2016;
- f) Configuração link backup para acesso à internet na Sede em Brasília, bancados com recursos próprios até 2016;
- g) Instalação de sala de vídeo conferência em Brasília, reduzindo custos e otimizando o atendimento aos clubes formadores;
- h) Ampliação da capacidade de armazenamento de dados dos servidores, com aquisição de novos equipamentos;
- i) Expansão da capacidade de armazenamento do sistema de backup em nuvem;
- j) Participação no processo de elaboração do novo site e da identidade visual;

- k) Desenvolvimento do sistema SIPRO para atender ao Edital 6 e ao módulo para prestação de contas dos Editais 3 e 4, bancados com recursos próprios do CBC até 2016;
- l) Suporte técnico ao Departamento de Contratações nas aquisições da entidade.

11.1 Reestruturação do Departamento de Tecnologia da Informação

Dada a ampliação das responsabilidades do CBC na gestão de recursos e relacionamento com os Clubes formadores, com a geração de novas demandas por sistemas e controles, foi necessário redimensionar a sua infraestrutura tecnológica para atender às questões técnicas, operacionais e fornecer também informações aos órgãos de controle. Assim, em 2016, a diretoria decidiu criar a Gerência de Tecnologia da Informação, que trará resultados positivos para o CBC a médio prazo, e que tem como objetivos para 2017 o fortalecimento das diretrizes e processos de TI, com manutenção da infraestrutura existente e desenvolvimento de Sistemas, disponibilizando mais recursos e proporcionando agilidade para o desempenho das tarefas. Será também um exercício de ressignificação da área, que se colocará como prestadora interna de serviços aos demais departamentos e aos clubes, de modo a auxiliar o CBC no alcance de seus objetivos estratégicos.

11.2 Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI)

Com a reestruturação da Área de Tecnologia da Informação, no final de 2016 iniciou-se a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação elaborado inicialmente em 2014 e que deu subsídio às contratações iniciais, sendo que a primeira revisão foi submetida à apreciação da Diretoria do CBC em janeiro de 2017. As novas diretrizes encontram-se em desenvolvimento para implementação, e o PDTI completo será construído por comitê indicado pela diretoria do CBC, em conjunto com as ações estratégicas da Área de Planejamento.

Constituem o PDTI os conceitos de banco de dados, da plataforma de sistemas que está em construção, as diretrizes e fluxos de processo. O plano atual deverá ser válido para o ano de 2017, sendo necessário sua atualização antes do final deste exercício e abrangerá o período de 2018 a 2020, após a aprovação da Diretoria.

É de vital importância ressaltar que o PDTI completo deverá ser alinhado ao planejamento geral do CBC e às ações estratégicas do Comitê. Dessa forma, estão previstas atividades como composição de uma equipe multidisciplinar e a realização de reuniões que consolidarão a formalização o Planejamento 2017 para a Gerência de Tecnologia da Informação, garantindo o sucesso na implantação de sistemas e controles.

12. COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A exemplo das ações tomadas após a Publicação da Portaria n.º 01 do Ministério do Esporte de 03/01/2014, quando o CBC pode, em 2014, dar sequência às ações previstas em seu Plano Plurianual e realizou a necessária estruturação da entidade para a execução das atividades meio pelas quais é responsável, e que visam essencialmente a gestão e controle total dos processos relacionados à descentralização de recursos para formação de atletas, no decorrer de 2016 foram realizados diversos processos de aquisição de bens e serviços com a utilização dos recursos direcionados a despesas administrativas, obedecendo o Regulamento de Compras e Contratações do CBC – RCC, todos os processos devidamente registrados e apresentados nas Prestações de Contas trimestrais ao Ministério do Esporte, Tribunal de Contas da União e Ministério da Educação (anual).

O CBC também mantém rodízio na composição da sua Comissão de Aquisição, sendo indicados novos membros para a equipe cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances nas sessões de Pregões Presenciais e de Cartas Convite, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao vencedor dos processos de aquisição da entidade. Entre aqueles realizados no ano de 2016, citamos alguns:

- ✓ Contratação de nova empresa especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria contábil, fiscal, trabalhista, financeira e contabilidade pública, relativos aos exercícios de 2017 e 2018.
- ✓ Após realização de estudo de mercado, foi feita a renovação do contrato de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, hospedagem, seguro de viagem e traslado, de forma a assegurar ao CBC a consecução de suas finalidades institucionais e administrativas.
- ✓ Contratação de nova empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria externa independente sobre as demonstrações contábeis e financeiras do CBC, referentes ao exercício social de 2016.
- ✓ Formalização da Contratação de assessoria jurídica externa cujo processo foi iniciado em 2015, para a prestação de serviços advocatícios especializados na área contenciosa e de assessoria jurídica em matéria de Direito Público, objetivando o assessoramento na condução dos inúmeros processos de aquisição a serem deflagrados em função da pretendida reestruturação da entidade, e para o necessário suporte jurídico às entidades conveniadas.
- ✓ Contratação de serviços técnicos especializados para a construção do novo site institucional

e criação da nova identidade visual do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

- ✓ Realização de Registro de Preços para a aquisição de suprimentos de informática, para atender às demandas operacionais das áreas internas do CBC.
- ✓ Contratação, com recursos próprios do CBC, de prestação de serviços para desenvolvimento do Sistema SIPRO, que teve como objetivo a criação de Software para controle da Área Técnica, responsável pela formalização, execução/fiscalização e prestação de contas dos projetos apresentados pelos clubes. O sistema permite que o CBC possa extrair diversas informações técnicas e analíticas com mais consistência e precisão, além de dar agilidade às análises dos projetos. Outras facilidades do Sistema são mencionadas em outros tópicos deste Relatório.
- ✓ Contratações de serviços (hotéis, áudio visual, etc) para a realização de Oficinas e Seminários para treinamento e capacitação de técnicos dos Clubes formadores dos atletas, assim como dos técnicos do CBC.
- ✓ Ampliação planejada da estrutura operacional da sub sede em Brasília, com a aquisição de móveis (mesas, cadeiras e gaveteiros), e de computadores all in one e notebooks para as novas equipes.
- ✓ Contratação e instalação dos Links de Dados e Voz (Campinas e Brasília), os quais foram bancados com recursos próprios do CBC até 2016, assim como o PABX virtual/digital para a sub sede em Brasília.
- ✓ Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inventário patrimonial na sede e sub sede, relacionados aos ativos imobilizados e bens intangíveis adquiridos com recursos públicos.
- ✓ Contratação, atualização e adequação das licenças de uso de Softwares dos sistemas utilizados (*MICROSOFT OFFICE 2013 HOME AND BUSINESS, MICROSOFT WINDOWS SERVER CALL (WINSVRCAL 2012 OLP NL USRCAL), MICROSOFT VISIO PROFESSIONAL 2013 OU SUPERIOR, MICROSOFT SQL SERVER STANDARD 2014, ADOBE PHOTOSHOP CS6 OU SUPERIOR, ADOBE ACROBAT DC PROFESSIONAL*), entre outros.
- ✓ Contratação de serviços e infraestrutura para a sala de videoconferências na sub sede,

objetivando a redução de custos com viagens e facilitando também a comunicação e interlocução com os Clubes formadores de atletas.

Dando continuidade ao planejamento do Departamento de Recursos Humanos, em 2016 o CBC passou a oferecer mais dois benefícios aos seus colaboradores, com a contratação de Plano de Saúde e de Seguro de Vida em Grupo, Acidentes Pessoais e Auxílio por morte, favorecendo dessa forma a retenção de seus talentos.

13. CAPACITAÇÃO

13.1 Capacitação Interna

a) Programa de Líderes

Em 2016 foi criado e implantado o primeiro Programa de Líderes do CBC, voltado para o desenvolvimento da liderança do CBC, com encontros presenciais bimestrais com a participação de Supervisores e Coordenadores, tendo por objetivo desenvolver uma nova visão para liderar eficazmente, gerando um ambiente de motivação favorável ao engajamento, aumento do desempenho dos funcionários e consequentemente de seus resultados. São realizadas discussões, alinhamento, compartilhamento de informações entre os departamentos, suas rotinas e decisões, apresentação e divulgação mensal dos indicadores de RH e relatórios de acompanhamento.

b) Capacitação dos Colaboradores

Iniciado em 2015, o levantamento de necessidades de capacitação e desenvolvimento dos funcionários do CBC foi rediscutido em 2016 com os gestores, havendo a necessidade de adequação e priorização dos conteúdos para os próximos 2 anos.

Mediante as informações recebidas dos departamentos, o RH, estabeleceu as prioridades de acordo com as demandas estratégicas e operacionais do CBC, foi estudado o calendário de forma que não houvesse sobrecarga de trabalho nos diversos departamentos em função da ausência de parte dos colaboradores para a participação nos cursos e demais ações de capacitação e desenvolvimento e, assim, com planejamento adequado, foram iniciados os primeiros treinamentos.

Dando continuidade ao Plano de Capacitação, conforme levantamento de demandas realizado em 2016, para o ano de 2017 prevê-se a redefinição do Programa de Líderes CBC, incluindo a participação de Gerentes, Supervisores e Coordenadores.

Com base nas necessidades identificadas, serão realizados cursos individuais (até 8 funcionários), acima desse número, realização de Cursos "in Company", de forma a otimizar os custos e ampliar o número de funcionários capacitados, considerando que hoje o CBC conta com aproximadamente 80 colaboradores (Campinas e Brasília).

Para a organização dos departamentos, contemplando programação de férias, será disponibilizado um calendário contendo a programação Anual de Treinamentos, facilitando o acompanhamento e gestão das lideranças do CBC.

Para cada conteúdo, o local de realização dos treinamentos será determinado após estudo de mercado e contratado por intermédio de processos de aquisição, conforme Regulamento de Compras e Contratações do CBC. Serão utilizadas as regiões de Campinas e Brasília para a implementação do Plano de Capacitação e Desenvolvimento CBC 2017, tendo seu início programado para março.

13.2 Capacitação Externa

13.2.1 Congresso Brasileiro de Clubes

Com a alteração da Legislação, o CBC não recebe mais os recursos do concurso prognóstico intitulado TIMEMANIA, que desde agosto de 2015 foram transferidos para a Federação Nacional dos Clubes Esportivos – FENACLUBES, que passou a ser responsável pela organização e realização do Congresso Brasileiro de Clubes. Cabe ressaltar que devido a essa alteração, o Congresso Brasileiro de Clubes do 1º semestre de 2016 foi realizado pelo CBC com a sobra de recursos existentes, plano de trabalho e conforme prestação de contas encaminhados ao Ministério do Esporte.

13.2.1.1 Oficinas nos Congressos Brasileiros de Clubes

Desde 2014 foram realizadas oficinas dentro da programação do Congresso Brasileiro de Clubes, para capacitação dos clubes, conforme abaixo:

a) 30 de Agosto de 2014

Tema 1: Elaboração de Projetos

Tema 2: Oficinas de execução de Convênios

b) 22 de novembro de 2014

Tema 1: Celebração de Convênios/Regulamento de Compras e Contratações do CBC – Aspectos Jurídicos

Tema 2: Execução de Convênios – Aspectos Técnicos

c) 30 de maio de 2015

Tema 1: A importância dos Clubes da Formação de Atletas

Tema 2: Lançamento do Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 05

d) 21 de novembro de 2015

Tema 1: Projetos Esportivos de Formação de Atletas – palestra sobre o conceito de projeto; o que deve conter um projeto; as fases de um projeto; a expectativa do CBC nos projetos encaminhados.

Tema 2: Acompanhamento da execução dos Projetos – Sistemática de acompanhamento de projetos; formulários de liquidação e conciliação bancária; execução do objeto do convênio.

Tema 3: Contratação e Aquisição – Visão Jurídica dos Processos

e) 28 de maio de 2016

Tema 1: Novo regulamento de descentralização do CBC

Tema 2: Lançamento Edital nº 06

Tema 3: Regulamento de compras e contratações

f) 7 de dezembro de 2016 (Congresso FENACLUBES)

Tema: Avaliação dos Editais anteriores e apresentação de proposta para o Edital nº 07

13.2.2. Oficinas dos Editais de Chamamento de Projetos

Periodicamente, o CBC capacita dirigentes e gestores esportivos de todo o Brasil para que seus respectivos clubes formadores de atletas olímpicos e paraolímpicos estejam devidamente aptos para receber recursos públicos. Nesse período foram realizadas Oficinas específicas para qualificar a participação dos clubes nos Editais de Chamamento de Projetos, conforme abaixo:

a) 13 a 14 de novembro de 2014

Tema: Elaboração de Projetos Esportivos do Programa “Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos

Clubes representados: 19

b) 12 de janeiro de 2015

Tema: Utilização dos recursos públicos descentralizados pelo CBC – Aspectos Normativos

Clubes representados: 17 + CBDE e CBDU

c) 26 a 27 de fevereiro de 2015

Tema: Execução de Convênios – Editais 1 e 2 / Elaboração de Orçamentos e demais orientações para celebração do convênio – Editais 3 e 4

Clubes representados: 24 + CBDE + CBDU + Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência- SP

d) 23 a 24 de junho 2015

Tema: Orientação para elaboração de Projetos para o edital de chamamento interno nº 05

Clubes representados: 33

e) 30 de junho a 01 de julho de 2016

Tema: Apresentação do edital de chamamento Interno nº 06 – Viabilização de Equipe e/ou Equipe Multidisciplinar.

14. RECURSOS HUMANOS**14.1. Políticas de RH**

Diante de sua estruturação administrativa, que foi sendo ampliada nos últimos anos, o CBC criou o Regulamento Interno de Trabalho, vinculado à sua Política de Recursos Humanos. Foram estabelecidas e definidas as normas que dirigem as relações de trabalho entre os empregados e o CBC, integrando o contrato individual de trabalho, sendo que a ação reguladora nele contida estende-se a todos os empregados, sem distinção hierárquica e complementa os princípios gerais de direitos e deveres contidos na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho. Essa norma está disponível no portal do CBC, de forma transparente, da mesma forma que seu Organograma e outras Políticas de Recursos Humanos, como as de Gestão de Cargos e Salários, de Férias e de Viagens.

14.1.1 Regulamento Interno de Trabalho

(<http://cbclubes.org.br/downloads.php?tipo=paginas&id=99>)

14.1.2 Gestão de Cargos e Salários (<http://cbclubes.org.br/downloads.php?tipo=paginas&id=96>)**14.1.3 Gestão de Viagens** (<http://cbclubes.org.br/downloads.php?tipo=paginas&id=98>)**14.1.4 Gestão de Férias** (<http://cbclubes.org.br/downloads.php?tipo=paginas&id=97>)**15. CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO****15.1 Atuação da Auditoria e Controles Internos**

Além da auditoria externa, contratada por processo público de aquisição, que realiza as análises das demonstrações contábeis e financeiras, procedimentos de controles internos e das atividades e obrigações acessórias do departamento de Recursos Humanos do CBC, para complementar as atividades de controle em função do seu crescimento, a Diretoria sentiu a necessidade de criação de

uma nova área para avaliar internamente as atividades e assegurar os processos do CBC, considerada pela gestão como prioritária.

Oportunamente, para atender esta finalidade, em abril de 2016 foi constituída a área de Auditoria e Controles Internos. Subordinada à presidência, esta área tem como finalidade, desenvolver atividades relacionadas à questionamentos, checagem e propositura das alterações e/ou implementação dos procedimentos, tratando-se de um controle administrativo, cujo objetivo é garantir a eficácia dos processos existentes. Além disso, possibilitará um monitoramento mais efetivo das demandas dos órgãos de controle, suas recomendações e o cumprimento dos prazos de resposta.

Inicialmente, para identificação das principais fragilidades dos processos, tomou-se decisão de mapear todas as operações do CBC e iniciar os trabalhos pela área técnica, pois a mesma contempla as atividades de maior relevância, risco e complexidade da entidade.

Tendo em vista os resultados esperados, o mapeamento dos processos das áreas citadas, fornecerá subsídios para uma análise cuidadosa no que diz respeito aos seguintes direcionamentos.

- ✓ Identificação dos problemas operacionais, funcionais e organizacionais com gestão do risco;
- ✓ Otimização dos processos e minimizar custos através de implantação/revisão de procedimentos;
- ✓ Acompanhamento no âmbito de controle interno aplicação da legislação direta e indireta que envolve as operações;
- ✓ Melhoria na qualidade e velocidade das informações para a tomada de decisões gerenciais.

15.2 Recomendações dos Órgãos de Controle

Em razão do disposto no art. 56, § 6º, da Lei n. 9.615/1998, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC foi inserido no contexto de fiscalização do Tribunal de Contas da União – TCU e Controladoria Geral da União - CGU.

Em síntese, entre os exercícios de 2014 a 2016, o CBC passou por três processos de auditorias dos Órgãos de Controle, sendo duas do TCU – Tribunal de Contas da União e uma da CGU – Controladoria Geral da União. Como resultado dos trabalhos, nossos processos foram positivamente avaliados, cabendo destacar os seguintes comentários e recomendações:

15.2.1. Controladoria Geral da União – CGU - Relatório nº 201600208 – Auditoria realizada no período de 01/01/2014 a 31/12/2015

Conclusões da Auditoria:**a) Plano Estratégico do CBC – Ciclo Olímpico e Paraolímpico 2016/2020 (itens 57 a 61)**

“Da análise do Plano Estratégico, verificamos que o mesmo apresenta os objetivos e mapa estratégicos, indicadores e metas, demonstrativos dos projetos realizados, critérios de aplicação de recursos e o planejamento financeiro de arrecadação e aplicação, dentre outras informações.

Sendo assim, concluímos que o CBC apesar de não estar obrigado a elaborar o plano estratégico de aplicação de recursos vinculado ao contrato de desempenho, realiza adequadamente seu planejamento e elaborou o Plano Estratégico para o Ciclo Olímpico 2016/2020, encaminhando-o ao Ministério do Esporte.”

b) Transparência (62 ao 68)

“De fato, em consulta ao site do CBC, verificamos que o mesmo disponibiliza, além das informações gerais sobre a entidade, os procedimentos licitatórios, extratos de contratos, regulamentos (de aquisições e contratações, políticas de RH, dentre outros), editais de chamamento de projetos, termos de convênios, e o plano estratégico da entidade.”

c) Recursos Disponíveis – Recebimento, repasse e movimentação dos recursos (1.1.4)

“Portanto, concluímos que os recursos recebidos nos exercícios de 2014 e 2015 foram transferidos para as contas específicas de aplicação para cada modalidade esportiva conforme percentuais estabelecidos na legislação, inclusive para despesas administrativas no percentual de 20%, sendo para as modalidades esportivas 50%, 15%, 10% e 5%, respectivamente para as contas destinadas aos esportes olímpico, paraolímpico, escolar e universitário, não tendo sido observada impropriedade nesse sentido.”

d) Descentralização dos recursos e formalização do instrumento de repasse (1.1.4.2)

“A análise da documentação dos projetos vigentes, comprova que a aprovação dos convênios deu-se com pleno atendimento às exigências legais. As informações apresentadas no plano de trabalho estão de acordo com a norma vigente, observa-se que, em complemento ao plano de trabalho havia termos de referência e projetos especificando as metas, etapas, orçamento detalhado, plano de aplicação e cronograma. A comprovação da regularidade fiscal dos Clubes que firmaram convênio foi feita por meio de documentos hábeis, certidões emitidas pelos correspondentes órgãos.

Foi feito o exame dos termos dos instrumentos formalizados para o repasse dos recursos, verificado as cláusulas essenciais e obrigatórias, desta forma, considera-se que o disposto nesses termos atende a norma legal.

Os extratos bancários demonstram a saída da conta corrente específica do CBC e a entrada na conta corrente específica da entidade beneficiada. Foi feito o exame dos valores e datas dos repasses dos recursos, sendo que a movimentação financeira observou o cronograma aprovado com a efetivação do crédito na conta corrente específica.

(...)

Com base nos documentos analisados, infere-se que não foi detectado irregularidade na aprovação e acompanhamento dos projetos de descentralização de recursos.”

e) Análise da Execução – aplicação direta dos recursos

“Da análise dos processos e do regulamento de compras e contratações do CBC, percebe-se que são adotados procedimentos semelhantes aos adotados pela Administração Pública no tocante às modalidades e ao rito processual. Nesse sentido, não foram identificadas impropriedades nos processos analisados.

(...)

“Quanto aos processos de admissão, foram analisados três processos, nos quais confirmamos as informações prestadas pelo CBC, ou seja, são seguidos os métodos usualmente utilizados pela iniciativa privada, em que o CBC seleciona seus colaboradores mediante a divulgação da vaga em sites especializados, análise técnica dos perfis disponíveis e realização de entrevistas.

Por fim, concluimos que não foram observadas impropriedades ou irregularidades nos processos de aquisições e contratações realizados pelo CBC, as quais restringem-se às despesas administrativas já que as demais despesas são realizadas de forma descentralizada.”

f) Conclusão (III)

a auditoria concluiu:

(...) “Em face dos exames realizados, não foram constatadas irregularidades que necessitem a adoção de medidas corretivas.”

15.2.2. Tribunal de Contas da União – TCU - Relatório nº 023.922/2015-0 – SecexEducação

Política de Recursos Humanos - Gestão de Viagens – POLRH/003

“Considerando que o normativo POLRH/003 – CBC está suficientemente detalhado e estabelece critérios objetivos (...) bem como considerando que no relatório de auditoria da Secex-PR “não consta nenhum achado que indique problemas observados na aquisição de passagens com recursos da Lei 9.615/98 por parte do CBC.”

15.2.3 Acórdão nº 3154/ 2016 – TCU – Plenário da Fiscalização Centralizada (FOC)

Como destaque deste Acórdão, o TCU menciona:

“No presente caso concreto, não vislumbro elementos que justificassem a proposta do estudo em questão, haja vista que os recursos disponibilizados ao CBC, conquanto não aplicados imediatamente estão sendo executados de forma planejada e responsável pela entidade”.

16. DESEMPENHO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

A seguir, apresentamos a Prestação de Contas do Exercício 2016 com as demonstrações contábeis acompanhadas do Balanço Financeiro e Patrimonial, os quais foram devidamente auditados por auditoria independente, acompanhados de Parecer do Conselho Fiscal, assim como as comprovações de regularidade fiscal da sede e sub sede do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016

16.1 Balanço Patrimonial
BALANÇO PATRIMONIAL DOS PERÍODOS ENCERRADOS

EM 31/12/2016 E 31/12/2015

ATIVO / PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO

Valores em reais.

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE		231.754.930,74	199.287.324,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	231.600.779,95	199.133.070,90
Impostos e Contribuições a Recuperar	5	4.165,48	4.021,48
Despesas de Períodos Futuros	6	7.542,59	5.745,65
Adiantamento de Férias	7	85.752,90	88.818,52
Cauções e Depósitos	8	56.689,82	55.667,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.772.871,35	1.441.144,78
Imobilizado	9	1.515.553,00	1.407.509,79
Intangível	9	190.998,00	0,00
Outros Ativos	10	66.320,35	33.634,99
TOTAL DO ATIVO		233.527.802,09	200.728.468,97
DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE		232.269.719,14	199.433.614,96
Fornecedores de Mercadorias e Serviços	11	261.910,11	144.720,52
Obrigações Trabalhistas e Sociais	12	1.583.757,92	1.185.917,37
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	13	221.230,07	180.405,41
Ações em Eventos para Clubes Sociais	14	0,00	1.195.982,35
Recursos Nova Lei Pelé	15	230.202.821,04	196.726.585,32
Transf. Despesas Bancárias a Recuperar	16	0,00	3,99
PATRIMONIO LIQUIDO	17	1.258.082,95	1.294.854,01
Superávit / (Déficit) Acumulado		828.252,22	485.064,73
Ajuste de Avaliação Patrimonial		466.640,15	466.601,79
Superávit / (Déficit) do Período		-36.809,42	343.187,49
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		233.527.802,09	200.728.468,97

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

16. 2 Demonstração do Superávit / Déficit

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/(DEFICIT) DOS PERÍODOS ENCERRADOS

EM 31/12/2016 E 31/12/2015

RECURSOS PRÓPRIOS

Valores em reais.

DESCRIÇÃO	N.E	31/12/2016	31/12/2015
RECEITA LÍQUIDA	18	673.630,00	1.381.921,64
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		673.630,00	1.381.921,64
Despesas Administrativas	19	281.288,94	277.197,63
Despesas com Eventos e Serviços de Terceiros	20	352.797,80	588.896,62
Depreciações e Amortizações	21	119.009,59	55.086,83
Outras Despesas Operacionais	22	9.276,75	126.096,03
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		-88.743,08	334.644,53
Despesas Financeiras	23	1.857,60	2.722,94
Receitas Financeiras	24	53.791,26	11.475,65
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS TRIBUTOS		-36.809,42	343.397,24
Despesas Tributárias	25	0,00	209,75
RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		-36.809,42	343.187,49
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) FINAL		-36.809,42	343.187,49
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	-1.501,11
SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ABRANGENTE DO PERÍODO		-36.809,42	341.686,38

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

16.3 Demonstração do Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS PERIODOS ENCERRADOS

EM 31/12/2016 E 31/12/2015

Valores em reais

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015
1 Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais:	32.885.721,49	25.090.362,65
Resultado do Exercício Lucro (Prejuízo)	-36.809,42	343.187,49
(+) Depreciações e Amortizações	118.971,23	56.587,94
Resultado do Exercício Ajustado	82.161,81	399.775,43
Aumento (Redução) nos Ativos Circulantes	-32.582,86	-157.844,80
Impostos e Contribuições a Recuperar	-144,00	-2.317,03
Despesas de Períodos Futuros	-1.796,94	-1.492,45
Outros Ativos	-30.641,92	-154.035,32
Aumento (Redução) nos Passivos Circulantes	32.836.142,54	24.848.432,02
Fornecedores	117.189,59	68.077,73
Obrigações Trabalhistas e Sociais	397.840,55	593.898,74
Impostos e Contribuições Retidos a Recolher	40.824,66	80.465,27
Ações em Eventos para Clubes Sociais	-1.195.982,35	-623.714,50
Recursos Lei Pelé	33.476.235,72	24.775.679,17
Outros Passivos	-3,99	-44.473,28
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-1.501,11
Ajuste de Avaliação Patrimonial	38,36	0,00
3 Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento:	-418.012,44	-480.400,17
Imobilizado - Aquisição	-418.012,44	-480.400,17
CAIXA E EQUIVALENTES GERADOS NO PERÍODO (1 + 2 + 3)	32.467.709,05	24.609.962,48
(+) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	199.133.070,90	174.523.108,42
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	231.600.779,95	199.133.070,90

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

16.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO DOS
 PERIODOS ENCERRADOS EM 31/12/2016 E 31/12/2015
 RECURSOS PRÓPRIOS

Valores em reais

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) ACUMULADO	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / (DÉFICIT) DO PERIODO	PATRIMÔNIO LIQUIDO
Saldo em 31/12/2014	727.026,81	466.601,79	-240.460,97	953.167,63
Transferido de Resultado do Exercício Anterior	-240.460,97	0,00	240.460,97	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.501,11	0,00	0,00	-1.501,11
Resultado do Exercício	0,00	0,00	343.187,49	343.187,49
Saldo em 31/12/2015	485.064,73	466.601,79	343.187,49	1.294.854,01
Transferido de Resultado do Exercício Anterior	343.187,49	0,00	-343.187,49	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	-36.809,42	-36.809,42
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	38,36	0,00	38,36
Saldo em 31/12/2016	828.252,22	466.640,15	-36.809,42	1.258.082,95

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

16.5 Demonstração do Valor Adicionado

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS PERIODOS ENCERRADOS

EM 31/12/2016 E 31/12/2015

RECURSOS PRÓPRIOS

Valores em reais

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
	31/12/2016	31/12/2015
1 RECEITAS	673.630,00	1.381.921,64
1.1 Contribuições Associativas	673.630,00	1.381.921,64
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	643.363,49	980.672,26
2.1 Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	643.363,49	856.262,38
2.2 Outros (especificar) Repasses	0,00	124.409,88
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	30.266,51	401.249,38
4 Depreciação e amortização	119.009,59	55.086,83
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	-88.743,08	346.162,55
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	-53.791,26	11.475,65
6.1 Receitas financeiras	-53.791,26	11.475,65
7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	-142.534,34	357.638,20
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	-34.951,82	357.638,20
8.1 Pessoal	0,00	4.647,68
8.1.2 Benefícios	0,00	4.647,68
8.2 Impostos, taxas e contribuições	0,00	2.398,96
8.2.1 Federais	0,00	584,16
8.2.2 Municipais	0,00	1.814,80
8.3 Remuneração de capitais de terceiros	1.857,60	7.404,07
8.3.1 Juros	94,06	53,32
8.3.2 Aluguéis	0,00	4.758,00
8.3.3 Despesas bancárias	1.763,54	2.592,75
8.4 Remuneração de capitais próprios	-36.809,42	343.187,49
8.4.1 Superávit - (Déficit do exercício)	-36.809,42	343.187,49

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

16.6 Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Comitê Brasileiro de Clubes - CBC (“Associação”), fundada em 09 de novembro de 1990, é uma Associação sem fins econômicos, de natureza desportiva, social, cultural e representativa, com sede e foro na cidade de Campinas, estado de São Paulo, e sub sede em Brasília, Distrito Federal. O principal objetivo da Associação é amparar os legítimos interesses dos Clubes Esportivos Sociais, bem como representá-los no planejamento das atividades do esporte de seu subsistema específico, em todo o território nacional, em cumprimento às alterações lançadas pela Lei 12.395 de 16 de março de 2011, que introduziram o CBC como integrante do Sistema Nacional do Desporto, conforme inciso VII do artigo 13 da Lei nº 9615 de 24 de março de 1998, que instituiu normas gerais sobre desporto, regulamentada pelo Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013. Para a consecução de seus objetivos, o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC administra recursos provenientes de contribuições associativas e de verbas recebidas de entidades públicas.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na preparação de suas demonstrações contábeis, a Entidade seguiu as práticas adotadas no Brasil aplicáveis a Pequenas e Médias Empresas - PME (NBC TG 1000 e NBC TG 07), bem como com a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC nº 1409/12 que trata das Entidades sem Fins Lucrativos.

NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade na elaboração das demonstrações contábeis foram as seguintes:

3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Montantes mantidos em contas bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata (prazo original inferior a 90 dias). As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários registrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços e não apresentam risco de mudança significativa de valor.

3.2 - Reconhecimento de Receitas

A apuração do superávit/(déficit) é feita segundo o regime de competência, exceto as receitas que são reconhecidas quando efetivamente recebidas, por serem decorrentes de contribuições associativas e de verbas recebidas de entidades públicas.

3.3 - Passivos Circulantes e Não Circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

3.4 - Imposto de Renda e Contribuição Social

A Associação, sendo uma instituição sem fins lucrativos, está isenta do IRPJ e CSLL.

3.5 - Uso de Estimativas

As demonstrações contábeis elaboradas em consonância com as práticas contábeis requerem que a administração faça estimativas que podem afetar o valor de ativos e passivos divulgados na data das demonstrações e os valores de receitas e despesas reportados para o período auditado.

Foi feita pela administração, a estimativa de vida útil dos bens do ativo imobilizado e para outros ativos e passivos são feitas, quando aplicáveis. Podem ocorrer diferenças entre os resultados reais e os estimados.

3.6 - Apuração do Resultado

O reconhecimento das receitas do exercício é feito pelo regime de caixa, enquanto que as despesas pelo regime de competência. Sendo a Entidade uma Associação, as receitas não são previsíveis.

3.7 – Readequação do Plano de Contas 2015/2016

Devido a substituição do Sistema de Contabilidade do fornecedor desses serviços para o CBC, o Plano de Contas contábil foi readequado e alguns números de contas foram alterados no exercício de 2016, em relação às Demonstrações Financeiras de 2015.

NOTA 4 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta representada pelo caixa propriamente dito, quando aplicável, pelos bancos, contas de movimento e pelas aplicações financeiras com resgate de até 90 dias, conforme quadro demonstrativo abaixo.

	COMPOSIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31/12/2016	31/12/2015
01.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	1.049,30	289,61
60	CAIXA SEDE	1.049,30	289,61
01.1.1.02.00001	BANCO CTA MOV RECURSOS PROPRIOS	9.831,91	35.838,85
108	CEF	9.831,91	35.838,85
01.1.1.03.00002	BANCOS CTA MOV RECURSOS LEI PELE	1,06	740.744,12
175	CEF DEVOL RECURS LEI PELE	0,01	0,01
183	CEF ESP ESCOLAR	0,01	0,01
191	CEF ESP UNIVERSITARIO	0,01	0,01
205	CEF ESP PARAOLIMPICO	0,01	0,01
213	CEF ESP OLIMPICO	0,01	0,01
221	CEF VERBA ADMINISTRATIVAS	1,01	0,00
3433	CEF LEI PELE	0,00	740.744,07
01.1.1.04	APLIC FINANCEIRAS RECURSOS PROPRIOS	378.597,95	306.097,20
01.1.1.04.00001	APLIC FINANCEIRAS RECURSOS PROPRIOS	378.597,95	306.097,20
264	CEF CDB FLEX CONTA	378.597,95	306.097,20
01.1.1.05	APLIC FINANC RECURSOS DE TERCEIROS	231.211.299,73	196.849.328,66
01.1.1.05.00001	APLIC FINANCEIRAS RECURSOS LEI PELE	159.137.991,12	153.977.247,91
299	CEF POUP ESPORTE ESCOLAR	26.003.263,65	17.205.396,45
302	CEF POUP ESPORTE UNIVERSITARIO	13.001.642,76	8.602.698,90
310	CEF POUP ESPORTE PARAOLIMPICO	32.245.102,72	22.971.045,37
329	CEF POUP ESPORTE OLIMPICO	26.353.096,74	28.180.885,06
337	CEF POUP VERBA ADMINISTRATIVA	24.503.732,04	21.413.674,48
345	BB POUP ESPORTE ESCOLAR	9.500.756,53	2.347.562,84
353	BB POUP ESPORTE UNIVERSITARIO	4.750.378,26	1.173.781,42
361	BB POUP ESPORTE PARAOLIMPICO	10.478.505,46	8.058.554,27
370	BB POUP ESPORTE OLIMPICO	0,00	32.328.523,44
388	BB POUP VERBA ADMINISTRATIVA	12.301.512,96	11.695.125,68
01.1.1.05.00002	VALORES COMPROMETIDOS A UTILIZAR	72.073.308,61	42.872.080,75
418	BB POUP ESPORTE ESCOLAR	0,00	7.500.000,00
426	BB POUP ESPORTE OLIMPICO	0,00	16.909.290,76
442	BB POUP ESPORTE PARAOLIMPICO	52.498,64	6.712.789,99
469	BB POUP ESPORTE UNIVERSITARIO	0,00	3.750.000,00
3441	DESP.ADM. RECURSOS HUMANOS BB	3.600.000,00	3.000.000,00
3450	DESP.ADM.PARA INFRAESTRUTURA BB	3.100.000,00	5.000.000,00
9695	BB POUP ESPORTE OLIMPICO EDITAL 6	47.503.782,59	0,00
9709	BB POUP ESP OLIMPICO CEF EDITAL 6	12.938.328,49	0,00
9717	BB POUP ESP PARAOLIMPICO EDITAL 6	3.720.130,68	0,00
9725	CEF POUP ESP OLIMPICO EDITAL 3-4	1.158.568,21	0,00
01.1.1.06	APLIC FINANC RECURSOS EM EVENTOS PARA CLUBES	0,00	1.200.772,46
01.1.1.06.00001	APLIC FINANC RECURSOS EM EVENTOS PARA CLUBES	0,00	1.200.772,46
493	CEF POUP (EVENTO)	0,00	1.200.772,46
	TOTAL	231.600.779,95	199.133.070,90

NOTA 5 – Impostos e Contribuições a Recuperar

Saldos compostos conforme demonstração no quadro abaixo.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		31/12/2016	31/12/2015
531	ISSQN A RECUPERAR	4.165,48	4.021,48
TOTAL		4.165,48	4.021,48

NOTA 6 – Despesas de Períodos Futuros

Saldos compostos conforme demonstração no quadro abaixo.

DESPESAS DE PERIODOS FUTUROS		31/12/2016	31/12/2015
01.1.3.01.00001	PREMIOS DE SEGUROS A VENCER	7.089,45	5.350,79
620	BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL	4.308,18	3.730,35
639	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A	0,00	340,83
647	PORTO SEG CIA DE SEG GERAIS	1.414,45	1.279,61
8621	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	417,32	0,00
8877	ALFA SEGURADORA S.A	949,50	0,00
01.1.3.02.00001	DESPESAS A APROPRIAR	453,14	394,86
671	IOF A VENCER BERKLEY INT DO BRASIL	317,95	275,28
680	IOF A VENCER MAPFRE VERA CRUZ SEG	0,00	25,15
698	IOF A VENCER PORTO SEGURO CIA SEGUROS	104,39	94,43
8630	IOF A VENCER ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	30,80	0,00
TOTAL		7.542,59	5.745,65

NOTA 7 – Adiantamento de Férias

Saldos compostos conforme demonstração no quadro abaixo.

COMPOSIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		31/12/2016	31/12/2015
582	ADIANTAMENTO DE FERIAS	85.752,90	88.818,52
TOTAL		85.752,90	88.818,52

NOTA 8 – Cauções de Depósitos

Saldos compostos conforme demonstração no quadro abaixo.

COMPOSIÇÃO DE CAUÇÕES DE DEPOSITOS		31/12/2016	31/12/2015
736	SULAMERICA GAR ALUGUEL IMOVEL DA SUB-SEDE	15.416,52	15.167,64
744	SULAMERICA GAR ALUGUEL IMOVEL DA RUA AÇAÍ, 492	41.273,30	40.500,00
TOTAL		56.689,82	55.667,64

NOTA 9 – Imobilizado

O imobilizado líquido está composto pelos bens demonstrados no quadro abaixo.

	TOTAL DO IMOBILIZADO LIQUIDO	31/12/2016	31/12/2015
841/2976	APARELHOS DE COMUNICACAO	96,39	5.305,25
850	CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	17.544,53	17.544,53
868	EDIFICACOES SEDE PROPRIA	564.191,03	575.871,02
876/3000/3069	EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL	8.921,53	0,00
884/3018/3077	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	341.400,12	276.321,57
892/3026	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.435,64	21.150,39
906/3034/5690	MOVEIS E UTENSILIOS	297.891,14	253.317,03
9008	SOFTWARE	184.070,62	0,00
914	TERRENOS	258.000,00	258.000,00
	TOTAL	1.706.551,00	1.407.509,79

NOTA 10 – Outros Ativos Não Circulantes

Conta composta conforme quadro demonstrativo abaixo.

	OUTROS ATIVOS - NÃO CIRCULANTES	31/12/2016	31/12/2015
795	PROCESSO TRABALHISTA	66.320,35	33.634,99
	TOTAL	66.320,35	33.634,99

NOTA 11 – Fornecedores de Mercadorias e Serviços

Conta composta conforme quadro demonstrativo abaixo.

	COMPOSIÇÃO DE FORNECEDORES	31/12/2016	31/12/2015
	5 MAIORES FORNECEDORES	215.280,42	111.842,36
63777	TR2 COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	45.284,80
6391	THE ROYAL PALM RESID. E TOWER LTDA	0,00	36.806,75
1178	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	19.542,43
6407	RENT A HOUSE LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.680,07
6502	CONDOMINIO VIA CAPITAL CENTRO EMPRESARIAL	0,00	4.528,31
4366	TORINO INFORMÁTICA LTDA	127.250,00	0,00
4110	UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	30.512,30	0,00
2990	GUERINO & FERNANDES TURISMO E EVENTOS	22.748,12	0,00
4326	GIOM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS	20.520,00	0,00
3002	SANCTUS PAULUS PARTICIPAÇÕES E ADMIN DE BENS	14.250,00	0,00
	DEMAIS FORNECEDORES	46.629,69	32.878,16
	TOTAL	261.910,11	144.720,52

NOTA 12 – Obrigações Trabalhistas e Sociais

Conta composta conforme quadro demonstrativo abaixo.

	COMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	31/12/2016	31/12/2015
02.1.2.01.00001	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS NOVA LEI PELE SEDE	640.069,07	642.114,67
1325	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	146.710,29	232.912,90
1333	AUTONOMOS A PAGAR NOVA LEI PELE	81.740,89	52.290,06
1341	FERIAS A PAGAR	411.121,04	356.911,71
1350	13º SALÁRIO A PAGAR	496,85	0,00
02.1.2.01.00002	OBRIGACOES SOCIAIS NOVA LEI PELE - SEDE	303.431,30	248.174,86
1422	FGTS A RECOLHER SOBRE FOLHA	35.916,88	29.448,73
3107	FGTS SOBRE FÉRIAS	32.889,38	28.552,61
3123	INSS A RECOLHER SOBRE FOLHA	121.188,34	88.744,08
3131	INSS DECIMO TERCEIRO	0,00	510,81
3140	INSS SOBRE FÉRIAS	104.835,88	91.012,45
3158	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	4.489,62	6.337,11
5835	PIS S/ FERIAS	4.111,20	3.569,07
02.1.2.01.00003	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS NOVA LEI PELE SUBSEDE	417.895,57	160.029,44
3182	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	112.052,32	0,00
3204	FERIAS A PAGAR	305.691,28	160.029,44
3212	13º SALÁRIO A PAGAR	151,97	0,00
02.1.2.01.00004	OBRIGACOES SOCIAIS NOVA LEI PELE SUBSEDE	222.361,98	135.598,40
3247	FGTS A RECOLHER SOBRE FOLHA	29.183,95	20.140,82
3263	FGTS SOBRE FÉRIAS	24.454,98	12.802,20
3280	INSS A RECOLHER SOBRE FOLHA	84.066,72	60.095,66
3298	INSS DECIMO TERCEIRO	0,00	151,88
3301	INSS SOBRE FÉRIAS	77.951,41	40.807,53
3310	PIS FOLHA DE PAGAMENTO	3.647,99	0,00
5843	PIS S/ FERIAS	3.056,93	1.600,31
	TOTAL	1.583.757,92	1.185.917,37

NOTA 13 – Impostos e Contribuições Retidos a Recolher

Conta composta conforme quadro demonstrativo abaixo.

	COMPOSIÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIB RETIDOS A RECOLHER	31/12/2016	31/12/2015
02.1.3.01.00001	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER SEDE - RECURSO PRÓPRIO	1.206,51	54,71
1635	ISSQN RETIDO DE TERCEIROS	1.183,31	54,71
3344	PIS COFINS CSLL RETIDO TERCEIROS	23,20	0,00
02.1.3.02.00001	IMP CONTRIB A RECOLHER NOVA LEI PELE SEDE	144.841,12	175.124,70
1660	ISSQN RETIDO DE TERCEIROS	1.423,30	2.933,18
1678	IRRF DE TERCEIROS	76,59	16,20
1686	PIS COFINS CSLL RETIDO TERCEIROS	55,80	50,22
1694	IRRF SOBRE ADIANTAMENTO	24.110,50	29.649,69
1708	IRRF SOBRE SALÁRIOS	72.913,63	142.475,41
1716	IRRF SOBRE FÉRIAS	318,93	0,00
3352	IRRF SOBRE AUTÔNOMOS	45.222,74	0,00
3468	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	719,63	0,00
02.1.3.02.00002	IMP CONTRIB A RECOLHER NOVA LEI PELE SUBSEDE	75.182,44	436,50
5894	IRRF SOBRE ADIANTAMENTO	18.210,30	0,00
5908	IRRF SOBRE SALÁRIOS	52.581,19	0,00
5916	IRRF SOBRE FÉRIAS	3.973,50	0,00
5932	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	417,45	436,50
02.1.2.02.00003	IMP E CONTRIB RET. REC TIMEMANIA	0,00	4.789,50
234	PIS COFINS CSLL RETIDO DE TERCEIROS	0,00	4.789,50
	TOTAL DO GRUPO	221.230,07	180.405,41

NOTA 14 – Ações em Eventos para Clubes Sociais

Saldo composto conforme quadro demonstrativo abaixo.

	AÇÕES EM EVENTOS PARA CLUBES SOCIAIS	31/12/2016	31/12/2015
	ORIGEM DOS RECURSOS		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.195.985,35	1.819.696,85
1805	RECEBIDO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE DE JAN A DEZ	868.401,43	1.572.376,88
1813	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE JAN A DEZ	367.575,32	327.581,53
	TOTAIS DOS RECURSOS	1.235.976,75	3.719.655,26
	APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO EM CURSO		
2.1.5.02.00001	DESP CONGR BRAS DE CLUBES - ETAPA REGIÃO SUL	0,00	-935.017,28
2.1.5.02.00003	DESP CONGR BRAS DE CLUBES - ETAPA SUDESTE	-1.235.976,75	-1.316.645,82
2.1.5.02.00004	FORUM DE PRESIDENTES DE CLUBES	0,00	-272.006,81
	TOTAIS DOS RECURSOS UTILIZADOS NO PERÍODO	-1.235.976,75	-2.523.669,91
	SALDO ATUAL DOS RECURSOS	0,00	1.195.985,35

Nota 15 – Nova Lei Pelé – Recursos para Aplicação em Clubes Sociais (Parte 01/07)

Conta composta conforme quadro demonstrativo abaixo e seguintes (até 07/07).

02.1.5	RECURSOS NOVA LEI PELE	31/12/2016	31/12/2015
	ORIGEM DOS RECURSOS		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	197.816.622,30	171.950.906,15
02.1.5.01	RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO + REND APLIC FINANC	243.333.878,23	93.715.244,06
02.1.5.01.00001	CREDITO TOTAL NOVA LEI PELE	332.794.494,33	265.666.150,21
2070	PROJETO ESPORTE ESCOLAR BB	7.843.271,63	7.843.271,63
2020	PROJETO ESPORTE ESCOLAR CEF	21.695.655,61	15.836.839,87
1970	POUP PROJETO ESPORTE ESCOLAR BB	2.857.484,90	2.004.291,21
1929	POUP PROJETO ESPORTE ESCOLAR CEF	3.107.606,03	1.442.629,82
2089	PROJETO ESPORTE UNIVERSITARIO BB	3.921.635,82	3.921.635,82
2038	PROJETO ESPORTE UNIVERSITARIO CEF	10.847.827,95	7.918.420,08
1988	POUP PROJETO ESPORTE UNIVERSITARIO BB	1.428.742,45	1.002.145,61
1937	POUP PROJETO ESPORTE UNIVERSITARIO CEF	1.553.812,92	721.314,93
2100	PROJETO ESPORTE PARAOLIMPICO BB	11.764.907,45	11.764.907,45
2054	PROJETO ESPORTE PARAOLIMPICO CEF	32.543.483,29	23.755.259,73
2003	POUP PROJETO ESPORTE PARAOLIMPICO BB	4.286.227,33	3.006.436,81
1953	POUP PROJETO ESPORTE PARAOLIMPICO CEF	4.315.189,30	2.153.988,40
2097	PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB	39.216.358,15	39.216.358,15
2046	PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF	108.478.277,19	79.184.198,56
1996	POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO BB	14.287.424,45	10.021.456,06
1945	POUP PROJETO ESPORTE OLIMPICO CEF	9.018.754,15	5.759.446,35
5940	PROJETO VERBA ADMINISTRATIVA BB	15.686.543,26	15.686.543,26
2062	PROJETO VERBA ADMINISTRATIVA CEF	30.113.231,36	28.115.679,02
2011	POUP PROJETO VERBA ADMINISTRATIVA BB	5.714.969,69	4.008.582,41
1961	POUP PROJETO VERBA ADMINISTRATIVA CEF	4.113.091,40	2.302.745,04
02.1.5.01.00002	DESCENTRALIZAÇÃO CLUBES	-89.460.616,10	-59.219.486,04
2127	CIRCULO MILITAR DO PARANA CONV.47	-230.206,12	-230.206,12
2135	CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV.43	-1.450.018,83	-1.450.018,83
2143	CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV.23	-947.141,32	-794.011,44
2151	CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV.60	-475.470,85	-475.470,85
2160	CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV.20	-2.055.627,59	-1.984.764,17
2178	CIRCULO MILITAR DO PARANA CONV.14	-587.164,50	-587.164,50
2186	CLUBE CURITIBANO CONV.38	-1.173.064,11	-1.173.064,11
2194	CLUBE CURITIBANO CONV.11	-1.605.140,64	-1.605.140,64
2208	CLUBE CURITIBANO CONV.26	-1.997.682,58	-998.841,29
2224	CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV. 35	-1.360.256,19	-1.360.256,19
2240	CLUBE DOS JANGADEIROS CONV.42	-1.484.301,63	-1.484.301,63
2259	CLUBE DUQUE DE CAXIAS CONV.52	-1.962.485,03	-1.962.485,03
2267	CLUBE ESPERIA CONV.46	-1.924.233,35	-1.924.233,35
2275	CLUBE INTERN. REGATAS CONV.50	-481.258,21	-481.258,21

Nota 15 – Nova Lei Pelé – (Continuação - 02/07)

2283	CLUBE JAO CONV.19	-341.364,25	-341.364,25
2313	CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV.29	-1.305.431,24	-1.305.431,24
2321	CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.01	-1.612.439,08	-1.612.439,08
2330	CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.10	-1.749.358,00	-1.749.358,00
2348	CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.15	-1.997.718,00	-1.997.718,00
2364	ESPORTE CLUBE PINHEIROS CONV.37	-1.440.388,71	-1.440.388,71
2372	GREMIO NAUTICO UNIÃO CONV. 07	-973.129,49	-973.129,49
2380	GREMIO NAUTICO UNIÃO CONV.55	-2.684.148,86	-2.684.148,86
2399	GREMIO NAUTICO UNIÃO CONV.32	-1.572.651,34	-786.325,67
2402	INSTITUTO MANGUEIRA DO FUTURO CONV.56	-1.498.533,26	-1.498.533,26
2410	MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.08	-139.825,01	-219.680,40
2429	MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.45	-1.030.400,94	-1.030.400,94
2437	MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.28	-305.483,79	-398.819,38
2445	MINAS TENIS CLUBE CONV.05	-626.493,00	-626.493,00
2453	MINAS TENIS CLUBE CONV.06	-1.373.879,77	-1.373.879,77
2461	MINAS TENIS CLUBE CONV.57	-412.368,03	-412.368,03
2470	MINAS TENIS CLUBE CONV.09	-667.249,77	-667.249,77
2488	MINAS TENIS CLUBE CONV.17	-1.960.433,91	-1.960.433,91
2496	CLUBE ESPERIA CONV.22	-716.079,55	-950.508,48
2500	RECREIO DA JUVENTUDE CONV. 27	-561.788,30	0,00
2518	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO CONV.33	-1.301.623,80	-1.449.564,52
2534	SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV. 03	-1.783.000,40	0,00
2550	SOCIEDADE MORGENAU CONV.49	-162.788,74	-162.788,74
2569	SOCIEDADE THALIA CONV.12	-295.464,70	-295.464,70
2577	SOCIEDADE THALIA CONV.25	-443.837,20	-443.837,20
2585	SOCIEDADE THALIA CONV.30	-155.052,38	-155.052,38
2593	TIJUCA TENIS CLUBE CONV.02	-848.551,55	-848.551,55
2607	TIJUCA TENIS CLUBE CONV.21	-1.272.213,94	-1.272.213,94
2615	TIJUCA TENIS CLUBE CONV.24	-52.498,65	-52.498,65
2623	TIJUCA TENIS CLUBE CONV.41	-1.075.338,49	-1.075.338,49
2631	TIJUCA TENIS CLUBE CONV.16	-105.412,53	-105.412,53
2640	VELEIROS DO SUL ASSOC.NAUT. DESPORTIVA CONV.04	-1.502.513,68	-1.502.513,68
2658	VELEIROS DO SUL ASSOC.NAUT. DESPORTIVA CONV.51	-1.067.008,04	-1.067.008,04
2666	YACHT CLUBE DA BAHIA CONV.58	-1.488.877,44	-1.488.877,44
2674	YACHT CLUBE DA BAHIA CONV.59	-688.381,57	-344.190,79
3840	CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.18	-1.769.604,80	-1.769.604,80
3859	CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV.44	-683.097,37	-683.097,37
3867	SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV.48	-1.498.056,29	-1.498.056,29
3883	CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV.39	-156.400,00	-156.400,00
3891	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO CONV.40	-1.480.629,55	-1.480.629,55
3905	CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA CONV.54	-223.953,60	-223.953,60
7951	RECREIO DA JUVENTUDE CONV.36	-1.490.991,64	-1.771.885,79
7960	SANTA MONICA CLUBE DE CAMPO CONV. 13	-798.752,62	0,00

Nota 15 – Nova Lei Pelé – (Continuação 03/07)

7978	SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV.34	-1.316.565,79	-2.441.283,29
8796	CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA CONV.62	-2.898.670,71	0,00
8850	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA CONV. 63	-1.407.958,60	0,00
8885	ASS. DESP. SIDERURGICA DE TUBARÃO CONV. 53	-437.905,99	0,00
9024	FLUMINENSE FOOTBALL CLUB CONV. 61	-2.375.310,06	0,00
63686	ESPORTE CLUBE PINHEIROS CONV.31	0,00	-391.376,10
9369	MINAS TÊNIS CLUBE CONV.64	-1.097.670,48	0,00
9377	FLUMINENSE FOOTBALL CLUB CONV. 91	-1.199.418,84	0,00
9385	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA CONV.84	-597.720,00	0,00
9393	CLUBE INTERNACIONAL REGATAS CONV.73	-338.400,00	0,00
9415	CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO CONV.89	-1.242.122,88	0,00
9423	CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY CONV.74	-636.000,00	0,00
9431	CLUBE DUQUE DE CAXIAS CONV.72	-955.200,00	0,00
9440	TIJUCA TÊNIS CLUBE CONV.85	-1.031.729,88	0,00
9458	OLYMPICO CLUB CONV.78	-405.600,00	0,00
9466	RECREIO DA JUVENTUDE CONV.79	-333.996,00	0,00
9474	SOC. RECREATIVA MAMPITUBA CONV.83	-801.000,00	0,00
9482	YACHT CLUBE DA BAHIA CONV.86	-436.430,28	0,00
9490	SOCIEDADE MORGENAU CONV.82	-321.000,00	0,00
9504	ASS. DESP. SIDERURGICA DE TUBARÃO CONV.65	-216.000,00	0,00
9512	CLUBE CIRCULO MILITAR DO PARANA CONV.67	-437.244,00	0,00
9520	INSTITUTO MANGUEIRA DO FUTURO CONV.76	-283.500,00	0,00
9539	CLUBE DOS JANGADEIROS CONV.71	-120.000,00	0,00
9547	CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO CONV.68	-1.241.400,00	0,00
9555	SOC. DE GINASTICA PORTO ALEGRE - SOGIPA CONV.81	-648.000,00	0,00
9563	GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO CONV.75	-1.108.800,00	0,00
9571	SANTA MÔNICA CLUBE DE CAMPO CONV.80	-1.245.000,00	0,00
9580	CLUBE CURITIBANO CONV.88	-933.726,00	0,00
9598	MACKENZIE ESPORTE CLUBE CONV.77	-309.352,80	0,00
9601	BNB CLUB DE FORTALEZA CONV.66	-228.000,00	0,00
9610	CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA CONV.87	-646.826,04	0,00
9628	ESPORTE CLUBE PINHEIROS CONV.90	-1.292.160,00	0,00
9636	SOCIEDADE THALIA CONV.92	-112.800,00	0,00
9644	CLUBE BAHIANO DE TÊNIS CONV.69	-323.773,80	0,00
9652	CLUBE ESPERIA CONV.93	-1.266.069,72	0,00
9660	CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA CONV.70	-168.000,00	0,00

Nota 15 – Nova Lei Pelé – (Continuação 04/07)

02.1.5.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS SEDE	-7.923.897,66	-8.630.041,87
02.1.5.02.00001	SALARIOS E BENEFICIOS SEDE	-5.226.181,35	-5.829.573,00
3913	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	-25.647,93	-15.298,77
3921	13º SALÁRIO	-310.603,58	-297.020,61
3930	FÉRIAS	-282.536,56	-347.770,99
3956	HORAS EXTRAS	-119.787,06	-146.467,85
3964	SALARIOS E ORDENADOS	-4.064.133,51	-4.399.629,63
3972	AUXILIO A CRECHE	-3.151,89	0,00
3999	VALE CESTA BASICA	-38.576,81	-45.145,54
4006	VALE REFEICAO	-273.502,23	-313.360,49
4014	VALE TRANSPORTE	-1.867,69	-4.251,10
8150	SALDO DE SALARIO NA RESCISÃO	-60.838,05	-258.201,15
9199	SEGURO DE VIDA DE FUNCIONÁRIO	-2.282,34	0,00
9172	CONVÊNIO MÉDICO	-43.253,70	-1.994,00
134	ADICIONAL NOTURNO	0,00	-432,87
02.1.5.02.00002	ENCARGOS SOCIAIS SEDE	-1.395.804,07	-1.731.777,76
4057	FGTS SOBRE 13o SALARIO	-21.127,12	-7.394,34
7595	INSS SOBRE 13o SALARIO	0,00	-76.353,05
7609	PIS SOBRE 13o SALARIO	-2.589,36	-3.003,40
7617	FGTS SOBRE FERIAS	-11.393,51	-31.374,27
7625	INSS SOBRE FERIAS	-36.316,82	-70.246,65
7633	PIS SOBRE FERIAS	-1.424,21	-4.929,39
7641	FGTS NA RESCISAO	-21.640,21	-39.625,47
7650	FGTS SOBRE FOLHA DO MES	-253.029,99	-316.064,19
7668	INSS EMPRESA	-843.229,65	-944.767,56
7676	INSS TERCEIROS	-173.274,56	-197.623,25
7684	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	-31.778,64	-40.396,19
02.1.5.02.00003	DESPESAS DE VIAGENS	-641.182,37	-451.088,53
7692	HOSPEDAGEM	-60.460,80	-29.701,82
7706	DIARIAS	-111.576,00	-68.092,00
7714	PASSAGENS	-444.195,09	-303.174,87
7722	TRANSPORTE	-5.940,68	-27.540,84
7730	TRANSLADOS	-19.009,80	-16.479,00
63622	FRETES E CARRETOS	0,00	-6.100,00
02.1.5.02.00004	DESPESAS PREDIAIS SEDE	-108.703,75	-115.422,93
4235	ALUGUEL RUA AÇAÍ 492	-59.961,00	-62.078,09
4243	ENERGIA ELETRICA	-20.407,84	-21.683,46
4251	AGUA	-7.314,44	-6.297,04
4260	INTERNET	-5.095,48	-755,74
4278	IPTU	-5.420,14	-4.984,24
8176	TELEFONE	-10.504,85	-17.474,36
447	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	-2.150,00

Nota 15 – Nova Lei Pelé – (Continuação 05/07)

02.1.5.02.00005	DESPESAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-552.026,12	-502.179,65
4316	PCMSO e PPRA	-5.055,35	-6.226,97
7013	CORREIOS	-123.426,88	-87.645,28
7021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-20.566,05	-38.208,20
7030	BENS ATIVOS DE PEQUENO VALOR	-1.538,15	-1.717,18
7048	CONSERVAÇÃO DE IMOVEL	-11.584,39	-905,00
7056	CURSOS E TREINAMENTOS	-1.100,00	-16.330,00
7064	COPA E LIMPEZA	-9.151,02	-6.302,83
7080	HONORARIOS CONTABEIS	-79.856,00	-36.794,80
7099	IMPRESSO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	-32.281,03	-1.811,37
7102	LOCACAO DE MOBILIARIOS E EQPT.	-8.273,41	-64.973,63
7110	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	-1.955,50	-350,00
7129	MATERIAL DE ESCRITORIO	-11.346,78	-26.937,49
7145	SERV DE CONSULTORIA E AUDITORIA PJ	-50.620,50	-27.891,50
7153	UNIFORMES	-874,21	-212,10
8117	PUBLICAÇÕES DE ATAS, EDITAIS E RESOLUÇÕES	-46.225,75	-32.834,24
8125	PUBLICAÇÃO DE BALANÇO	-8.412,49	-5.831,04
8133	SEGUROS	-5.511,83	-2.443,41
8141	CARTORIOS	-6.876,84	-18.717,67
8192	SEGURANCA	-2.702,85	-2.812,64
8257	TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ	-1.451,08	0,00
8656	ASSESSORIA JURIDICA	-42.670,00	0,00
8664	TAXI	-23.380,15	0,00
8753	TAXAS	-31,13	0,00
8800	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	-17.000,00	-65.000,00
9032	PROJETO AMPLICAÇÃO SEDE	-8.234,73	0,00
9288	IDENTIDADE VISUAL	-16.000,00	0,00
9679	SERVIÇOS DE PATRIMONIALIZAÇÃO	-15.900,00	0,00
524	GASTOS COM EVENTOS	0,00	-13.234,30
531	VIDEO INSTITUCIONAL	0,00	-45.000,00
02.1.5.03	DESPESAS ADMINISTRATIVAS SUB-SEDE	-5.002.164,10	-987.652,73
02.1.5.03.00001	SALARIOS E BENEFICIOS SUB-SEDE	-3.357.036,24	-576.805,44
4340	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	-7.286,63	-4.422,92
7170	13º SALÁRIO	-245.195,98	-33.315,86
7188	FÉRIAS	-279.190,65	-36.012,44
7200	HORAS EXTRAS	-36.073,77	-18.327,09
7218	SALÁRIOS E ORDENADOS	-2.430.436,18	-353.041,66
7226	AUXILIO A CRECHE	-1.308,24	0,00
7242	VALE CESTA BÁSICA	-32.818,25	-6.870,42
7250	VALE REFEIÇÃO	-233.378,17	-69.512,96
7269	VALE TRANSPORTE	-2.583,04	-765,60
8214	SALDO DE SALARIO NA RESCISÃO	-39.819,14	-54.536,49
9180	CONVÊNIO MÉDICO	-47.277,30	0,00
9202	SEGURO DE VIDA DE FUNCIONÁRIO	-1.668,89	0,00

Nota 15 – Nova Lei Pelé – (Continuação 06/07)

02.1.5.03.00002	ENCARGOS SOCIAIS DE SUB-SEDE	-981.267,63	-164.571,66
7285	FGTS SOBRE 13o SALARIO	-15.845,81	-9.648,19
7293	INSS SOBRE 13o SALARIO	-11.035,41	-416,43
7307	PIS SOBRE 13o SALARIO	-7.544,58	-322,93
7315	FGTS SOBRE FERIAS	-11.652,78	-1.919,51
7323	INSS SOBRE FERIAS	-37.143,88	-6.118,42
7331	PIS SOBRE FERIAS	-1.456,62	-244,27
7340	FGTS NA RESCISAO	-103,59	-8.133,38
7358	FGTS SOBRE FOLHA DO MES	-209.932,50	-30.675,91
7366	INSS EMPRESA	-519.413,25	-75.061,37
7374	INSS TERCEIROS	-140.859,37	-27.875,78
7382	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	-26.279,84	-4.155,47
02.1.5.03.00003	DESpesas DE VIAGENS SUB-SEDE	-288.349,05	0,00
7790	HOSPEDAGEM	-27.728,83	0,00
7803	DIARIAS	-38.485,00	0,00
7811	PASSAGENS	-218.235,60	0,00
7820	TRANSPORTE	-1.732,32	0,00
7838	TRANSLADOS	-2.167,30	0,00
02.1.5.03.00004	DESpesas PREDIAL SUB-SEDE	-281.999,46	-144.598,72
6181	ALUGUEL SALA 1503	-181.500,00	-94.500,00
6190	CONDOMINIO GARAGEM	-12.150,65	-4.029,20
6211	SEGURO EMPRESARIAL	-384,91	-355,98
6220	CONDOMINIO SALA 1503	-55.782,00	-35.583,51
6238	ENERGIA ELETRICA	-10.565,60	-4.877,63
7757	INTERNET	-5.154,69	-2.054,58
7765	IPTU	-7.537,06	-2.985,89
8761	ALUGUEL DE GARAGENS	-8.924,55	0,00
63662	OBRAS CIVIS (CONSERVAÇÃO E LIMPEZA)	0,00	-211,93
02.1.5.03.00005	DESpesas GERAIS ADMINIST. SUB-SEDE	-93.511,72	-101.676,91
7412	PCMSO E PPRA	-5.315,35	-2.389,45
7420	LIMPEZA	-565,35	-460,00
7439	CORREIOS	-9.375,89	-2.078,14
7447	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA	-8.922,77	-24.162,60
7455	BENS ATIVOS DE PEQUENOS VALORES	-3.730,33	-1.757,21
7463	CONSERVAÇÃO	-347,44	-7.870,00
7480	GASTOS COM COPA E COZINHA	-10.402,09	-5.839,02
7501	HONORARIOS CONTABEIS	-3.960,00	0,00
7510	IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE	-6.333,80	-2.065,56
7528	LOCACAO DE MOBILIARIOS E EQPT.	-9.251,50	-18.582,72
7536	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-7.160,00	-1.715,00
7544	MATERIAL DE ESCRITORIO	-7.726,71	-12.258,82
8672	TAXI	-17.104,27	0,00
9156	LINK DE TELEFONE E INTERNET	-2.632,36	0,00
9164	TAXA DE FORTALECIMENTO DE SINDICATO	-683,86	0,00
63652	PLACAS E SINALIZAÇÕES	0,00	-22.498,39

Nota 15 – Nova Lei Pelé – (Continuação 07/07)

02.1.5.04.0001	DESP.EVENTO SEMINARIO NACIONAL FORM.ESPORTIVA	-14.202,80	0,00
8311	CRIAÇÃO DE PÇS DE COMUNICAÇÃO	-14.202,80	0,00
02.1.5.05.0001	DESP EVENTO MARCO REGULATÓRIO EDITAL 6 SUB-SEDE	-49.362,29	0,00
8940	GASTOS COM ESTADIA DE TREINAMENTO	-20.550,12	0,00
9059	GASTOS COM TREINAMENTO	-28.812,17	0,00
02.1.5.06.0001	DESP EVENTO MARCO REGULATÓRIO EDITAL 6 SEDE	-32.806,57	0,00
8974	GASTOS COM TREINAMENTO	-25.458,57	0,00
9040	GASTOS COM ESTADIA DE TREINAMENTO	-7.348,00	0,00
02.1.5.07.0001	DESP.EVENTO II SEMINARIO NACIONAL FORM.ESPORTIVA	-108.623,77	-102.384,25
9253	FOTOGRAFO	-2.290,00	-2.350,00
9261	SERVIÇO DE RECEPÇÃO	-1.142,86	-1.440,00
9270	SERVIÇOS GRÁFICOS	-1.139,00	0,00
9296	SERVIÇO DE AUDIO VISUAL	-36.010,00	-58.500,00
9342	PALESTRANTE	-15.700,00	0,00
9687	DIARIAS E REFEIÇÕES	-52.341,91	-35.394,25
63711	CRIAÇÃO DE PÇS DE COMUNICAÇÃO	0,00	-4.700,00
	TOTAIS DOS RECURSOS UTILIZADOS NO PERIODO	-97.384.513,76	-67.849.527,91
	SALDO ATUAL DOS RECURSOS	230.202.821,04	197.816.622,30

RESUMO DOS RECURSOS REPASSADOS:

APLICAÇÃO - ESPORTES	REPASSES ACUMULADOS ATÉ 31/12/2016, COM APLICAÇÕES EM POUPANÇA	VALORES COMPROMETIDOS ATÉ 31/12/2016, DOS EDITAIS 01 AO 06	SALDOS EM 31/12/2016
<i>Esporte Olímpico</i>	171.000.813,94	145.446.719,70	25.554.094,24
<i>Esporte Paraolímpico</i>	52.909.807,37	10.186.201,02	42.723.606,35
<i>Esporte Universitário</i>	17.752.019,14		17.752.019,14
<i>Esporte Escolar</i>	35.504.018,17		35.504.018,17

Observações:

1. A diferença de R\$66.172.304,62, entre a conta contábil 02.1.5.01.00002 – DESCENTRALIZAÇÕES CLUBES – que apresenta o saldo de R\$89.460.616,10 em 31/12/2016 *versus* o total de R\$155.632.920,72 (vide página 86) relativos aos valores comprometidos nos Editais 01 a 06 - Projetos Olímpicos e Paralímpicos, refere-se às demais parcelas a serem pagas em relação aos Convênios e Termos de Colaboração já celebrados e detalhados neste Relatório de Gestão.
2. O saldo de R\$25.554.094,24 para o Esporte Olímpico, já se encontra comprometido com o Edital de Chamamento de Projetos nº. 07, conforme aviso publicado no Portal do CBC em

21/12/2016, cujos termos de parceria serão celebrados em 2017, de acordo com o cronograma já aprovado.

3. Do saldo de R\$42.723.606,35 do Esporte Paralímpico, R\$40.000.000,00 já se encontram comprometidos com o Edital de Chamamento de Projetos nº. 07, conforme aviso publicado no Portal do CBC em 21/12/2016, cujos termos de parceria serão celebrados em 2017, de acordo com o cronograma já aprovado.
4. Devido às dificuldades das entidades responsáveis pelos Esportes Escolar e Universitário (CBDE e CBDU), que impediu o repasse de recursos até o presente momento, foi necessário replanejar sua aplicação junto às respectivas entidades para descentralização entre 2017 a 2020, o que está em curso.
5. Os gastos com despesas administrativas até 31/12/2016 foram de R\$26.409.135,63, equivalente a 16,97% dos valores comprometidos.

NOTA 16 – Transferências Despesas Bancárias a recuperar

Saldo composto conforme quadro demonstrativo abaixo.

COMPOSIÇÃO DE OUTROS PASSIVOS		31/12/2016	31/12/2015
5193	TRANSF. DESPESAS BANCARIAS A RECUPERAR	0,00	3,99
	TOTAL	0,00	3,99

NOTA 17 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC em 31/12/2016 está composto conforme quadro demonstrativo abaixo.

COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO		31/12/2016	31/12/2015
5304	AJUSTE DE ELEMENTOS ATIVOS	466.640,15	466.601,79
5231	SUPERAVIT/ (DEFICIT) ACUMULADO	828.252,22	486.565,84
111	SUPERAVIT/ (DEFICIT) DO EXERCICIO	-36.809,42	343.187,49
5240	RECEITAS / (DESPESAS) DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	-1.501,11
	TOTAL	1.258.082,95	1.294.854,01

NOTA 18 – Receita Líquida – Recursos Próprios

A receita líquida está composta conforme quadro demonstrativo abaixo.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA LIQUIDA		31/12/2016	31/12/2015
8575	CONTRIBUICOES RECEBIDAS DE CLUBES	673.630,00	1.381.921,64
	TOTAL	673.630,00	1.381.921,64

NOTA 19 – Despesas Administrativas – Recursos Próprios

Conta composta conforme quadro demonstrativo abaixo.

COMPOSIÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS		31/12/2016	31/12/2015
8001	TELEFONIA	64.930,70	73.799,20
8052	DOMINIO	240,00	0,00
8079	INFORMATICA	16.595,62	28.884,08
8087	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	1.856,78	1.697,25
8109	MANUTENCAO PREDIAL	2.045,51	12.176,41
8362	SEGURO EMPRESARIAL	9.734,49	9.961,23
8370	CONSERVACAO	6.387,45	4.119,49
8400	VIAGENS	2.408,50	0,00
8419	EVENTOS INTERNOS	29.510,50	12.850,51
8435	BENS ATIVOS DE PEQUENOS VALORES	2.820,02	3.791,65
8443	ALIMENTACAO	27.710,15	2.950,43
8451	CONDUÇÃO, TAXI E ESTACIONAMENTO	18.244,90	13.148,58
8478	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	998,00	1.665,25
8494	CARTORIO	4.096,27	8.209,22
8508	CORREIOS E TELEGRAFOS	7.948,41	16.399,43
8516	COPA E COZINHA	6.989,10	8.785,45
8524	IMPRESSO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE	16.745,68	23.889,91
8532	MATERIAL DE ESCRITORIO	577,47	16.839,40
8540	SEGURO	7.457,45	8.963,10
8567	MEDICAMENTOS	369,67	158,33
8737	HIGIENE E LIMPEZA	1.320,80	0,00
8745	EDITAIS	2.400,00	0,00
8788	ISSQN	26,49	0,00
8915	TAXAS	2.020,35	1.605,05
136	CONTRIBUICAO PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	584,16
8893	ALUGUEL DE LICENÇA	11.082,63	0,00
8982	DESENVOLVIMENTO SISTEMA SIPRO	28.000,00	0,00
9016	SISTEMA ARTIA	8.295,00	0,00
9229	BRINDES	477,00	0,00
152	ALUGUEL PREDIAL	0,00	1.500,00
158	CONCERTOS E REPAROS	0,00	1.555,20
186	TRANSPORTE DE PESSOAL	0,00	23.664,30
TOTAL		281.288,94	277.197,63

NOTA 20 – Despesas c/ Eventos e Serviços de Terceiros - Recursos Próprios

Conta composta conforme quadro demonstrativo abaixo.

DESPESAS C/ EVENTOS E SERV DE TERCEIROS RECURSOS PRÓPRIOS		31/12/2016	31/12/2015
8486	ALUGUEL DE MAQ E EQUIPAMENTOS	690,00	3.258,00
8559	FRETES E CARRETOS	1.421,58	808,44
8095	MONITORAMENTO E SEGURANCA	7.121,77	5.618,80
8044	PASSAGENS AEREAS	51.120,18	17.337,59
8460	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.180,00	3.518,22
184	SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PF	0,00	950,00
8036	SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS PJ	34.106,39	20.796,95
8028	VIAGENS E ESTADAS	1.567,18	169.737,40
8770	EVENTOS	58.553,96	310.252,34
8427	SERV DE CONSULT E AUDITORIA PJ	142.456,00	1.576,00
260	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	17.570,00
8010	INTERNET	53.580,74	9.264,21
6023	AUTONOMOS	0,00	28.208,67
TOTAL		352.797,80	588.896,62

NOTA 21 – Depreciações e Amortizações

Conta composta conforme quadro demonstrativo abaixo.

COMPOSIÇÃO DE DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO		31/12/2016	31/12/2015
8591	DEPRECIACAO E AMORTIZACÃO	119.009,59	55.086,83
TOTAL		119.009,59	55.086,83

NOTA 22 – Outras Despesas Operacionais – Recursos Próprios

Conta composta conforme quadro demonstrativo abaixo.

COMPOSIÇÃO DE OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		31/12/2016	31/12/2015
206	REPASSE FEDERACAO / SINDICATO	0,00	124.409,88
257	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00	194,15
287	UNIFORMES	0,00	191,50
299	MARCAS E PATENTES	0,00	30,00
63623	TAXA DE HOMOLOGACÃO	0,00	20,00
8613	GASTOS GERAIS	1.630,00	1.250,50
8826	DOACÃO	1.000,00	0,00
9350	TREINAMENTO	499,00	0,00
9067	CONFECÇÃO PEÇA GRAFICA	6.147,75	0,00
TOTAL		9.276,75	126.096,03

NOTA 23 – Despesas Financeiras – Recursos Próprios

Saldo composto conforme quadro demonstrativo abaixo.

COMPOSIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS		31/12/2016	31/12/2015
8389	DESPESAS BANCARIAS	1.763,54	2.592,75
8583	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	94,06	52,96
379	MULTA POR ATRASO	0,00	76,87
TOTAL		1.857,60	2.722,58

NOTA 24 – Receitas Financeiras

Saldo composto conforme quadro demonstrativo abaixo.

COMPOSIÇÃO DE RECEITAS FINANCEIRAS		31/12/2016	31/12/2015
8346	DESCONTOS OBTIDOS	10.268,33	5.055,39
8354	VARIACAO MONETARIA ATIVA	1.022,18	323,06
8265	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	42.500,75	6.097,20
TOTAL		53.791,26	11.475,65

NOTA 25 – Despesas Tributárias – Recursos Próprios

Conta composta conforme quadro demonstrativo abaixo.

COMPOSIÇÃO DE DESPESAS TRIBUTARIAS		31/12/2016	31/12/2015
199	TAXA LICENÇA LOCALIZACAO	0,00	209,75
TOTAL		0,00	209,75

NOTA 26 – Seguros

A entidade possui as apólices abaixo demonstradas, cujas coberturas julgou-se suficiente para proteção do seu patrimônio.

COMPOSIÇÃO DE SEGUROS				
APÓLICE	VENCIMENTO	VALOR SEGURADO	RAMO	SEGURADORA
2995665-4	12/02/2017	R\$ 2.072.000,00	Empresarial Simplificado	Zurich Minas Brasil Seguros S/A
1.001.000.000.148	15/07/2017	R\$ 3.000.000,00	Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores	Berkley International do Brasil Seguros S.A
0118.26.71.898-1	19/10/2017	R\$ 784.000,00	Compreensivo Empresarial	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
93.202.149	31/08/2017	R\$ 1.761.624,99	Seguro Vida em Grupo	Mongeral Aegon Seguros e Previdencia S/A
01.0118.000119487	08/06/2017	R\$ 1.745.008,03	Compreensivo Empresarial Brasilia	Alfa Seguradora S.A

16.7 Auditoria Externa

16.7.1 Relatório Circunstanciado de RH – Auditores Independentes

São Paulo, SP, 10 de fevereiro de 2017.

AO
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
Campinas - SP

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA Nº 04/2016

Servimo-nos da presente para encaminhar a V.S.^{as} nosso relatório circunstanciado de auditoria 04/2016 a respeito das atividades do Departamento de Recursos Humanos no exercício de 2016.

Nosso exame abrangeu a avaliação dos procedimentos adotados no Departamento de Recursos Humanos, por amostragem, e realizados de acordo com as normas de auditoria, incluindo exame da documentação comprobatória, na base de testes seletivos e na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste Relatório, que é estritamente confidencial e tem como única finalidade sua apreciação e discussão com o destinatário, o que desautoriza e torna ilegal, nos termos do Art. 410 do Código de Processo Civil (CPC), Lei 13.105/2015, seu uso para qualquer outro fim.

Atenciosamente,



MACIEL AUDITORES S/S
2CRC/RS 5.460/O-0 – “S” - SP
ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO
1CRC/RS 65.932/O –7 – “S” – SP
Responsável Técnica

ÍNDICE

PARTE I – ANÁLISES – ÁREA TRABALHISTA	3
1.1. PRONTUÁRIO DOS COLABORADORES	3
1.2. LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO	3
1.3. FOLHA DE PAGAMENTO	3
1.4. CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO	3
1.5. CARTÃO DE PONTO	3
1.6. INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	4
1.7. IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	4
1.8. FGTS – FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	4
1.9. PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS	4
1.10. PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	4
1.11. RECIBOS DE FÉRIAS E TRCT	4
1.12. VALE TRANSPORTE	5
1.13. PAT PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	5
1.14. CARTÃO ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO	5
1.15. CAGED	5
1.16. RAIS	5
1.17. CONVÊNIO MÉDICO	5
1.18. DIRF- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	5
1.19. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS	6
1.20. PPRA	6
1.21. PCMSO	6
1.22. CIPA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES	6
1.23. PPP – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO	7
PARTE II - CONCLUSÃO	8

PARTE I – ANÁLISES – ÁREA TRABALHISTA

1.1. PRONTUÁRIO DOS COLABORADORES

Na análise por amostragem realizada nos prontuários dos colaboradores, não foram detectadas inconformidades.

1.2. LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Constatamos a existência do Livro de Inspeção do Trabalho, em conformidade com a Portaria 3158 de 18 de maio de 1971, do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.3. FOLHA DE PAGAMENTO

Na análise efetuada na folha de pagamento da entidade, bem como nos pagamentos efetuados aos funcionários não constatamos inconformidades.

1.4. CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO

Constatamos que o piso salarial da categoria esta sendo aplicado corretamente de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho dos funcionários alocados em Campinas relativa ano 2016/2017, SINDESPORTE (Sindicato dos Empregados de Clubes Esportivos e em Federações, Confederações e Academais Esportivas no Estado de São Paulo) e com a Convenção Coletiva de Trabalho dos funcionários alocados em Brasília relativa ao ano de 2016/2017, SINDCLUBES/DF (Sindicato dos Trabalhadores de Entidades Recreativas, Assistenciais, Lazer e Desporto)

1.5. CARTÃO DE PONTO

Constatamos a utilização de sistema mecânico de marcação de ponto, em conformidade com o art. 74 da C.L.T (Consolidação das Leis Trabalhistas).

1.6. INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO

Constatamos a conformidade quanto aos recolhimentos, conforme disposto na IN/ MPS SRP 971/ 2009, Anexo I – Tabela I.

1.7. IRRF- IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Constatamos a regularidade quanto as retenções e recolhimentos referentes as folhas de pagamento de salários, férias e rescisões de contratos de trabalho.

1.8. FGTS – FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Verificamos que o FGTS está sendo recolhido, em conformidade a Legislação Trabalhista vigente.

1.9. PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Constatamos que há utilização de mão de obra de pessoa física e que os pagamentos dos créditos dos prestadores, bem como os recolhimentos dos impostos correspondentes se encontram regulares.

1.10. PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO

Constatamos que o recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento esta em conformidade com a legislação vigente

1.11. RECIBOS DE FÉRIAS E TRCT

Nas análises realizadas nos Recibos de Férias e Termo de Rescisões de Contratos de Trabalho não foram constatados inconformidades.

1.12. VALE TRANSPORTE

Verificamos que a entidade concede Vale Transporte aos seus colaboradores em conformidade com a Lei 7418 85 e Decreto Lei 95.247 87.

1.13. PAT PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR

Constatamos que a entidade efetuou a inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador sob número 1047.388.

1.14. CARTÃO ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO

Constatamos o fornecimento do Cartão Alimentação e Cesta Básica, em conformidade com as Convenções Coletivas do Trabalho anos 2016/2017, Cláusula 59 e 63.(SINDESPORTE) e clausula oitava (SINDCLUBES/DF).

1.15. CAGED

Foi entregue dentro do prazo, não sendo observadas inconformidades.

1.16. RAIS

Foi entregue dentro do prazo conforme recibo de entrega numero . 14.920.74.241 (relativo a Campinas) e 15.925.98.028 (relativo a unidade de Brasilia) , não sendo observado inconformidades.

1.17. CONVÊNIO MÉDICO

Verificamos que há concessão de convênio médico aos funcionários.

1.18. DIRF- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Constatamos que a DIRF 2015 foi entregue em 26/02/16 conforme recibo numero 29.46.61.85.99 atendendo à legislação tributária. No confronto com as

folhas de pagamento, não constatamos divergências quanto aos valores informados.

1.19. CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS

CRF- FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal, não constatando inconformidades.

CNDT expedida pelo Ministério da Justiça, não constatando inconformidades.

CND RFB expedida pela Receita Federal do Brasil, não constatando inconformidades.

1.20. PPRA

A elaboração e implementação do PPRA, se encontra em conformidade a Norma Regulamentadora número 9 da Portaria GM – M.Tb número 3214 78 Grupo Med Net com validade para o período de setembro de 2016 a setembro de 2017 (para a sede em Campinas) e validade de outubro de 2016 a outubro de 2017 (para a unidade de Brasília).

1.21 PCMSO

A entidade possui o laudo acima mencionado, conforme exigido pela Norma Regulamentadora número 7, expedido pelo Grupo Med Net com validade para o período de setembro de 2016 a setembro de 2017 (para a sede em Campinas) e validade de outubro de 2016 a outubro de 2017 (para a unidade de Brasília).

1.22. CIPA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

De acordo com o item 5.6 quadro I, da Norma Regulamentadora número 5 do Ministério do Trabalho e enquadramento da entidade na classificação nacional de atividades econômicas CNAE, a entidade não está obrigada à constituição de CIPA, o que ocorre somente acima de 300 empregados.

1.23. PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO

Constatamos que a entidade elabora o PPP-Perfil Profissional Previdenciário, em conformidade com a Lei 8.213, artigo 58, parágrafo 4º, do INSS.

PARTE II - CONCLUSÃO

Nossos trabalhos foram planejados e executados de forma a obter suporte para certificar a consistência e adequação dos procedimentos de controles interno adotados no Departamento de Recursos Humanos no exercício de 2016, cumprimento de normas e procedimentos internos, formalidade e eficiência nos controles da documentação comprobatória e foram consubstanciados nas Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação trabalhista aplicável.

O resultado do nosso trabalho demonstra que a entidade possui um adequado gerenciamento e controle das rotinas do Departamento de Recursos Humanos.



MACIEL AUDITORES S/S
2CRC/RS 5.460/O-0 – “S” - SP
ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO
1CRC/RS 65.932/O –7 – “S” – SP
Responsável Técnica

16.7.2 Relatório sobre Demonstrações Contábeis – Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos
Conselheiros e Administradores do
COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
Campinas - SP**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC (Entidade)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Entidade** em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **Entidade**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no

Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Entidade** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **Entidade** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias,

mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

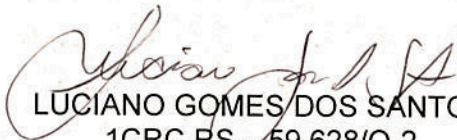
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Entidade** a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que possam ter sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2017.



MACIEL AUDITORES S/S
2CRC RS 5.460/O
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
1CRC RS – 71.505/O-3
Sócio Responsável Técnico



LUCIANO GOMES DOS SANTOS
1CRC RS – 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 01230 909 - Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - Brasil

Telefones: (0xx11) 3824-5400 (Tronco Chave) - Fax (0xx11) 3662-0035

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Nº Certidão: 2016/074319

Nome	MACIEL AUDITORES S/S
Nome Fantasia	GRUPO MACIEL
CRC No.	2RS005460/O-0 'T' SP
Endereço	AV PAULISTA, 1009 - SALA 1808 - BELA VISTA 01311100 SAO PAULO SP

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CONTABILISTA(S)

1 CARLA ADRIANA HENNING (CT)	1SC025887/O-3 'S' SP	SOCIO
2 CLAUDIO ROGERIO DE OLIVEIRA (CT)	1RS052507/O-5 'S' SP	SOCIO
3 ROGER MACIEL DE OLIVEIRA (CT)	1RS071505/O-3 'S' SP	SOCIO GESTOR
4 ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO (CT)	1RS065932/O-7 'S' SP	SOCIO

FILIAIS

NADA CONSTA

Emitida em: 18/10/2016 - 09:56:54

Registrado em: 02/12/2011

Certidão válida até: 31/03/2017


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA NO SITE : <http://www.crcsp.org.br>
Nº Controle: 4203.0885.7980.3054

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	
	Certidão nº: 2017/010050	
	Nome: MACIEL AUDITORES S/S	
	Registro: RS-005460/O-0 T SP	CPF/CNPJ: 13.098.174/0001-80
	Validade: 02/05/2017	
	Finalidade: Licitações e Concorrência	

Titular / Sócios / Responsáveis Técnicos

Registro	Nome	Cat.	Responsabilidade
1SC025887/O-3 'S' SP	Carla Adriana Henning	CT	Socio
1RS059628/O-2 'S' SP	Luciano Gomes dos Santos	CT	Socio
1RS065932/O-7 'S' SP	Rosangela Pereira Peixoto	CT	Socio
1RS071505/O-3 'S' SP	Roger Maciel de Oliveira	CT	Socio Gestor

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 6641.8552.4280.0456

16.8. Parecer do Conselho Fiscal



CBC

**COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

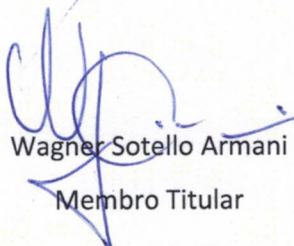
Recebemos e analisamos o Relatório da Diretoria – Exercício 2016, juntamente com o Relatório da Auditoria Independente, bem como o Balanço Financeiro e Patrimonial anual de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

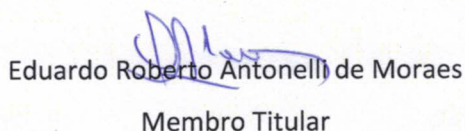
Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas contábeis, verificação por teste de documentos e discussão com os diretores do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

Em nossa opinião, o Balanço Financeiro e Patrimonial do período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, representa adequadamente a posição contábil, econômica e financeira do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC.

Campinas, 09 de março de 2017.


José Wilson de Souza
Presidente


Wagner Sotello Armani
Membro Titular


Eduardo Roberto Antonelli de Moraes
Membro Titular

17. REGULARIDADE FISCAL

17.1 Regularidade Fiscal – Sede



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2017.0000066658

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.172.849/0001-42**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de 2017, às 11:51.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **2c1d37ad e90ebe62 d4c8710e 9c06f379 a36d2650**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.172.849/0001-42

Certidão n°: 124367472/2017

Expedição: 09/02/2017, às 11:57:48

Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.172.849/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.172.849

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 14189891

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/02/2017 11:59:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00172849/0001-42
Razão Social: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CLUBES
Nome Fantasia: CBC-
Endereço: R ACAI 566 / JARDIM DAS PALMEIRA / CAMPINAS / SP / 13092-587

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020901062079792594

Informação obtida em 09/02/2017, às 12:04:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20170000325915

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES** , ou vinculado ao **CNPJ de número 00.172.849/0001-42,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 6I682WaaIHFP X8MSMX FBPBKRGZ68TTQ40
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2017 às 11h47min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

CNPJ: 00.172.849/0001-42

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada possui débitos suspensos de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativo aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão, eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Considerando que os débitos identificados estão com a exigibilidade suspensa, este documento tem o mesmo efeito de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos dos artigos 151 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, respectivamente.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se as penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 09/02/2017 - 12:00:22

Validade: 10/04/2017

Assinatura eletrônica: 000780.931320.170209

Endereço IP: 189.69.40.247

Taxa de certidão: GRATUITA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
CNPJ: 00.172.849/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:58:22 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **675E.8FB0.1756.BFC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 641823



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CLUBES** nem contra o **CNPJ: 00.172.849/0001-42**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 09/02/2017 às 11:52 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 09/02/2017, 11h52min.

17. REGULARIDADE FISCAL

17.2 Regularidade Fiscal – Subsede



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2017.0000066660

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais e PJe - Processo Judicial Eletrônico, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **00.172.849/0002-23**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de 2017, às 11:52.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **d6e807da 23218516 59ec6bbd fcb60e85 d49fc199**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.172.849/0002-23

Certidão n°: 124367538/2017

Expedição: 09/02/2017, às 11:58:32

Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.172.849/0002-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC
CNPJ: 00.172.849/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:58:22 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **675E.8FB0.1756.BFC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00172849/0002-23
Razão Social: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CLUBES
Endereço: SBN QDA 02 BL F SL 1403 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70040-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020901062079792594

Informação obtida em 09/02/2017, às 12:05:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20170000325941

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES** , ou vinculado ao **CNPJ de número 00.172.849/0002-23,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: HBh4IMEVFCUT hKKWZW 417F42249GAYTaU
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2017 às 11h49min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**

Nº 641838



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CLUBES** nem contra o **CNPJ: 00.172.849/0002-23**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 09/02/2017 às 11:53 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 09/02/2017, 11h53min.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 051-00.181.282/2017
NOME : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE CLUBES
ENDEREÇO : SBN QD. 02 Nº 70 BL. F SL. 1503, GAR.: VAGAS 100,101,102,103
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 00.172.849/0002-23
CF/DF : 0773886400201 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 10 de Maio de 2017.

Brasília, 09 de Fevereiro de 2017.

Certidão emitida via internet às 12:03:34 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

SEDE: Rua Açaí, 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13092-587, Campinas/SP - (19) 3794-3750

SUBSEDE: SBN quadra 02, bloco F, Lt. 12, Sala 1503 - Ed. Via Capital, CEP 70040-020, Brasília/DF - (61) 2099-2600

www.cbclubes.org.br